2015

ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA NO BRASIL: UM PANORAMA DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Assessoria de Planejamento, Estratégia
e Modernização da Gestão - ASPLAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Dilma Rousseff

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
Haman Tabosa de Moraes e Córdova

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
Fabiano Caetano Prestes

CORREGEDOR-GERAL FEDERAL
Holden Macedo da Silva

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Carolina Botelho Moreira de Deus
Daniele de Souza Osório
Eduardo Valadares de Brito
Karina Rocha Mitleg Bayerl
Lúcio Ferreira Guedes
Thomas de Oliveira Gonçalves

ASSESSOR-CHEFE DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
Bernardo Oliveira Buta

ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Francisco Pereira Neves de Macedo

ASSESSORA-CHEFE DE CERIMONIAL E EVENTOS
Lucineiva Fagundes Pires

Assessor-Chefe de Atuação no Supremo Tribunal Federal
Gustavo Ribeiro

ASSESSOR-CHEFE JURÍDICO
Vladimir Ferreira Correia

ASSESSOR-CHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Amadeu Alves de Carvalho Júnior

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior

SECRETÁRIO-GERAL EXECUTIVO
Arcênio Brauner Júnior

SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
José Carvalho do Nascimento Júnior

SECRETÁRIO-GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Bruno Vinícius Batista Arruda

2015

ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA NO BRASIL: UM PANORAMA DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Assessoria de Planejamento, Estratégia
e Modernização da Gestão - ASPLAN

Série Estudos Técnicos da Defensoria Pública da União

Coordenação, distribuição e informações:

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Modernização da Gestão - ASPLAN
Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote C
E-mail: asplan@dpu.gov.br

ELABORAÇÃO:
Antonio Marcos Correia Melonio
Bernardo Oliveira Buta
Marcia Vieira Morgado Clerot
Marina Barros de Oliveira

APOIO ADMINISTRATIVO:
Cecilia Fontinele Milhomem
Ivanete Gomes da Silva

EDITORAÇÃO:
Ascom

Brasil. Defensoria Pública da União.

Assistência jurídica integral e gratuita no Brasil : um panorama da atuação da Defensoria Pública da União / Defensoria Pública da União. Assessoria de Planejamento, Estratégia e Modernização da Gestão. – 2ª edição – Brasília : DPU, 2015.
110 p. : 24,6 cm. – (Série estudos técnicos da Defensoria Pública da União ; n. 2).

1. Defensoria Pública da União. 2. Assistência judiciária gratuita. 3. Acesso à justiça. I. Título.

CDDir: 341.46218

PREFÁCIO À SEGUNDA EDIÇÃO

A Defensoria Pública da União – DPU – vem firmando-se cada vez mais como órgão necessário à instituição justiça. A abrangência nacional da DPU em um país de dimensões continentais, bem como a gratuidade dos seus serviços são qualidades essenciais à garantia do acesso à justiça aos cidadãos em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, este estudo técnico demonstra, em números e de forma palpável, o progresso da atuação da DPU.

A importância da Defensoria para o funcionamento do Sistema de Justiça brasileiro tem sido continuamente reafirmada. Em primeiro lugar, a Emenda Constitucional nº 45/2004, que iniciou a reforma do Sistema de Justiça, conferiu autonomia administrativa e funcional às Defensorias Públicas dos estados federativos. A partir dessa Emenda, foram firmados dois pactos republicanos, ambos com objetivos claros de ampliação do acesso à justiça, visando especialmente os cidadãos mais necessitados. Em 2013, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 74, por meio da qual se estendeu à DPU a autonomia antes conferida às Defensorias Estaduais. Tal autonomia foi reafirmada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, que concedeu ao Defensor-Geral a capacidade de iniciativa legislativa, e fixou prazos para a universalização dos serviços de assistência jurídica gratuita.

Essa reforma constitucional permitiu ao brasileiro a possibilidade de uma Defensoria de dimensões verdadeiramente nacionais, atingindo, no interior do país, o público mais carente. De fato, o leitor tem a oportunidade de observar neste panorama da atuação da DPU que o órgão vem crescendo em termos de cobertura do território nacional, com uma ampliação considerável no total de pessoas beneficiadas com seus serviços. Outros indicadores demonstram também o aumento na qualidade dos serviços prestados, com a redução do tempo de espera para o atendimento e o alto índice de satisfação do cidadão com o atendimento recebido.

Embora a DPU tenha obtido resultados expressivos, seu déficit de defensores e servidores públicos ainda é de dimensão considerável. Chamo a atenção do leitor para o hiato de mais de 70% entre a atual quantidade de defensores e a quantidade necessária para cobrir toda a Justiça Federal. Destaco ainda a defasagem de defensores em relação aos magistrados da Justiça em todo o país.

Em suma, este estudo técnico apresenta à sociedade informações diversas sobre a atuação da DPU. Grande parte dos dados está georreferenciada, facilitando a observação das peculiaridades regionais de um órgão de abrangência nacional. Além de atualizar os dados

do panorama de atuação da DPU, esta edição ainda amplia a série histórica dos dados e traz novas informações, permitindo que o leitor tenha acesso a uma série ampla de dados relativos ao desempenho da DPU.

Haman Tabosa de Moraes Córdova
Defensor Público-Geral Federal

PREFÁCIO À PRIMEIRA EDIÇÃO

A Defensoria Pública da União – DPU – é uma instituição decisiva na democracia brasileira. Ela é a responsável pela promoção da cidadania e salvaguarda das expectativas de realização dos ideais de justiça. Essa importante missão foi conferida à DPU por meio da Constituição Federal, que a qualifica como "instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados". Assim, a garantia do conhecimento dos direitos dos necessitados, bem como a defesa desses direitos é o próprio sentido da existência da DPU.

Perseguindo a necessidade de autoconhecimento institucional e buscando transparência na gestão pública, a DPU tem empregado esforços no sentido de conhecer e divulgar as diversas faces de sua atuação. Com este fito, o presente estudo técnico é um importante instrumento de diagnóstico da real situação da DPU, apresentando um retrato da instituição em nível nacional.

No decorrer deste estudo técnico, é possível verificar que as políticas públicas levadas a efeito pela DPU estão direcionadas à população mais carente. A atuação do órgão muito se pauta na busca ativa de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações itinerantes em comunidades indígenas, quilombolas, em atendimento nos presídios federais, nas regiões com baixo índice de desenvolvimento humano, humanizando o atendimento na execução das operações ordinárias nos órgãos de atuação pelo país.

Além disso, observa-se que a operação dos serviços de assistência jurídica da DPU está voltada à busca por resultados. Importa destacar o crescente número de cidadãos assistidos pela DPU, em contraste com a redução do tempo médio de espera para o atendimento. Ressalta-se, também, o crescente número de assistidos beneficiados em conciliações extrajudiciais, fruto da concentração do esforço dos defensores na resolução célere dos conflitos e da conscientização quanto ao elevado número de processos judiciais desnecessários.

Cumpre enfatizar que, no decorrer do processo de elaboração deste estudo, o Congresso Nacional confiou à DPU autonomia funcional e administrativa, bem como a iniciativa de sua proposta orçamentária. Tal feito é o reconhecimento da missão republicana da DPU e de sua contribuição para o desenvolvimento do país.

Desse modo, a publicação do panorama da atuação da DPU surge como um importante

passo para a construção de um órgão novo, autônomo e conhecedor de suas capacidades e deficiências. De fato, a autonomia da DPU está inserida em um contexto no qual é inevitável o desenvolvimento do aparelho do Estado visando à proteção dos direitos dos cidadãos, que não raras vezes se encontram em contraposição aos interesses do próprio Estado. Nesse sentido, a transparência assegura que a gestão pública seja democrática. A realização de ações voltadas ao *accountability* conecta-se à necessidade do controle social da atuação dos órgãos do aparelho do Estado, dentre eles a Defensoria Pública da União.

Assim, tendo em vista o dever constitucional da DPU de garantir a defesa dos direitos daqueles que necessitam, esta instituição deve pautar-se pela constante busca dos valores republicanos. Nesse contexto, o intuito deste estudo técnico é compartilhar com a sociedade dados e informações sobre a atuação e os principais indicadores do desempenho da Defensoria Pública da União.

Haman Tabosa de Moraes Córdova
Defensor Público-Geral Federal

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de atualizar as informações acerca da atuação da Defensoria Pública da União, a segunda edição do estudo técnico "Assistência Jurídica Integral e Gratuita no Brasil: um panorama da atuação da Defensoria Pública da União", traz importantes inovações, conferindo maior transparência no que se refere à gestão do órgão.

Esta edição vai além da simples atualização dos dados anteriormente apresentados. Aqui, está disponibilizado um maior número de informações sobre a atuação e o desempenho da Defensoria Pública da União. As inovações trazidas envolvem o indicador de satisfação do assistido com o atendimento recebido na DPU, e o georreferenciamento da cobertura da DPU por Estado federativo. Além disso, o horizonte histórico dos dados tem maior abrangência, envolvendo o período de 2011 a 2015.

Oportunamente, é importante destacar o crescimento alcançado pelo órgão nesses últimos dois anos. O número de defensores públicos federais passou de 555 para 610, o que acarretou na melhora da qualidade do atendimento ao público em diversos órgãos de atuação, e na ampliação da abrangência da DPU, que agora está presente em 71 localidades do território nacional, atendendo a 78 seções e subseções judiciárias federais.

No decorrer dos capítulos que compõem este estudo, é possível conhecer o histórico de atuação da DPU, seu plano estratégico, responsável por pautar as diretrizes e prioridades a alta administração do órgão, sua estrutura organizacional envolvendo os órgãos de administração e de atuação nos estados e municípios, o perfil da força de trabalho – ainda bastante carente de servidores do quadro próprio –, bem como o leque de atuação da DPU, com o detalhamento dos números relacionados às atividades finalísticas de prestação de assistência jurídica preventiva, informativa e consultiva, resolução extrajudicial de conflitos e assistência judicial na defesa dos direitos dos necessitados.

Assessoria de Planejamento, Estratégia e Modernização da Gestão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 19
METODOLOGIA 19
HISTÓRICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 21
Autonomia da instituição 22
Linha do tempo 22
PLANO ESTRATÉGICO DA DPU 25
Direcionadores estratégicos 25
Estrutura analítica da estratégia 28
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DPU 30
Órgãos de administração superior 30
Órgãos de atuação e de execução 31
Perfil da Força de Trabalho 32
ÁREAS DE ATUAÇÃO DA DPU 34
Defesa penal 34
Trabalho 35
Previdência social 35
Educação 35
Direitos humanos 36
Direitos coletivos 36
Moradia 36
Saúde 36
Direito do consumidor 37
Atuação no sistema penitenciário 37
PROJETOS ESPECIAIS 38
Dpu itinerante 38
Dpu nas escolas 39
Projeto visita virtual 40
Ressocialização de apenados – programa reintegra cidadão 40
Direitos religiosos de presos estrangeiros 41
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL 41
Reunião Especializada dos Defensores Públicos Oficiais - REDPO 41
Reunião das Instituições Públicas de Assistência Jurídica dos Países de Língua Portuguesa - RIPAJ 41

Bloco de Defensores Públicos Oficiais Do Mercosul – Blodepm 42
Associação Interamericana de Defensorias Públicas - Aidef 42
PRÊMIOS INNOVARE 42
Assistência Jurídica Internacional 42
Assistência a atingidos pela hanseníase no Maranhão 42
Erradicação do Escalpelamento na Amazônia – Justiça para a População Invisível 43
DPU EM NÚMEROS 44
Quantidade Global de Atendimentos aos Assistidos 44
Quantidade de Atendimentos por Estado 47
Quantidade de Pessoas sendo Assistidas 48
Quantidade de Atendimentos aos Assistidos por Tipo de Pretensão 49
Principais órgãos de origem de litígios 51
Quantidade de Assistidos Beneficiados em Conciliações Extrajudiciais 52
Processos Arquivados por Inviabilidade da Pretensão 54
Tempo Médio de Espera 55
Índice de Estoque Institucional 56
Coeficiente de Processos de Assistência Jurídica Abertos por Defensor Público Federal 58
Coeficiente de Processos de Assistência Jurídica Ativos por Defensor Público Federal 60
Satisfação dos assistidos com o atendimento 62
DÉFICIT DE DEFENSORES PÚBLICOS FEDERAIS 63
Presença da DPU nos Estados 65
DEMANDA E COBERTURA GEOGRÁFICA DA ATUAÇÃO DA DPU 69
Acre 70
Amazonas 72
Amapá 74
Pará 76
Rondônia 78
Roraima 80
Tocantins 82
Alagoas 84
Bahia 86

Ceará 88
Maranhão 90
Paraíba 92
Pernambuco 94
Piauí 96
Rio grande do norte 98
Sergipe 100
Distrito federal 102
Goiás 102
Mato grosso 104
Mato grosso do sul 106
Espírito santo 108
Minas gerais 110
Rio de janeiro 112
São paulo 114
Paraná 116
Rio grande do sul 118
Santa catarina 120
Referências 122

LISTA DE SIGLAS

AASTF - Assessoria de Atuação no Supremo Tribunal Federal

ABC - Agência Brasileira de Cooperação

AJUR - Assessoria Jurídica

ASCE -Assessoria de Cerimonial e Eventos

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social

ASLEG - Assessoria de Assuntos Legislativos

ASPLAN - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Modernização da Gestão

CAJI - Coordenação de Assistência Jurídica Internacional

CCR - Câmaras de Coordenação e Revisão

CCRI - Coordenação de Cooperação e Relações Internacionais

CDC - Código de Defesa do Consumidor

CEF - Caixa Econômica Federal

CGPL - Coordenação de Gerenciamento do Processo Licitatório

CIMP - Coordenação de Imprensa

CMI - Coordenação de Modernização Institucional

CPPP - Coordenação de Programas, Projetos e Processos

CPUB - Coordenação de Publicidade

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

DPEM - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas

DPU – Defensoria Pública da União

DPGU – Defensoria Pública-Geral da União

EAE - Estrutura Analítica da Estratégia

ESDPU - Escola Superior da Defensoria Pública da União

GABDPGF - Gabinete do Defensor Público-Geral Federal

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IPAJ - Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica da República de Moçambique

MERCOSUL - Mercado Comum do Sul

MJ - Ministério da Justiça

Morhan - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MPU - Ministério Público da União

ONU - Organização das Nações Unidas

PAJ - Processo de Assistência Jurídica

PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PTO - Plano de Transformação Organizacional

REDPO - Reunião Especializada dos Defensores Públicos Oficiais

RIPAJ - Reunião das Instituições Públicas de Assistência Jurídica dos Países de Língua Portuguesa

SAD - Secretaria de Auditoria

SAI - Secretaria de Assuntos Internacionais

SAI - Secretaria de Atuação Itinerante

SAJ - Secretaria de Assuntos Jurídicos

SAO - Secretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão

SCE - Secretaria de Conciliação Extrajudicial e Educação em Direitos

SDH - Secretaria de Direitos Humanos

SEOF - Secretaria de Execução Orçamentária e Financeira

SGA - Sistema de Gerenciamento do Atendimento

SGAI - Secretaria-Geral de Articulação Institucional

SGC - Secretaria de Gestão do Conhecimento

SGCIA - Secretaria-Geral de Controle Interno e Auditoria

SGE - Secretaria-Geral Executiva

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

SISDPU - Sistema de Informações Simultâneas da Defensoria Pública da União

SLP - Secretaria de Logística e Patrimônio

SM - Salário Mínimo

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

SPC - Secretaria de Atuação no Sistema Penitenciário Nacional e Conselhos Penitenciários

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

STJ - Superior Tribunal de Justiça

STM - Superior Tribunal Militar

SUS - Sistema Único de Saúde

TRF - Tribunal Regional Federal

TRT - Tribunal Regional do Trabalho

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

TST - Tribunal Superior do Trabalho

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Linha do Tempo DPU. 25

Figura 2: Estrutura Analítica da Estratégia da DPU. 29

Figura 3: Estrutura Organizacional DPGU 30

Figura 4: Localização dos Órgãos de Atuação da DPU. 31
Figura 5. Distribuição Percentual do Quadro de Defensores por Categoria. 33
Figura 6. Distribuição Percentual do Quadro de Defensores por Gênero. 33
Figura 7. Número acumulado de assistidos por mês em ações itinerantes. 38
Figura 8. Percentual de escolas que participam do projeto por região. 39
Figura 9. Eventos de atendimento aos assistidos – Janeiro/2013 a Dezembro/2015. 46
Figura 10. Variação Comparativa entre o total de atendimento nos anos de 2011 e 2015. 46
Figura 11. Quantidade de cidadãos assistidos no período de 2011 a 2015. 48
Figura 12. Variação Comparativa do total de assistidos no ano de 2011 e 2015. 49
Figura 13. Atendimento aos assistidos por tipo de pretensão – janeiro/2011 a novembro/2015. 50
Figura 14. Atendimento aos assistidos por tipo de pretensão de defesa – janeiro/2011 a novembro/2015. 51
Figura 15. Órgãos de origem dos litígios. 52
Figura 16. Conciliações extrajudiciais realizadas pela DPU no período 2013 a 2015. 53
Figura 17. Variação comparativa do número de conciliações extrajudiciais nos anos de 2011 e 2015. 54
Figura 18. Tempo médio de espera (em minutos) – janeiro/2013 a dezembro/2015. 55
Figura 19. Variação Comparativa do tempo médio de espera (em minutos). 56
Figura 20. Índice de Estoque Institucional - 2013 a 2015. 57
Figura 21. Variação Comparativa da média anual do Índice de Estoque Institucional - 2013 e 2015. 58
Figura 22. Processos de Assistência Jurídica Abertos por Defensor – 2013 a 2015. 59
Figura 23. Variação Comparativa dos PAJs Abertos por Defensor – 2013 e 2015. 60
Figura 24. PAJs Ativos por Defensor – 2013 a 2015. 61
Figura 25. Variação Comparativa de PAJs Ativos por Defensor - 2013 a 2015. 62
Figura 26. Índice de Satisfação do Cidadão - 2014 e 2015. 63
Figura 27. Abrangência da DPU. 66
Figura 28. Distribuição de Magistrados da Justiça e Defensores Públicos Federais, por jurisdição do Tribunal Regional Federal (TRF). 68
Figura 29: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Acre. 70
Figura 30: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Acre. 71
Figura 31: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Amazonas. 72
Figura 32: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Amazonas. 73
Figura 33: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Amapá.74
Figura 34: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Amapá. 75
Figura 35: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Pará. 76
Figura 36: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Pará. 77
Figura 37: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Rondônia. 78
Figura 38: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Rondônia. 79
Figura 39: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Roraima. 80

Figura 40: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Roraima. 81
Figura 41: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Tocantins. 82
Figura 42: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Tocantins. 83
Figura 43: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Alagoas. 84
Figura 44: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Alagoas. 85
Figura 45: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Bahia. 86
Figura 46: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Bahia. 87
Figura 47: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Ceará. 88
Figura 48: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Ceará. 89
Figura 49: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Maranhão. 90
Figura 50: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Maranhão. 91
Figura 51: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Paraíba. 92
Figura 52: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Paraíba. 93
Figura 53: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios– Pernambuco. 94
Figura 54: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Pernambuco. 95
Figura 55: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Piauí. 96
Figura 56: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Piauí. 97
Figura 57: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Rio Grande do Norte. 98
Figura 58: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Rio Grande do Norte. 99
Figura 59: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Sergipe. 100
Figura 60: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Sergipe. 101
Figura 61: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Distrito Federal e Goiás. 102
Figura 62: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Distrito Federal e Goiás. 103
Figura 63: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Mato Grosso. 104
Figura 64: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Mato Grosso. 105
Figura 65: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Mato Grosso do Sul. 106
Figura 66: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Mato Grosso do Sul. 107
Figura 67: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Espírito Santo. 108
Figura 68: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Espírito Santo. 109
Figura 69: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Minas Gerais. 110
Figura 70: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Minas Gerais. 111
Figura 71: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Rio de Janeiro. 112
Figura 72: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Rio de Janeiro. 113
Figura 73: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – São Paulo. 114
Figura 74: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – São Paulo. 115
Figura 75: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Paraná. 116
Figura 76: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Paraná. 117

Figura 77: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios– Rio Grande do Sul. 118
Figura 78: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Rio Grande do Sul. 119
Figura 79: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Santa Catarina. 120
Figura 80: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Santa Catarina. 121

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resumo EAE DPU 28
Tabela 2: Distribuição da Força de Trabalho da DPU. 32
Tabela 3: Distribuição do Quadro de Defensores por Faixa Etária. 34
Tabela 4: Quantitativo de reeducandos beneficiados. 40
Tabela 5: Atendimento aos assistidos – 2011-2015. 45
Tabela 6. Atendimentos aos assistidos por Estado no período de janeiro de 2011 a novembro de 2015. 47
Tabela 7: Quantidade de cidadãos sendo assistidos – 2011-2015. 48
Tabela 8: Atendimento aos assistidos, por tipo de pretensão – janeiro/2011 a novembro/2015. 49
Tabela 9: Atendimento aos assistidos por tipo de pretensão de defesa – janeiro/2011 a novembro/2015. 50
Tabela 10: Quantidade de cidadãos sendo assistidos – 2011 a 2015. 53
Tabela 11: Processos arquivados por inviabilidade da pretensão. 55
Tabela 12: Percentual médio do índice do estoque institucional. 57
Tabela 13: Processos de Assistência Jurídica abertos por Defensor – janeiro/2013 a dezembro/2015. 59
Tabela 14: Média anual PAJ ativo por defensor – 2013 a 2015. 61
Tabela 15: Déficit de Defensores Públicos Federais de 2ª Categoria. 64
Tabela 16: Nível de cobertura da população alvo até três salários mínimos. 66
Tabela 17: Abrangência dos Órgãos de Atuação DPU. 67
Tabela 18: Distribuição Magistrados. 68

INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública é uma instituição decisiva para a democracia contemporânea, funcionando como um instrumento promotor da cidadania e salvaguarda das expectativas de realização dos ideais de justiça. No caso da Defensoria Pública da União – DPU –, a garantia do conhecimento e da defesa dos direitos dos necessitados é o próprio sentido de sua existência, positivado como missão institucional no Plano Estratégico do órgão.

Para que a gestão das políticas públicas seja responsável, é necessário que haja transparência e prestação de contas à sociedade. Nesse sentido, este estudo técnico tem como principal objetivo compartilhar dados e informações relevantes sobre a atuação e desempenho da Defensoria Pública da União, visando tornar transparente sua atuação e ampliar o conhecimento da sociedade sobre suas competências, atribuições e serviços prestados.

Além disso, o presente estudo visa subsidiar reflexões sobre a temática relacionada ao acesso à justiça no Brasil, bem como o alcance de três objetivos específicos:

a) propiciar o acesso a informações qualitativas e quantitativas sobre a atuação da Defensoria Pública da União;
b) refletir sobre a presença da Defensoria Pública da União nos municípios brasileiros;
c) subsidiar o planejamento da expansão e a organização dos serviços da Defensoria Pública da União.

Para tanto, este trabalho é composto por diversas seções que contemplam os mais diversos aspectos da DPU em um contexto histórico. Tais aspectos envolvem sua estratégia de atuação, a forma como o órgão se estrutura, a composição de pessoal, as áreas de atuação, os projetos de destaque, alguns indicadores do desempenho institucional, e o mapa da demanda pelos serviços e a capacidade instalada para o atendimento dessa demanda.

METODOLOGIA

Na elaboração deste estudo, adotou-se uma abordagem quantitativa para apresentação e análise dos dados. De forma específica, optou-se pela utilização de variados formatos de visualização para apresentação dos dados que contemplam infográficos, mapas

cartográficos e tabelas de referência.

A utilização de mapas cartográficos visa propiciar ao leitor facilidade na assimilação de informações por meio da visualização territorial de dados e informações. As tabelas de referência permitem visualizar comparativamente diversas variáveis utilizadas no estudo enquanto os infográficos destinam-se a apresentação de indicadores e séries históricas que favoreçam a compreensão das informações.

Os dados e informações contidos nesse documento foram extraídos de múltiplas fontes eletrônicas e impressas, tais como:

- Sistema de Gerenciamento do Atendimento – SGA;
- Sistema de Informações Simultâneas da Defensoria Pública da União – SISDPU;
- Censo Demográfico 2010 (IBGE), e atualizações;
- Índice de Desenvolvimento Humano – IDH 2013 (PNUD);
- Bases Cartográficas (IBGE);
- Portal da Justiça Federal;
- Portal do Conselho Nacional da Justiça.

É importante destacar que o Sistema Eletrônico de Processos de Assistência Jurídica (e-PAJ), anteriormente utilizado para o armazenamento e tramitação das informações da atividade fim da DPU foi substituído, entre 2014 e 2015, pelo Sistema de Informações Simultâneas da Defensoria Pública da União (SIS-DPU). Tal modificação veio acompanhada de alterações metodológicas na tramitação dos Processos de Assistência Jurídica (PAJs), o que pode refletir nos números apresentados para o ano de 2015.

Por fim, ressalta-se que o público-alvo da DPU considerado para o presente estudo são as pessoas com mais de dez anos de idade e rendimento mensal de até três salários mínimos. Ademais, o horizonte temporal utilizado na mineração dos dados compreende o período de janeiro de 2011 a novembro de 2015, sendo que os dados relativos ao último mês de 2015 são estimados.

HISTÓRICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

A Defensoria Pública da União foi formalmente criada pela Constituição Federal de 1988. Sua regulamentação, no entanto, somente se deu com a Lei Com¬plementar nº 80, de janeiro de 1994, e a implantação ocorreu um ano depois, em caráter emergencial e provisório, a partir da Lei nº 9.020, de março de 1995.

Algumas alterações institucionais ocorreram ao longo do tempo, como é o caso da Lei Complementar nº 132, de outubro de 2009, que reformou a organização trazida pela Lei Complementar nº 80/94. Houve também alterações constitucionais conduzidas a partir da Emenda Constitucional nº 74, de agosto de 2013, que conferiu à DPU autonomia funcional, administrativa, bem como a iniciativa de sua proposta orçamentária. E da Emenda Constitucional nº 80, de junho de 2014, que reafirmou tal autonomia e estabeleceu prazo para a interiorização dos serviços prestados pela Defensoria Pública.

Conforme dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 134, e a Lei Complementar nº 132/2009, a Defensoria Pública é instituição permanente, essen¬cial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrá¬tico, fundamentalmente, a orientação jurídica, a pro¬moção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessita¬dos, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Assim, as atribuições da Defensoria Pública da União abrangem três eixos distintos e complementares:

a) prestação do serviço de assistência judicial integral e gratuita perante os Juízos Federais, do Tra¬balho, Juntas e Juízos Eleitorais, Juízos Militares, as Auditorias Militares, Tribunal Marítimo e as instân¬cias administrativas, nos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal, nas mais diversas áreas de atuação, tais como direitos humanos, previdenciário, criminal, entre outras;

b) atuação extrajudicial para a resolução de con¬flitos às pessoas físicas e jurídicas e as mais diversas ins¬tâncias da Administração Pública Federal, uma vez que cabe ao Defensor Público realizar acordos entre as par¬tes em conflito, o que contribui sobremaneira para

a re¬dução das demandas que chegam ao Poder Judiciário; e

c) prestação de assistência jurídica preventiva e consultiva, que funciona para a minimização dos conflitos de interesse no seio da sociedade, o que contribui para a formação da cidadania plena.

AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO

Em agosto de 2013, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 74 que estendeu às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal a autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária concedidas às Defensorias Estaduais. No ano seguinte, a promulgação da Emenda Constitucional nº 80 trouxe a possibilidade de iniciativa de lei pelo Defensor Público-Geral Federal para dispor sobre o estatuto dos membros da Defensoria, sobre sua estrutura organizacional e de pessoal, além de ter conferido prazo de oito anos para que todas as unidades jurisdicionais contem com defensores públicos.

Em função dessas mudanças constitucionais, a Defensoria Pública-Geral da União, órgão da Administração Superior da DPU, elaborou um Plano de Transformação Organizacional visando a realização de modificações estruturais para a construção de uma instituição verdadeiramente republicana e capilarizada no interior do país. Nesse sentido, o Plano de Transformação Organizacional prevê a criação de uma estrutura organizacional ideal para atender a totalidade do público-alvo da DPU em um prazo de oito anos. Dessa forma, ao término do processo de transformação, a DPU contará com 276 órgãos de atuação, 27 órgãos localizados nas capitais dos estados e no Distrito Federal, 249 órgãos no interior, 1.469 defensores (relação de um para cada 100 mil pessoas com renda até 3 SM) e 9.152 servidores.

LINHA DO TEMPO

A Defensoria Pública afirma-se como instrumento de defesa de direitos e instituição indispensável na busca da justiça social. Conhecer sua história é indispensável para entender como se desenvolveu a assistência aos necessitados no decorrer do tempo. Essa viagem ao passado inicia-se com a prerrogativa de direito de acesso à Justiça, mencionada na Constituição Federal de 1934:

1934 – A Constituição Federal, no Título III, capítulo II, Art. 113, n.32 faz menção ao direito de acesso à Justiça;

1950 – Foi editada a Lei nº 1.060, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

1988 – Criação da DPU – A Constituição Federal, no Art. 134, considera a Defensoria Pública, ao lado do Ministério Público e da Advocacia Pública, como função essencial à Justiça (art. 134, caput §5º, inciso LXXIV);

1994 – Sancionada a Lei Complementar nº 80, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados;

1995 – Sancionada a Lei nº 9.020, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências;

2001 – Realização de concurso público para Defensor Público Federal de Segunda Categoria;

2004 – Realização de concurso público para Defensor Público Federal de Segunda Categoria;

2004 – Promulgação da Emenda Constitucional nº 45, que reformou o Sistema de Justiça brasileiro, e conferiu autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de proposta orçamentária às Defensorias Públicas Estaduais;

2004 – Celebração do "Pacto de Estado em favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano", por meio do qual os três poderes da União firmaram o compromisso com a progressiva ampliação da Defensoria Pública da União;

2007 – Realização de concurso público para Defensor Público Federal de Segunda Categoria;

2007 – A Lei nº 11.448 conferiu expressamente a legitimidade para a Defensoria Pública propor ação civil pública no que se refere aos interesses difusos e coletivos dos consumidores;

2009 – Alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 80/1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios - Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009;

2009 – Celebração do "II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo", mediante o qual os três poderes da União comprometeram-se com o fortalecimento da Defensoria Pública e dos mecanismos voltados à garantia de assistência jurídica aos necessitados;

2010 – Realização de concurso público para Defensor Público Federal de Segunda Categoria;

2010 – Realização de concurso público para cargos de nível superior e de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE do Quadro da Defensoria Pública da União - Portaria MPOG nº 467, de 16 de dezembro de 2009;

2012 – Criação de 789 cargos de Defensor Público Federal - Lei nº 12.763, de 27 de dezembro de 2012;

2012 – A Defensoria Pública da União concluiu o processo de planejamento estratégico referente ao período 2012-2015;

2013 – Comemoração de 18 anos DPU;

2013 – Promulgada a Emenda Constitucional nº 74, que estendeu às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal a autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária concedidas às Defensorias Estaduais;

2014 – Promulgação da Emenda Constitucional nº 80, por meio da qual se ampliou a autonomia conferida às Defensorias Públicas e estabeleceu o prazo de oito anos para sua interiorização;

2015 – Realização de concurso público para Defensor Público Federal de Segunda Categoria;

Os concursos públicos realizados em 2001, 2004, 2007, 2010, 2015 já recrutaram um total de 627 Defensores Públicos Federais.

Figura 1: Linha do Tempo DPU.

Fonte: DPU/ASCOM

PLANO ESTRATÉGICO DA DPU

Em 2012, a Defensoria Pública da União concluiu o processo de planejamento estratégico referente ao período 2012-2015. Entre as principais contribuições do Plano Estratégico destaca-se as definições da missão, visão, valores e objetivos estratégicos da instituição.

DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

MISSÃO
Garantir aos necessitados o conhecimento e a defesa de seus direitos.

VISÃO
Defender os direitos de todos que necessitem, onde quer que se encontrem, firmando-se como instrumento de transformação social e referência mundial em prestação de assistência jurídica gratuita.

VALORES ORGANIZACIONAIS

Prevalência do interesse do assistido	Foco no assistido, livre das influências contrárias a seus interesses.
Responsabilidade Social	Atuação solidária e comprometida com a sociedade, o meio ambiente e a instituição.
Unicidade	Atuar de forma cooperativa na defesa do assistido e da instituição
Humanização	Consideração do contexto psicossocial do assistido para proporcionar um atendimento adequado e multidisciplinar.
Respeito	Tratar com cordialidade, dignidade, presteza, seriedade, lealdade, tolerância e consideração os assistidos, equipe de trabalho e instituições.
Comprometimento	Atuar de forma dedicada e orientada a resultados.
Proatividade	Ter iniciativa em suas ações de forma dinâmica e criativa.
Profissionalismo	Atuação técnica planejada e coordenada para obtenção dos objetivos estabelecidos.
Impessoalidade	Atuação institucional com foco na isonomia e no interesse público.
Qualidade	Prestar assistência jurídica com solicitude e celeridade, buscando a excelência no serviço.
Extrajudicialidade	Privilegiar soluções extrajudiciais de conflito.
Transparência	Dar máxima publicidade e visibilidade aos atos, processos e políticas institucionais.
Eficiência	Celeridade nas ações e racionalidade na utilização dos recursos.

PERSPECTIVAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Perspectivas	Objetivos
Resultados Institucionais	R1 – Atuar de forma proativa junto à sociedade
	R2 – Ampliar a atuação extrajudicial
	R3 – Direcionar políticas institucionais à população abaixo da linha da miséria absoluta
	R4 – Ampliar o exercício efetivo nas matérias de atribuição da DPU
	R5 – Estar presente em todas as cidades com varas do Judiciário Federal
	R6 – Prestar assistência com eficiência e eficácia
	R7 – Atuar com transparência
	R8 – Atuar com responsabilidade social e ambiental
Processos Internos	P1 – Fortalecer a comunicação institucional
	P2 – Intensificar parcerias e participação em órgãos colegiados
	P3 – Desconcentrar a gestão administrativa, orçamentária e financeira
	P4 – Aprimorar, padronizar e automatizar os processos de trabalho
	P5 – Aprimorar as práticas de planejamento e gestão
	P6 – Aplicar gestão do conhecimento
	P7 – Melhorar a gestão de documentos
Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia	A1 – Aprimorar a gestão do capital humano
	A2 – Valorizar e motivar as equipes de trabalho
	A3 – Melhorar o clima organizacional
	A4 – Aprimorar e ampliar a estrutura administrativa dos órgãos da DPU
	A5 – Buscar a criação de cargos, carreiras de apoio e DAS
	A6 – Assegurar a ampliação e atualização da infraestrutura tecnológica
Orçamento e Finanças	O1 – Aperfeiçoar o planejamento e a aplicação dos recursos
	O2 – Assegurar e ampliar os recursos orçamentários e financeiros

ESTRUTURA ANALÍTICA DA ESTRATÉGIA

A Estrutura Analítica da Estratégia – EAE – é uma ferramenta criada para retratar, em uma única figura, a estrutura de um Plano Estratégico. No caso da DPU, a EAE permite visualizar as perspectivas do Balanced Scorecard e a respectiva quantidade de projetos estratégicos, objetivos e indicadores, a saber:

Tabela 1: Resumo EAE DPU

Perspectivas	Projetos Estratégicos	Objetivos	Indicadores
Resultados Institucionais	13	8	35
Processos Internos	30	6	23
Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia	37	7	36
Orçamento e Finanças	3	2	9
TOTAL	83	23	103

Fonte: DPU/ASPLAN

Figura 2: Estrutura Analítica da Estratégia da DPU.

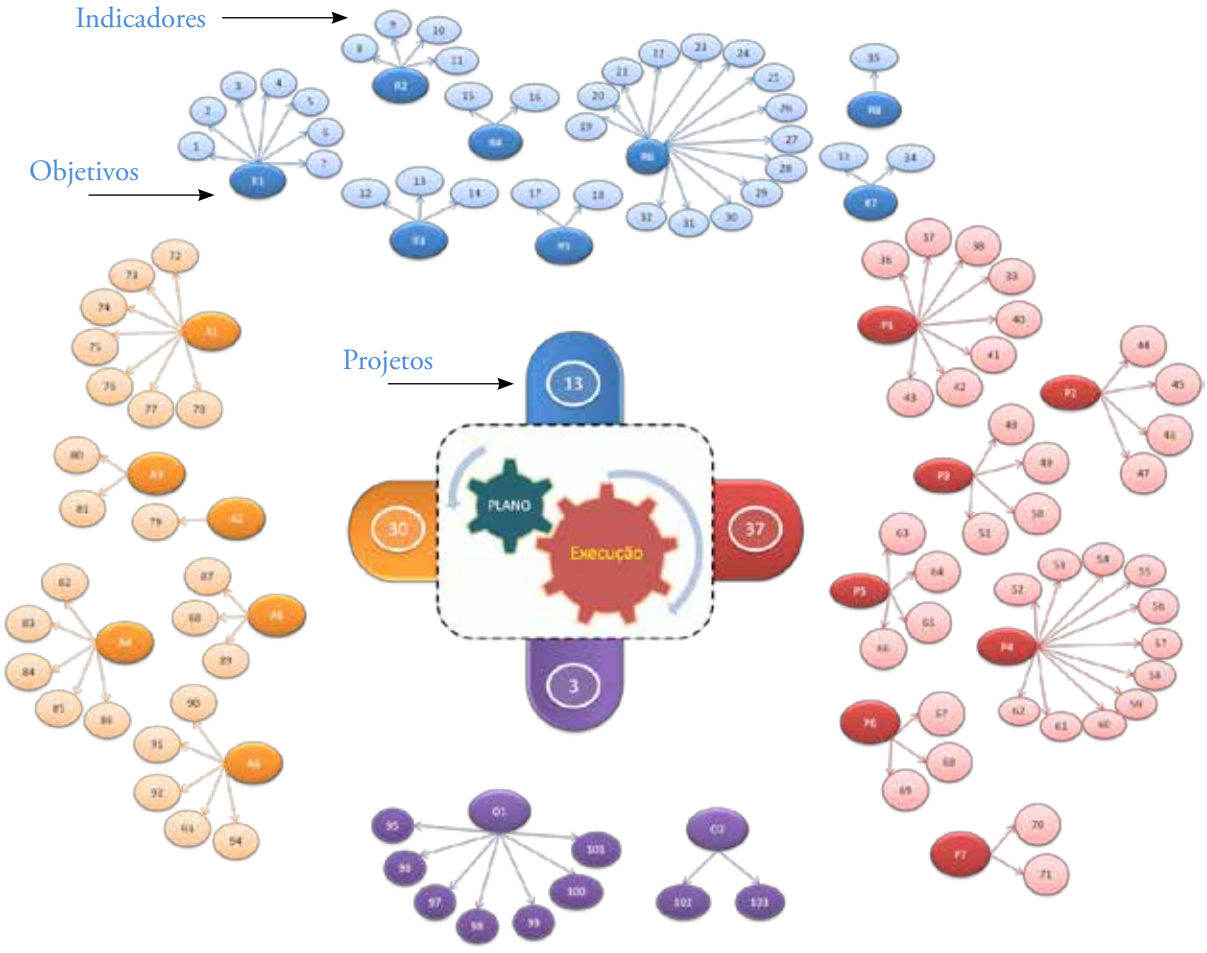

Fonte: Adaptado de RIBEIRO, Wankes; VIEIRA, Christiano; VIEIRA, Helber (2013)

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DPU

Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 80/94, a Defensoria Pública da União encontra-se estruturada em órgãos de administração superior, órgãos de atuação e órgãos de execução.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

A Administração Superior da DPU é composta por quatro órgãos cujas competências encontram-se descritas em regimentos específicos:

a) a Defensoria Pública-Geral da União;
b) a Subdefensoria Pública-Geral da União;
c) o Conselho Superior da Defensoria Pública da União;
d) a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública da União.

O organograma dos órgãos de Administração Superior apresenta-se da seguinte forma:

Figura 3: Estrutura Organizacional DPGU

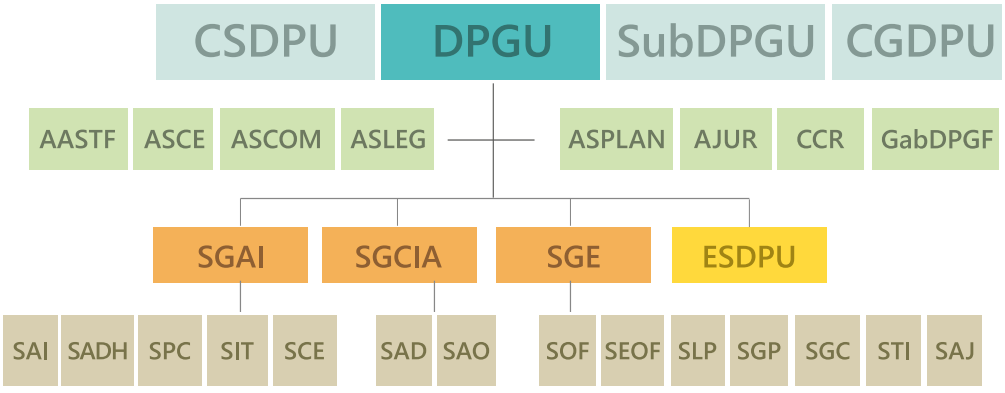

DPGF, Defensor Público-Geral Federal
CSDPU, Conselho Superior da DPU
SubDPGF, SubDefensor Público-Geral Federal
CGDPU, Corregedoria-Geral da DPU
GABDPGF, Gabinete do Defensor Público-Geral Federal
ASPLAN, Assessoria de Planejamento, Estratégia e Modernização da Gestão
CMI, Coordenação de Modernização Institucional
CPPP, Coordenação de Programas, Projetos e Processos
ASCOM , Assessoria de Comunicação Social
CIMP, Coordenação de Imprensa
CPUB, Coordenação de Publicidade
ASLEG, Assessoria de Assuntos Legislativos
ASCE, Assessoria de Cerimonial e Eventos
AASTF , Assessoria de Atuação no Supremo Tribunal Federal Câmaras de Coordenação e Revisão
AJUR, Assessoria Jurídica
SGE , Secretaria-Geral Executiva
SOF, Secretaria de Orçamento e Finanças
SEOF, Secretaria de Execução Orçamentária e Financeira
SLP, Secretaria de Logística e Patrimônio
SGP, Secretaria de Gestão de Pessoas
SGC, Secretaria de Gestão do Conhecimento
STI, Secretaria de Tecnologia da Informação
SAJ , Secretaria de Assuntos Jurídicos
SGCIA, Secretaria-Geral de Controle Interno e Auditoria
SAD, Secretaria de Auditoria
SAO, Secretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão
SGAI, Secretaria-Geral de Articulação Institucional
SAI, Secretaria de Assuntos Internacionais
SADH, Secretaria para Assuntos de Direitos Humanos
SPC, Secretaria de Atuação no Sistema Penitenciário Nacional e Conselhos Penitenciários
SIT, Secretaria de Atuação Itinerante
SCE, Secretaria de Conciliação Extrajudicial e Educação em Direitos
ESDPU, Escola Superior da Defensoria Pública da União

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO E DE EXECUÇÃO

Os órgãos de atuação da DPU compreendem a Defensoria Pública da União nos Estados e no Distrito Federal e os Núcleos da Defensoria Pública da União, enquanto os órgãos de execução abrangem os Defensores Públicos Federais nos Estados e no Distrito Federal. Ou seja, órgãos de atuação são as unidades descentralizadas da DPU em cada Estado da Federação.

Com efeito, a DPU mantém órgãos de atuação em 71 localidades do país, nas capitais dos Estados, no Distrito Federal e em mais 44 municípios. Na Figura 4, é possível observar os municípios onde os órgãos de atuação da DPU estão instalados.

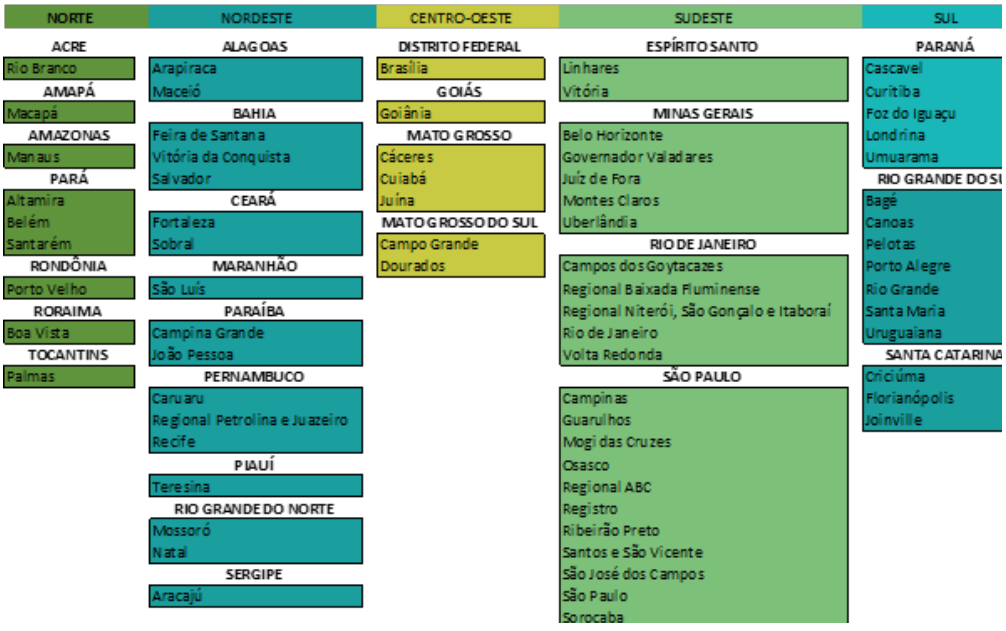

Figura 4: Localização dos Órgãos de Atuação da DPU.

Fonte: DPU/ASPLAN. Posição em dezembro/2015.

PERFIL DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da DPU é composta por defensores públicos federais, servidores de carreira, e servidores cedidos e requisitados junto a outros órgãos e empresas públicas, conforme a Tabela 2.

Tabela 2: Distribuição da Força de Trabalho da DPU.

Tipo	Quantidade	%
Defensores	627	15%
Servidores DPU	330	8%
Servidores Cedidos ou Requisitados	792	18%
Estagiários	2.550	59%
Total	**4.299**	**100%**

Fonte: SGP/DPU. Situação em Dezembro de 2015.

A Carreira de Defensor Público Federal é composta por três categorias de cargos efetivos:

I – Segunda Categoria (inicial);

II – Primeira Categoria (intermediária);

III – Categoria Especial (final).

Os Defensores Públicos Federais de Segunda Categoria atuam junto aos Juízes Federais, aos Juízes do Trabalho, às Juntas e aos Juízes Eleitorais, aos Juízes Militares, às Auditorias Militares, ao Tribunal Marítimo e às instâncias administrativas. Os Defensores Públicos Federais de Primeira Categoria atuam nos Tribunais Regionais Federais, nas Turmas dos Juizados Especiais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais Regionais Eleitorais. Os Defensores Públicos Federais de Categoria Especial, por sua vez, atuam no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho, no Tribunal Superior Eleitoral, no Superior Tribunal Militar e na Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais. Por fim, vale destacar que o Defensor Público-Geral Federal atua em todos os feitos patrocinados pela DPU, ou que versem sobre assunto de interesse dos assistidos, perante o Supremo Tribunal Federal.

Em dezembro de 2015, a DPU possuía um efetivo de 627 Defensores Públicos Federais, sendo 48 enquadrados como Categoria Especial, 109 como Primeira Categoria e 470 como Segunda Categoria. A Figura 5, a seguir, apresenta essas informações percentualmente distribuídas. Cumpre ressaltar que a lotação deste contingente encontra-se dividida entre os órgãos de atuação em funcionamento no país e nos órgãos de administração superior da DPU.

Figura 5. Distribuição Percentual do Quadro de Defensores por Categoria.

Fonte: DPU/SGP

Quanto ao gênero, os defensores federais são majoritariamente masculinos (376), representando 60% do universo, enquanto 251 são do sexo feminino (40%), conforme consta na Figura 6.

Figura 6. Distribuição Percentual do Quadro de Defensores por Gênero.

Fonte: DPU/SGP

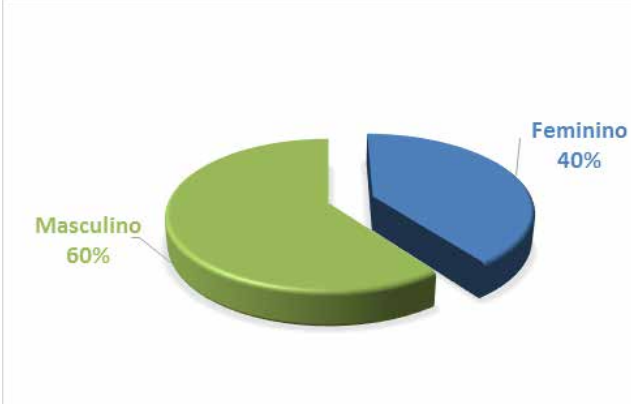

Em relação à idade, observa-se que 85% dos defensores públicos federais situam-se na faixa etária entre 20 e 40 anos, sendo que o intervalo entre 31 e 35 anos é o de maior expressão, concentrando 38% dos defensores, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Distribuição do Quadro de Defensores por Faixa Etária.

Faixa Etária	Quantidade	Percentual
20-30 anos	113	18%
31-35 anos	234	38%
36-40 anos	183	29%
41-45 anos	63	10%
46-50 anos	20	3%
Acima de 50 anos	14	2%
Total	**627**	**100%**

Fonte: DPU/SGP

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA DPU

A Defensoria Pública é instituição essencial ao funcionamento do Sistema de Justiça. Seus objetivos estão relacionados à construção de um Estado verdadeiramente republicano, o que envolve a primazia pela dignidade da pessoa humana e redução das desigualdades sociais, prevalência e efetividade dos direitos humanos, e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Assim, para atingir seus objetivos institucionais, a Defensoria Pública da União atua em diversas frentes e nas mais variadas áreas do Direito.

DEFESA PENAL

A Constituição Federal de 1988 garantiu a todo cidadão o direito à ampla defesa quando processado criminalmente. As pessoas que estiverem sofrendo processo penal em um dos ramos das Justiças da União, a saber: Federal, Eleitoral e Militar, e que não possuírem advogado, devem procurar a Defensoria Pública da União para serem atendidas e orientadas.

O Defensor Público faz a defesa escrita, acompanha o assistido em audiências, interpõe recursos, impetra habeas corpus e atua perante os Tribunais, sempre garantindo uma

defesa técnica de forma qualificada.

A pessoa que buscar sua defesa na Defensoria Pública da União receberá as orientações e informações necessárias sobre o andamento do processo e poderá contar com o sigilo do Defensor Público Federal sobre tudo o que for dito durante o atendimento e a respeito do caso.

TRABALHO

A atuação da DPU nas causas trabalhistas é prevista constitucionalmente e tem apoio do Judiciário, mas ainda depende de maior estrutura do órgão para ampliar o atendimento. Desde novembro de 2010, um projeto piloto, na DPU do Distrito Federal, criou quatro ofícios trabalhistas para atender as demandas da população carente.

Em 2011, a Defensoria Pública da União assinou um termo de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal – TRT 10ª Região – para harmonizar o trabalho da DPU com o Judiciário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para assegurar a efetividade dos direitos relacionados a esse tema, a Defensoria Pública da União atua, em geral, por meio de seu ofício especializado em Direito Previdenciário, com medidas administrativas, objetivando a celeridade da efetivação, ou com ações judiciais.

O direito dos cidadãos à previdência social corresponde, dentre outros, aos seguintes benefícios: aposentadoria, pensão por morte, auxílio-acidente, auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, salário-família, salário-maternidade. A DPU poderá representar o segurado perante o INSS, os Juizados Especiais Federais ou a Justiça Federal, caso o INSS se negue a conceder o benefício administrativamente.

EDUCAÇÃO

A educação é um direito fundamental, devendo ser promovida pelo Estado e pela família, de forma a garantir a igualdade entre as pessoas e o exercício da cidadania plena pelo indivíduo. A União tem o dever de organizar o sistema federal de ensino. A falta desse serviço ou a deficiência na sua prestação geram o direito de qualquer pessoa, ou da coletividade, de exigi-lo. A Defensoria Pública da União pode promover ações judiciais ou intermediar acordos com o Governo para garantir o acesso à educação de todos os cidadãos e seus dependentes.

DIREITOS HUMANOS

Os Defensores Públicos Federais devem promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Deve atuar também na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas.

DIREITOS COLETIVOS

A Lei nº 11.448, de janeiro de 2007, conferiu expressamente a legitimidade para a Defensoria Pública propor ação civil pública no que se refere aos interesses difusos e coletivos. A Defensoria Pública da União pode representar, de uma só vez, perante o Poder Judiciário ou fora dele, um grupo de pessoas que tenha interesses comuns, como, por exemplo, todos os consumidores de serviços de energia elétrica, todos os moradores de determinada comunidade, todos os estudantes que precisem do serviço público federal de ensino. As ações coletivas e as ações civis públicas buscam aperfeiçoar a atuação da Defensoria Pública, para que várias pessoas consigam obter o mesmo direito ao mesmo tempo, além de garantir ao cidadão carente a implementação de importantes políticas públicas.

MORADIA

A Defensoria Pública da União atua para garantir, ao cidadão de baixa renda familiar, o direito à moradia, apresentando defesa nas ações de imissão ou reintegração da posse, promovidas pela Caixa Econômica Federal. Pode, ainda, ajuizar ações para evitar leilões de imóveis e promover renegociações dos contratos de financiamento da casa própria, celebrados pelo Sistema Financeiro de Habitação, caso se mostrem abusivos. Ademais, a DPU pode promover ações para a regularização fundiária de terras do Governo Federal. Isto é feito mediante a regularização de posses consideradas irregulares e garantindo o direito constitucional de moradia às comunidades carentes.

SAÚDE

Saúde é um direito de todos e dever do Estado. É obrigação do Governo prestar assistência

médica àqueles que necessitam. O atendimento é feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, por meio de hospitais públicos e credenciados. Em caso de omissão ou falha no atendimento médico, a Defensoria Pública da União poderá ser procurada para garantir que o assistido receba os medicamentos necessários e fazer valer o direito à internação e tratamento hospitalar.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Em 2015, o Código de Defesa do Consumidor – CDC – completou 25 anos de existência sendo considerado pelos especialistas uma das leis mais modernas do mundo na área. O CDC criou importantes instrumentos e mecanismos de defesa em favor do cidadão. Isso porque, entre os seus princípios, está o do reconhecimento da condição de vulnerabilidade do consumidor, isto é, a própria lei já reconhece de imediato essa posição mais frágil, em relação ao poder econômico exercido pelas forças capitalistas.

A Defensoria Pública, por sua ligação direta com os problemas do cidadão, tem um papel de extrema relevância na causa do consumidor, atuando continuamente nesse campo, inaugurando cada vez mais iniciativas em defesa do consumidor, seja através do ajuizamento de ações coletivas, seja através de campanhas de prevenção. Por isso, se o cidadão for lesado em algum direito do consumidor, por parte de alguma instituição ou organismo federal, a Defensoria Pública da União fará valer aquele direito.

ATUAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

A Defensoria Pública da União atua no Sistema Penitenciário Federal, promovendo a prestação de assistência jurídica gratuita aos custodiados em penitenciárias federais brasileiras. A assistência jurídica promovida dentro dos presídios tem por finalidade a conscientização do preso quanto aos seus direitos e deveres, bem como a interposição de medidas administrativas e judiciais, individuais ou coletivas que visem a melhoria das condições estruturais e materiais dos estabelecimentos penais, a garantia à saúde da pessoa encarcerada e a promoção de outros direitos previstos na Lei de Execuções Penais e na Constituição Federal. A DPU também elabora e propõe alterações legislativas e recomendações de boas práticas que busquem aprimorar o funcionamento das penitenciárias federais, sob responsabilidade do Governo Federal.

PROJETOS ESPECIAIS

DPU ITINERANTE

O Projeto DPU Itinerante consiste no deslocamento de defensor público federal e de estrutura de apoio para localidades distantes da sede da Defensoria Pública da União, a fim de prestar orientação jurídica integral, gratuita e de qualidade, promovendo, de forma real e efetiva, a cidadania e o acesso à Justiça.

A iniciativa se justifica pela dificuldade de acesso a inúmeros cidadãos em situação de vulnerabilidade que vivem nos mais distantes rincões do país, onde a situação do assistido é naturalmente mais precária. O projeto já promoveu mais de 20 mil atendimentos, tornando-se referência na prestação de serviço público. Também é uma oportunidade para a DPU disseminar informação sobre direitos fundamentais.

No período de janeiro de 2012 a dezembro de 2013, foram realizadas 38 edições do Projeto DPU Itinerante. Já de janeiro de 2014 a novembro de 2015, realizaram-se 82 edições do Projeto, nas quais foram atendidas 992 pessoas em 2014, e 2.828 cidadãos até novembro de 2015. Estima-se que, até dezembro de 2015, realizar-se-ão mais 64 edições por todo o Brasil, e o total de cidadãos assistidos nesses processos deverá ser de aproximadamente 3.200. A Figura 7, a seguir, apresenta a quantidade acumulada de assistidos para os anos de 2014 e 2015.

Figura 7. Número acumulado de assistidos por mês em ações itinerantes.
Fonte: SIT/DPU

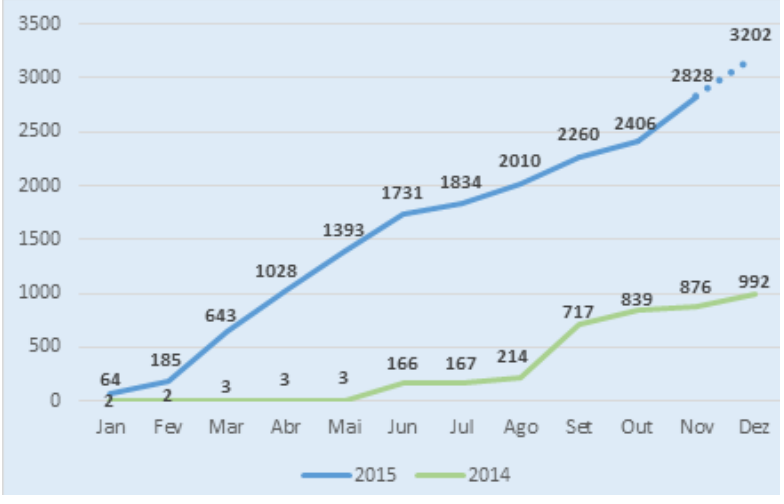

DPU NAS ESCOLAS

O projeto DPU nas Escolas foi criado com objetivo de incluir a educação em direitos entre os temas discutidos pelos alunos das escolas públicas em todo o país. Para tanto, defensores públicos federais visitam escolas públicas com o fito de esclarecer estudantes de nível médio e fundamental sobre direitos de cidadania instituídos pela Constituição Federal. Os Defensores explicam, ainda, como é feito o acesso à assistência jurídica gratuita por meio dos serviços da DPU.

Dados divulgados pelo INEP informam que no ensino fundamental e médio, regular e Educação de Jovens e Adultos, estão matriculados em todo o país mais de 20 milhões de alunos cujas famílias são potenciais clientes da Defensoria Pública da União. Apesar do imenso potencial para divulgação do trabalho feito pelos defensores públicos federais a um público alvo de mais de 20 milhões de alunos, familiares e amigos, a oportunidade não estava sendo bem aproveitada. Em 2014 apenas 14 escolas foram atendidas.

Para ampliar o alcance da inciativa, em 2015, o projeto DPU nas Escolas tem como estratégia para atingir uma parcela expressiva do público alvo um concurso de redações com premiação para alunos, professores e escolas. O Concurso de redação da DPU: "Eu tenho direito e a DPU está comigo" foi lançado em maio de 2015 e deverá distribuir os prêmios até o final do ano.

A Figura 8 apresenta o quantitativo e distribuição percentual por região do país, de escolas municipais, estaduais e federais públicas aptas a participarem do concurso demonstrando a amplitude do projeto.

Figura 8. Percentual de escolas que participam do projeto por região.
Fonte: SIT/DPU

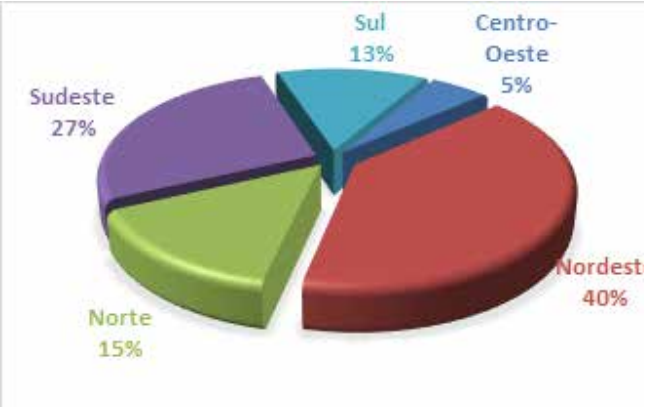

PROJETO VISITA VIRTUAL

Trata-se de projeto conduzido em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - para permitir aos presos em presídios federais contato com suas famílias. A estrutura instalada é de 32 salas destinadas à realização de visitas virtuais, sendo 27 nos órgãos de atuação da DPU localizados nas capitais das unidades federativas, e outras cinco instaladas nas unidades da DPU em Cascavel (PR), Guarulhos (SP), Mossoró (RN), DPGU (Brasília) e ainda na Penitenciária de Itaí (SP), cuja população de internos é composta por presos estrangeiros. Todas as 32 unidades estão em operação, assim como as instaladas nos presídios federais.

No período de janeiro a outubro de 2015, foi realizado um total de 719 eventos no âmbito do Projeto Visita Virtual nas 32 unidades da DPU nas quais existem salas que permitem aos familiares o contato, via internet, com os presos em quatro penitenciárias federais.

RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS – PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO

A Defensoria Pública da União, mediante o Programa Reintegra Cidadão, possibilita a reinserção social de egressos do sistema prisional. Até novembro de 2015, as unidades da DPU em São Paulo/SP e em Brasília/DF possuem 22 reeducandos; sendo que, desde 2012, 72 pessoas já foram beneficiadas com o Programa. O quantitativo anualizado de reeducandos beneficiados com o Programa está apresentado na Tabela 4 a seguir. Cumpre destacar que alguns ex-beneficiários do Programa foram contratados por empresas que prestam serviços à DPU.

Tabela 4: Quantitativo de reeducandos beneficiados.

Ano	Quantidade de beneficiados	Beneficiados que permanecem na DPU atualmente
2012	16	4
2013	24	4
2014	25	14
2015	6	22
Total	**72**	-

Fonte: SGAI/DPU

DIREITOS RELIGIOSOS DE PRESOS ESTRANGEIROS

A boa prática correcional é construída sobre o reconhecimento dos valores humanos fundamentais, como o respeito aos indivíduos. Isso inclui a necessidade de considerar as diferenças sociais, culturais e religiosas daqueles que cometeram delitos.

Respeitando esse princípio, a DPU elaborou uma cartilha com informações sobre direitos religiosos de presos muçulmanos, que tem por objetivo harmonizar a rotina de penitenciárias brasileiras com a diversidade cultural de presos estrangeiros no Brasil.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A Defensoria Pública da União tem intensificado o relacionamento com instituições afins de outros países, procurando estabelecer redes de cooperação internacional, bem como apresentar o bem sucedido modelo brasileiro de assistência jurídica gratuita aos necessitados. Atualmente a DPU participa de maneira multilateral dos seguintes grupos:

REUNIÃO ESPECIALIZADA DOS DEFENSORES PÚBLICOS OFICIAIS - REDPO

A Reunião Especializada dos Defensores Públicos Oficiais – REDPO – tem por objetivos a coordenação e a cooperação das Defensorias Públicas Oficiais dos Estados Partes do MERCOSUL; a busca pela autonomia financeira das Defensorias Públicas dos Estados Partes, o fortalecimento institucional dessas entidades, assim como auxílio na defesa das garantias reconhecidas à sociedade civil do Bloco.

REUNIÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - RIPAJ

Visando à intensificação dos laços de cooperação entre os países de língua portuguesa, a Defensoria Pública da União propôs a criação de um foro que reunisse as instituições públicas de papel análogo ao da DPU nos países lusófonos, com o objetivo de firmar a cooperação mútua entre tais instituições. Assim, se desenvolveu o projeto da I Reunião das Instituições Públicas de Assistência Jurídica dos Países de Língua Portuguesa – RIPAJ. Nesse sentido, especial atenção tem sido dada a Timor Leste e Moçambique.

A República Democrática de Timor-Leste obteve sua independência total em 20 de maio de 2002. Desde 2005 a DPU colabora em um projeto denominado "Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça de Timor-Leste" que visa implementar a Defensoria Pública naquele país. O projeto de cooperação é apoiado pela Organização das Nações Unidas – ONU – por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD –, e conta com a participação da Agência Brasileira de Cooperação – ABC–, e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Outro país com o qual DPU tem desenvolvido importante cooperação é Moçambique. A DPU é signatária do Protocolo de Intenções com o Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica da República de Moçambique – IPAJ.

BLOCO DE DEFENSORES PÚBLICOS OFICIAIS DO MERCOSUL – BLODEPM

Com vistas ao fortalecimento das Defensorias Públicas Oficiais no âmbito do Mercosul, o Bloco de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul – BLODEPM atua na promoção de direitos humanos, na busca da maior efetividade dos tratados internacionais de Direitos Humanos e das Constituições dos Estados membros do Mercosul, sobretudo no tocante às políticas de acesso à justiça e ao fortalecimento da Defensoria Pública, através da melhoria das suas condições materiais, da defesa de prerrogativas e do treinamento e capacitação de defensores públicos. A Defensoria Pública da União - DPU, juntamente com a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais - ANADEF, o Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE e a Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP, integra a representação da Defensoria Pública brasileira no BLODEPM.

ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE DEFENSORIAS PÚBLICAS - AIDEF

A Associação Interamericana de Defensorias Públicas – AIDEF apresenta hoje avançado estágio de cooperação entre seus membros, e entre a instituição e outras organizações internacionais, merecendo destaque, entre outras ações, a sua relação com a Organização dos Estados Americanos (OEA) objetivando suprir a ausência do direito de assistência gratuita às supostas vítimas de violações de direitos humanos, defendendo a plena vigência e eficácia dos direitos humanos e as garantias reconhecidos na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, Declaração Universal dos Direitos Humanos, no

Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, por meio de um sistema permanente de coordenação e cooperação interinstitucional das Defensorias Públicas e das Associações das Américas e Caribe. A Defensoria Pública da União - DPU, no ano de 2014, passa a integrar a AIDEF representando a esfera federal da Defensoria Pública brasileira.

PRÊMIOS INNOVARE

ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTERNACIONAL

Na edição do Prêmio Innovare de 2013, a DPU recebeu Menção Honrosa pela prática inovadora de prestação do serviço de assistência jurídica a brasileiros residentes no exterior e estrangeiros residentes no Brasil. Esta prática adveio com a criação da Divisão de Assistência Jurídica Internacional, que hoje possui status de Coordenação.

Em operação na DPU desde fevereiro de 2011, a prestação de assistência jurídica internacional se dá a distância, por meio da internet. Desse modo, possibilita a resolução de problemas, que anteriormente demandariam um dispêndio financeiro exorbitante para a população beneficiada. Ademais, esta prática conta com parcerias de Defensorias Públicas Estaduais, Ministério de Relações Exteriores, Secretaria de Direitos Humanos, Comitê Nacional para Refugiados, Conselho Nacional de Imigração, entre outros.

ASSISTÊNCIA A ATINGIDOS PELA HANSENÍASE NO MARANHÃO

A Defensoria Pública da União venceu em 2012 a 9ª edição do Prêmio Innovare com o projeto de assistência jurídica a hansenianos no Maranhão. O projeto se desenvolve desde 2009, com foco em mecanismos extrajudiciais de assistência e articulação com setores do governo e da sociedade civil, a fim de assegurar os direitos e resgatar a cidadania de pessoas atingidas pela doença.

A prática inovadora inclui, entre outras medidas, ações relacionadas à reestruturação física do Hospital Aquiles Lisboa, localizado na capital, São Luís, concessão de pensão especial a indivíduos submetidos à internação compulsória e o fornecimento de próteses e órteses. O Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – Morhan – atuou como parceiro da DPU no projeto.

ERRADICAÇÃO DO ESCALPELAMENTO NA AMAZÔNIA – JUSTIÇA PARA A POPULAÇÃO INVISÍVEL

O Projeto, premiado na 7ª edição do Prêmio Innovare em 2010, faz parte de um acordo entre a Defensoria Pública da União e o Departamento de Defesa do Direito do Consumidor do Ministério da Justiça, com o objetivo de erradicar o escalpelamento.

O escalpelamento atinge comunidades ribeirinhas da Amazônia, e seus efeitos atingem, além da vítima, sua família, sua comunidade e o serviço público de saúde. O projeto tem duas linhas de atuação: ações reparadoras e ações preventivas. Nas ações reparadoras, a Defensoria Pública da União orienta a vítima sobre seus direitos, providencia a documentação para o recebimento da indenização com base no seguro DPEM, garante a cirurgia plástica reparadora, além de estimular a vítima a frequentar cursos de capacitação, visando a sua ressocialização.

Nas ações preventivas, o objetivo é cobrir o eixo que liga o motor à hélice nas embarcações ribeirinhas e promover campanhas de prevenção e orientação, ensinando como agir diante de um acidente causador do escalpelamento, minimizando as sequelas. No primeiro semestre de 2015, foram registradas 5 ocorrências que contaram com a intervenção da Defensoria Pública da União.

DPU EM NÚMEROS

Em 2015, a Defensoria Pública da União empreendeu diversas ações visando garantir aos cidadãos necessitados o acesso à justiça e ao sistema de garantia de direitos, por meio da prestação da assistência jurídica integral e gratuita. Os reflexos dessas ações podem ser percebidos através dos indicadores aqui apresentados.

QUANTIDADE GLOBAL DE ATENDIMENTOS AOS ASSISTIDOS

A quantidade de atendimentos aos assistidos é apurada considerando os atendimentos realizados em todos os órgãos de atuação da DPU e as seguintes variáveis:

a) Primeiro atendimento do assistido;
b) Atendimento de retorno do assistido e em centros de detenção;
c) Número de audiências e sustentações orais;
d) Pareceres de arquivamento por inviabilidade jurídica;

e) Comunicações e ofícios expedidos nos processos de assistência jurídica – PAJ;
f) Petições e manifestações judiciais e extrajudiciais e
g) Atuação em regime de plantão

A Tabela 5, a seguir, ilustra a quantidade de atendimentos aos assistidos no período de janeiro/2011 a dezembro/2015. Destaca-se que os dados do último mês de 2015 apresentam números estimados*.

Tabela 5: Atendimento aos assistidos – 2011-2015.

Período	Total de Atendimentos Realizados
Dez/2015	1.595.522*
Dez/2014	1.662.257
Dez/2013	1.473.176
Dez/2012	1.207.259
Dez/2011	1.275.771

Fonte: DPU/ASPLAN
*Os dados do último mês de 2015 estão estimados.

No período de janeiro a dezembro de 2014, a quantidade global de atendimentos aos assistidos ultrapassou a marca de 100 mil eventos mensais, com destaque para os meses de setembro e outubro/2014, cuja performance atingiu mais de 158 mil atendimentos, conforme Figura 9. No ano de 2015, de janeiro a dezembro, o número de atendimento teve, em média, um desempenho melhor que 2013 e abaixo de 2014.

Figura 9. Eventos de atendimento aos assistidos – Janeiro/2013 a Dezembro/2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

Ao comparar a quantidade de atendimentos entre o final do ano de 2011 com o final do ano de 2015, observa-se um incremento de 25%, quando comparado 2011 com 2015, passando de 1.275.771 atendimentos em dezembro/2011 para 1.595.522 em dezembro/2015. Esses dados podem ser melhor visualizados na Figura 10.

Figura 10. Variação Comparativa entre o total de atendimento nos anos de 2011 e 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR ESTADO

No período de janeiro/2011 a novembro/2015, a DPU realizou aproximadamente 7 milhões de atendimentos. O total de atendimentos aos assistidos nos estados pode ser visualizado na Tabela 6 a seguir.

Tabela 6. Atendimentos aos assistidos por Estado no período de janeiro de 2011 a novembro de 2015. Fonte: DPU/ASPLAN

	2011	2012	2013	2014	2015 (até nov)	Total de Atendimentos (2011-2015)
AC	17.750	18.310	11.903	10.048	15.335	73.346
AL	22.509	27.846	33.222	32.207	30.231	146.015
AM	16.072	17.310	27.928	24.686	26.420	112.416
AP	4.816	4.283	8.324	8.551	10.933	36.907
BA	86.181	78.616	75.487	74.204	66.176	380.664
CE	40.600	37.984	38.186	41.536	43.563	201.869
DF	200.361	146.539	132.871	127.463	131.826	739.060
ES	45.483	51.431	48.712	65.478	44.032	255.136
GO	18.009	23.335	35.458	39.727	28.967	145.496
MA	16.814	21.862	31.321	43.049	31.853	144.899
MG	104.910	86.434	107.606	134.489	96.511	529.950
MS	21.420	20.636	18.486	28.138	30.652	119.332
MT	15.605	17.626	13.579	16.073	19.928	82.811
PA	19.298	20.754	28.281	31.405	33.212	132.950
PB	18.753	18.379	36.915	30.881	20.610	125.538
PE	59.963	54.425	67.843	90.133	76.549	348.913
PI	12.519	15.216	17.329	15.465	13.242	73.771
PR	47.965	49.753	75.718	92.113	85.214	350.763
RJ	109.994	110.739	143.441	195.108	158.954	718.236
RN	50.250	44.204	76.831	94.732	51.064	317.081
RO	26.269	24.184	23.770	26.412	26.744	127.379
RR	7.572	8.059	14.051	14.014	14.913	58.609
RS	101.396	98.842	132.091	134.963	134.572	601.864
SC	37.329	43.985	54.620	55.460	49.763	241.157
SE	12.213	12.895	12.816	17.039	18.331	73.294
SP	156.837	147.235	198.483	209.014	213.953	925.522

QUANTIDADE DE PESSOAS SENDO ASSISTIDAS

Este indicador expressa a soma total de pessoas que permanecem recebendo assistência jurídica pela DPU. Até dezembro de 2015, a previsão é de que aproximadamente 670 mil cidadãos permaneçam recebendo assistência nos 71 órgãos de atuação da DPU instalados no país. Esses dados estão apresentados na Tabela 7, e sua evolução ao longo dos anos pode ser melhor visualizada na Figura 11.

Tabela 7: Quantidade de cidadãos sendo assistidos – 2011-2015.

Período	Total de Pessoas Assistidas
Dez/2015	668.296*
Dez/2014	669.772
Dez/2013	638.838
Dez/2012	565.215
Dez/2011	480.538

Fonte: DPU/ASPLAN

*Os dados do último mês de 2015 estão estimados.

Figura 11. Quantidade de cidadãos assistidos no período de 2011 a 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

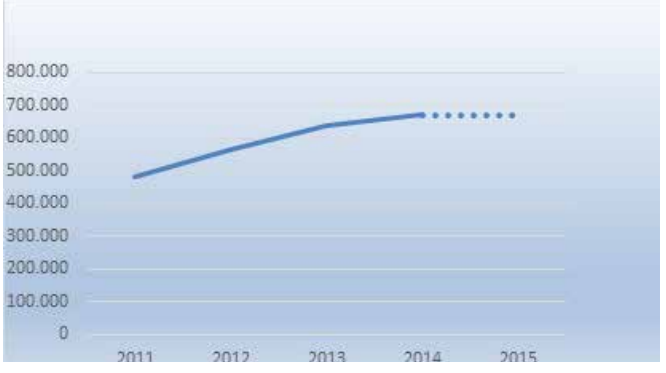

A quantidade de pessoas assistidas pela DPU vem mantendo-se acima de 600 mil nos últimos anos. Sendo que no comparativo entre o ano de 2011 e o de 2015, esse quantitativo teve um incremento de 39%, passando de 480.538 cidadãos sendo assistidos em 2011 para um valor previsto de 668.296 para o final de 2015, conforme apresentado na Figura 12.

Figura 12. Variação Comparativa do total de assistidos no ano de 2011 e 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS ASSISTIDOS POR TIPO DE PRETENSÃO

Considera-se aqui o agrupamento dos atendimentos por tipo de pretensão manifestada pelos assistidos. No período de janeiro de 2011 a novembro de 2015, observa-se predominância das pretensões relacionadas à defesa em ações, execuções e processos (42%) e ao direito previdenciário (30%). A frequência absoluta desses dados é apresentada na Tabela 8, e sua frequência relativa pode ser visualizada na Figura 13.

Tabela 8: Atendimento aos assistidos, por tipo de pretensão – janeiro/2011 a novembro/2015. Fonte: DPU/ASPLAN

Pretensão	Total de Atendimentos
Administrativo	19.565
Assistência social	25.433
Curadoria especial	19.390
Danos	72.469
Defesa	397.281
Dívida	27.443
Fundo de garantia	25.011
Outros	28.738
Previdenciário	283.821
Saúde	61.367
Total	960.518

Figura 13. Atendimento aos assistidos por tipo de pretensão – janeiro/2011 a novembro/2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

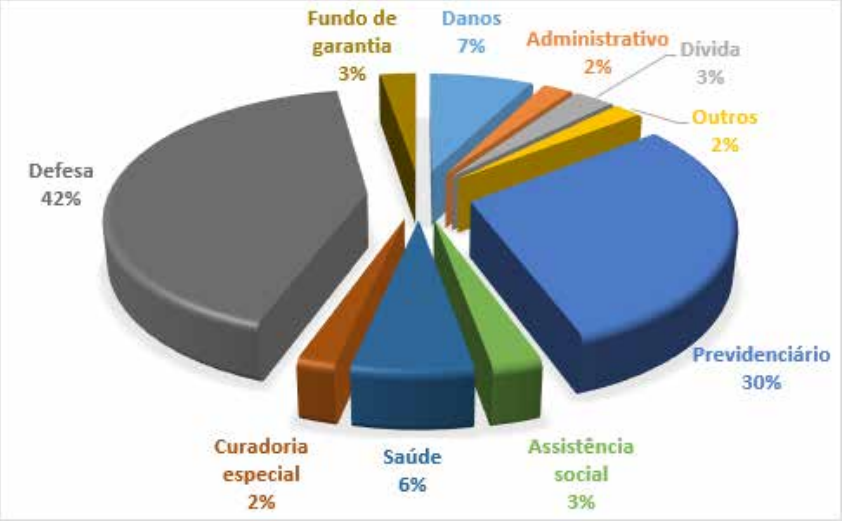

Com relação às pretensões de defesa, observa-se predominância daquelas relacionadas ao processo criminal (54%) e a processo comum (27%). Esses dados estão apresentados, em termos absolutos, na Tabela 9, e podem visualizados, por seus percentuais, na Figura 14.

Tabela 9: Atendimento aos assistidos por tipo de pretensão de defesa – janeiro/2011 a novembro/2015.

Pretensão de Defesa	Total de Atendimentos
Ação Monitória/Rescisória	5.871
Execução Fiscal	35.082
Processo Administrativo	19.076
Processo Comum	105.966
Execução Comum	7.311
Processo Criminal	215.823
Processo Trabalhista	8.152
Total	397.281

Fonte: DPU/ASPLAN

Figura 14. Atendimento aos assistidos por tipo de pretensão de defesa – janeiro/2011 a novembro/2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

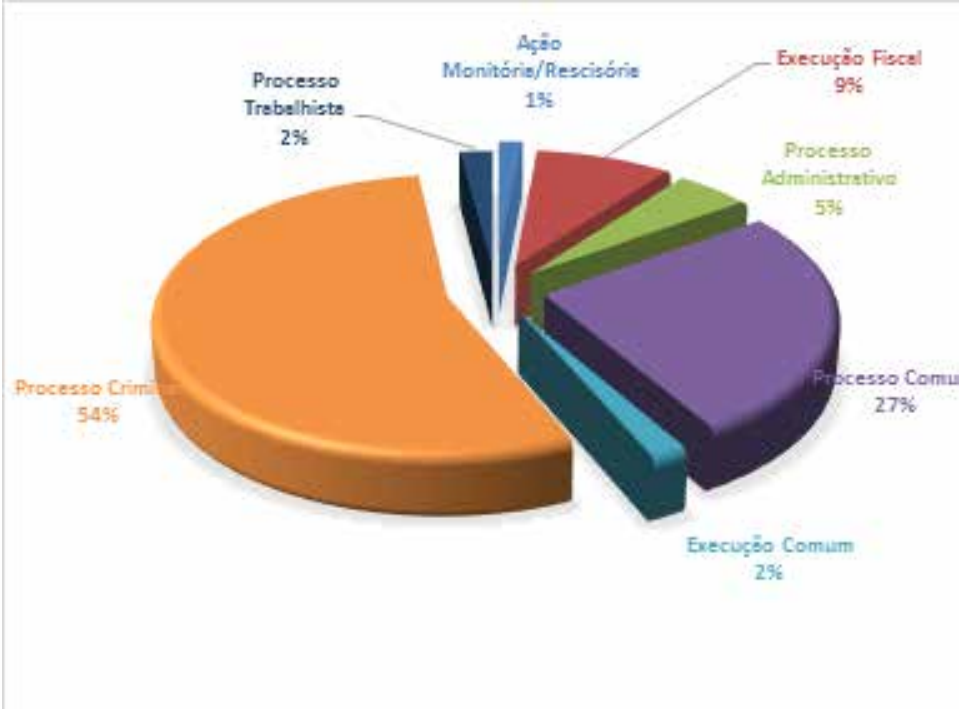

PRINCIPAIS ÓRGÃOS DE ORIGEM DE LITÍGIOS

Em consonância com os tipos de pretensão dos assistidos, as principais entidades que figuram no polo passivo da disputa com os cidadãos assistidos pela DPU são Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, Ministério Público da União – MPU –, União e Caixa Econômica Federal – CEF. No período de janeiro de 2011 a novembro de 2015, observa-se que esses quatro entes representam 86% das demandas, conforme Figura 15.

Figura 15. Órgãos de origem dos litígios.

Fonte: DPU/ASPLAN

QUANTIDADE DE ASSISTIDOS BENEFICIADOS EM CONCILIAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

Um dos objetivos estratégicos da DPU é ampliar a atuação extrajudicial. Para tanto, foram celebrados termos de cooperação com o INSS e com a CEF. Tais iniciativas permitem a redução substancial do volume de demandas judiciais e propiciam agilidade no atendimento aos cidadãos nas questões relacionadas à previdência social e aos contratos bancários. A quantidade de conciliações extrajudiciais realizadas pela DPU passou de 6.832, em 2013, para 6.999 em 2014, e a estimativa é que no final do ano de 2015, tenham ocorrido aproximadamente 9.500 conciliações extrajudiciais, representando um aumento de mais 2.500 conciliações extrajudiciais, em comparação a 2014. Esses dados são apresentados na Tabela 10.

Tabela 10: Quantidade de cidadãos sendo assistidos – 2011 a 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

Período	Total de Pessoas Assistidas
Dez/2015	9.541*
Dez/2014	6.999
Dez/2013	6.832
Dez/2012	4.514
Dez/2011	4.610

*Os dados do último mês de 2015 estão estimados.

A evolução mensal das conciliações extrajudiciais pode ser visualizada graficamente na Figura 16.

Figura 16. Conciliações extrajudiciais realizadas pela DPU no período 2013 a 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

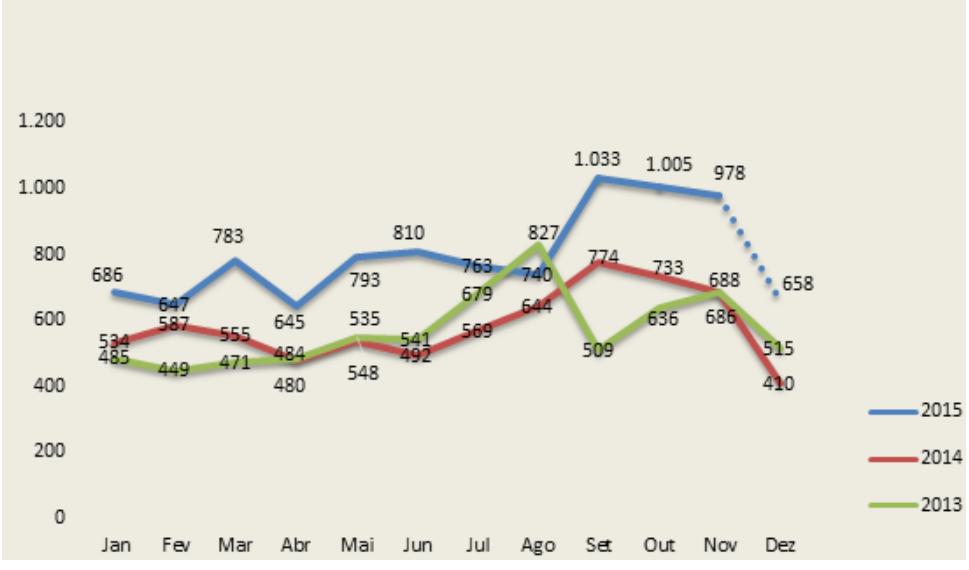

O aumento comparativo da quantidade de conciliações extrajudiciais realizadas pela DPU entre o ano de 2011 e o ano de 2015, representou um incremento expressivo de 107%,

passando de 4.610 em 2011 para um total previsto de 9.541 conciliações, conforme Figura 17.

Figura 17. Variação comparativa do número de conciliações extrajudiciais nos anos de 2011 e 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

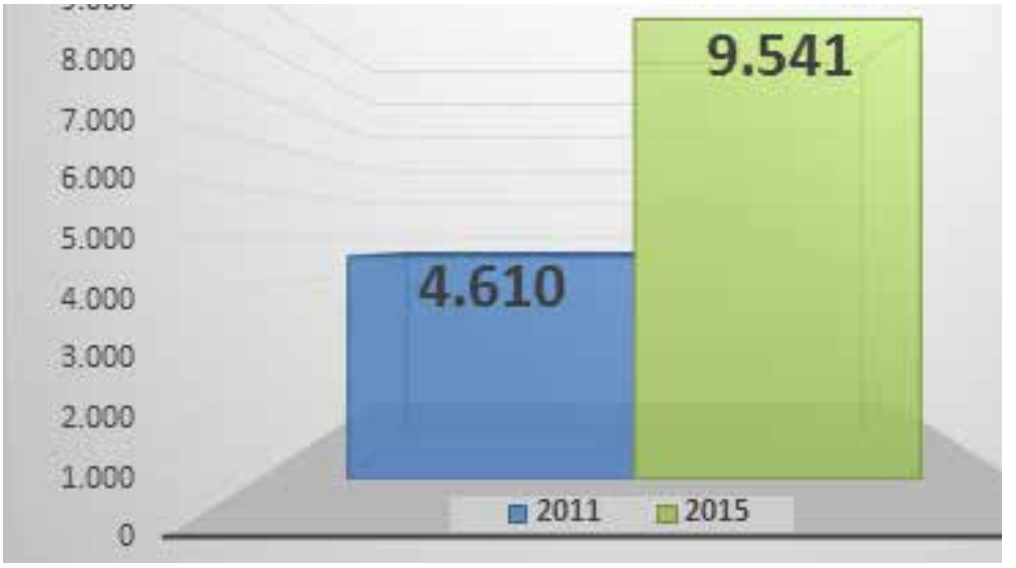

PROCESSOS ARQUIVADOS POR INVIABILIDADE DA PRETENSÃO

Até o mês de novembro de 2015, a atuação da DPU junto aos assistidos resultou no arquivamento de 12.684 processos de assistência jurídica por inviabilidade da pretensão e a estimativa é terminar o ano com 12.689. Dessa forma, no período de janeiro/2011 a dezembro de 2015 estima-se que será evitada a protocolização de aproximadamente 72.000 processos junto à Justiça Federal, contribuindo significativamente para a diminuição do índice de congestionamento do Judiciário, conforme Tabela 11, a seguir:

Tabela 11: Processos arquivados por inviabilidade da pretensão.

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Processos arquivados por inviabilidade da pretensão	16.322	14.603	14.285	13.707	12.689*	71.606

*Os dados do último mês de 2015 estão estimados.

Fonte: DPU/ASPLAN

TEMPO MÉDIO DE ESPERA

O Tempo Médio de Espera corresponde à média dos tempos decorridos entre a chegada dos assistidos aos órgãos de atuação da DPU e o efetivo início do atendimento. Esse indicador começou a ser medido no final de 2012. E nos anos de 2014 e 2015, esse indicador demonstrou um desempenho superior ao observado em 2013, mantendo-se ao redor de 20 minutos. Observa-se, contudo, que o ano de 2015, houve um aumento no tempo médio de espera em comparação a 2014 (Figura 18). Ressalta-se que os dados do último mês de 2015 estão estimados.

Figura 18. Tempo médio de espera (em minutos) – janeiro/2013 a dezembro/2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

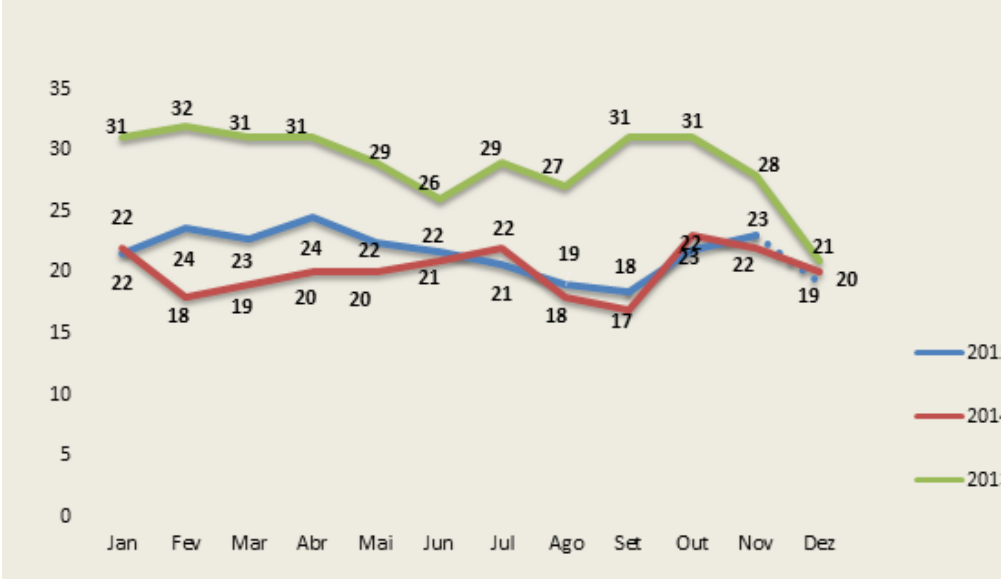

Considerando a média anual, o tempo médio de espera passou de 29 minutos, em 2013, para em 2015, com bases nas estimativas, uma previsão de 22 minutos, o que revela uma redução de 24% em comparação com 2013. A meta estabelecida pela DPU, para o tempo médio de espera nos órgãos de atuação, é de 30 minutos. Essa variação pode ser melhor visualizada na Figura 19.

Figura 19. Variação Comparativa do tempo médio de espera (em minutos).

Fonte: DPU/ASPLAN

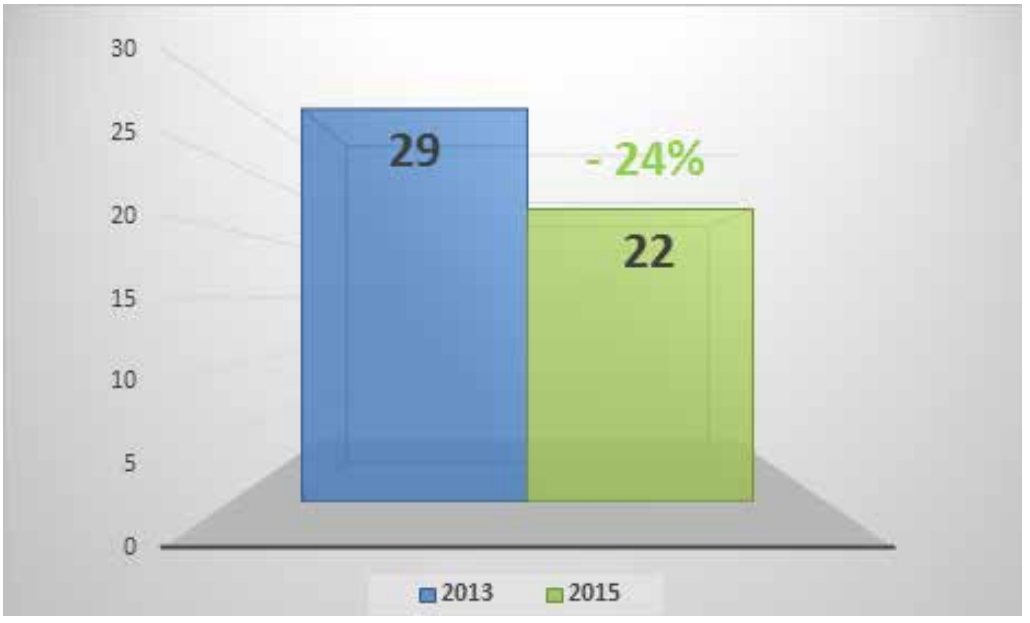

ÍNDICE DE ESTOQUE INSTITUCIONAL

Este índice representa a razão percentual entre o total de processos de assistência jurídica (PAJs) encerrados até determinado mês e o total de PAJs abertos até aquele mês nos órgãos de atuação da DPU. No período de 2013 a 2015, o Índice de Estoque Institucional variou entre 43% e 48% (Figura 20).

Figura 20. Índice de Estoque Institucional - 2013 a 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

*Os dados do último mês de 2015 estão estimados.

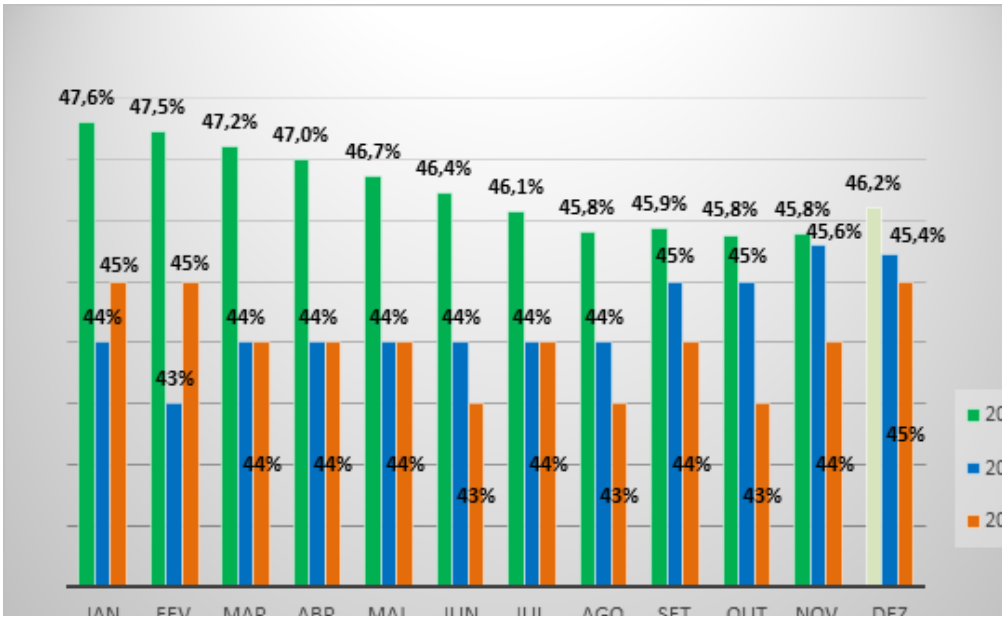

A média do índice de estoque institucional vem crescendo nos últimos anos. Em 2013, essa média foi de 44,0% e a previsão é de que atinja 46,5% em 2015. Ou seja, está havendo uma tendência de aumento de processos de assistência jurídica (PAJs) encerrados. Os dados são apresentados na Tabela 12 e podem ser melhor visualizados na Figura 21.

Tabela 12: Percentual médio do índice do estoque institucional.

Ano	2013	2014	2015*
Percentual médio do índice de estoque institucional	44%	44,3%	46,5%

Fonte: DPU/ASPLAN

Figura 21. Variação Comparativa da média anual do Índice de Estoque Institucional - 2013 e 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

COEFICIENTE DE PROCESSOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ABERTOS POR DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL

Este indicador refere-se à razão entre o somatório de PAJs abertos e o número total de defensores públicos federais. O comportamento deste indicador é semelhante ao logo dos anos analisados, há uma tendência de crescimento ao longo do ano, e uma redução no final do exercício, conforme observa-se na Figura 22. A média anual de PAJs abertos por defensor vem mantendo-se estável. Seguindo esta tendência, a previsão para o ano de 2015 é a de permanência do mesmo número de Processos de Assistência Jurídica Abertos por Defensor que em 2014. Observa-se que, no último trimestre de 2015, houve um ingresso de novos defensores, justificando a redução da média de PAJs abertos por defensor. Esses dados estão apresentados na Tabela 13 e podem ser melhor visualizados na Figura 22.

Tabela 13: Processos de Assistência Jurídica abertos por Defensor – janeiro/2013 a dezembro/2015.

Ano	Média de PAJs abertos por defensor
2015	32*
2014	32
2013	33

Fonte: DPU/ASPLAN

*Os dados do último mês de 2015 estão estimados.

Figura 22. Processos de Assistência Jurídica Abertos por Defensor – 2013 a 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

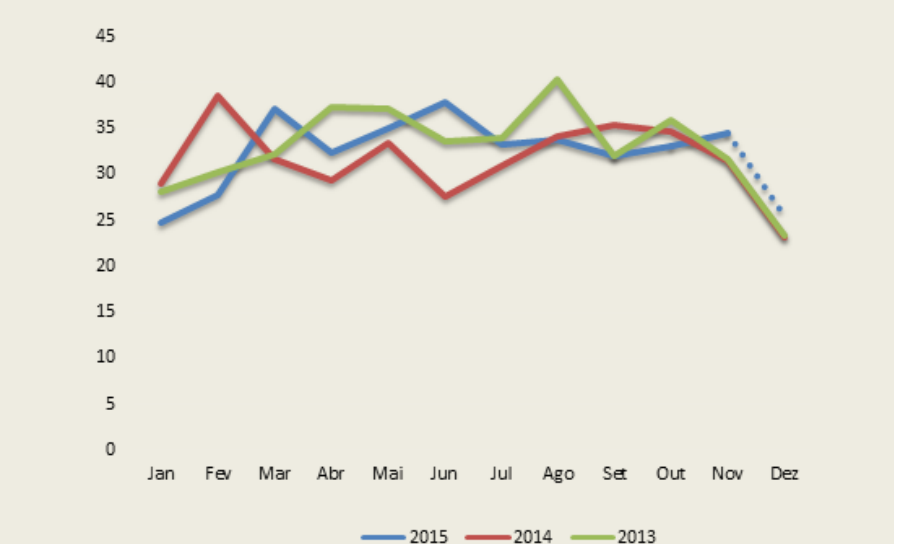

Na comparação do final de 2013 com o final de 2015, observa-se uma redução de 3% na média de PAJs Abertos por Defensor, passando de uma média de 33 PAJs Abertos por defensor em 2013, para 32, sendo esta uma estimativa para o final de 2015. Essa variação pode ser melhor visualizada na Figura 23.

Figura 23. Variação Comparativa dos PAJs Abertos por Defensor – 2013 e 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

COEFICIENTE DE PROCESSOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ATIVOS POR DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL

Este indicador representa a razão entre o total de PAJs ativos e o total de defensores públicos federais. Observa-se um crescimento ao longo do período amostrado, em 2013, a média de PAJs ativos por defensor foi de 1.227, em 2014, de 1.276, já em 2015 a expectativa é a de que esta média suba para 1.414 processos ativos por defensor. Essa tendência de crescimento foi interrompida no mês de setembro de 2013 quando houve uma reversão devido ao ingresso de novos defensores na DPU, e em 2014 apresentou um crescimento contínuo durante todo o ano. No ano de 2015 a previsão é também de crescimento durante todo período, sendo que no mês de setembro houve um ingresso de novos defensores, causando uma queda nesse coeficiente. Esses dados estão apresentados na Tabela 14 e podem ser melhor visualizados na Figura 24.

Tabela 14: Média anual PAJ ativo por defensor – 2013 a 2015.

Ano	Média de PAJ's ativos por defensor
2015	1.414*
2014	1.276
2013	1.227

Fonte: DPU/ASPLAN

*Os dados do último mês de 2015 estão estimados.

Figura 24. PAJs Ativos por Defensor – 2013 a 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

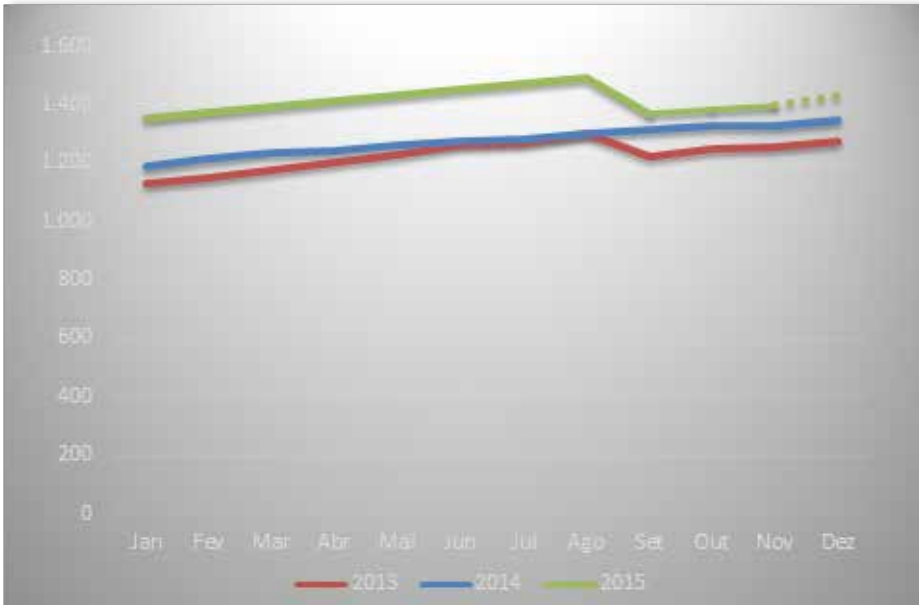

A quantidade média de Processos de Assistência Jurídica ativos por Defensor Público Federal sofreu um incremento de 15% entre 2013 e 2015, conforme apresentado na Figura 25. Apesar dos esforços da DPU em promover o ingresso de novos defensores nos últimos anos, esse número ainda não é suficiente para atender à crescente demanda por assistência jurídica gratuita.

Figura 25. Variação Comparativa de PAJs Ativos por Defensor - 2013 a 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

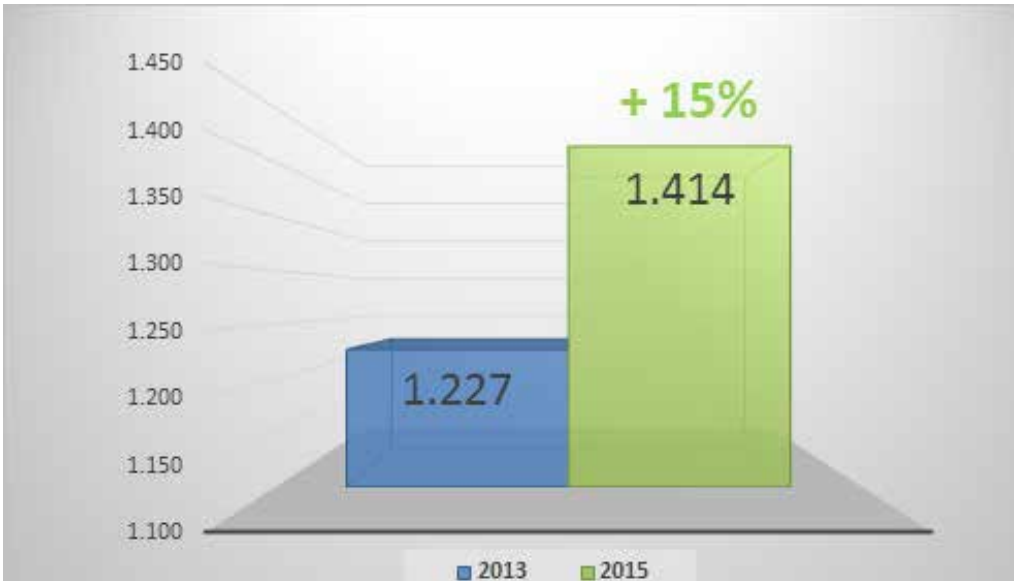

SATISFAÇÃO DOS ASSISTIDOS COM O ATENDIMENTO

Mensalmente, é realizada uma pesquisa para conhecer a opinião dos usuários sobre os serviços de assistência jurídica da DPU, de modo a subsidiar a melhoria do processo de atendimento ao público. A partir dessa pesquisa, extrai-se o Índice de Satisfação do Cidadão (ISC). Esse índice varia de 0 a 1 em grau de satisfação, sendo que: 0 corresponde a Totalmente Insatisfeito; 0,25 corresponde a Insatisfeito; 0,5 corresponde a Indiferente; 0,75 corresponde a Satisfeito e 1 corresponde a Totalmente Satisfeito. Na análise do gráfico do Índice de Satisfação do Cidadão no ano de 2014, verifica-se que os cidadãos julgaram-se satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados pela DPU, ISC próximo de 0,75. Nota-se também que, no primeiro semestre de 2014 (ISC igual a 0,79), a satisfação do cidadão esteve, em média, um desempenho melhor do que no 2º Semestre (ISC igual a 0,76). Para o ano de 2015, o gráfico do Índice de Satisfação do Cidadão mostra que os cidadãos estão satisfeitos (ISC médio até outubro/2015: 0,78) quanto à qualidade dos serviços prestados pela DPU, e a previsão é que a média do índice no ano mantenha-se

próximo de 0,80. A Figura 26 apresenta o Índice de Satisfação do Cidadão para os anos de 2014 e 2015.

Figura 26. Índice de Satisfação do Cidadão - 2014 e 2015.

Fonte: DPU/ASPLAN

DÉFICIT DE DEFENSORES PÚBLICOS FEDERAIS

Considerando a existência de, ao menos, 01 defensor público federal para cada 100.000 pessoas com mais de dez anos de idade e rendimento mensal de até três salários mínimos, e o número atual de defensores lotados nos órgãos de atuação, estima-se que a quantidade de defensores de 2ª categoria da DPU, deveria ser ampliada, passando de 470 defensores de 2ª Categoria para 1.469, conforme Tabela 15. E a distribuição da estimativa apresentada, mostra como está alto o quadro de déficit de defensores, com uma média nacional de 70% de déficit.

Tabela 15: Déficit de Defensores Públicos Federais de 2ª Categoria.

UF	Quantidade de Defensores			
	Atual	**Estimada**	**Déficit**	**%**
AC	7	11	4	**36%**
AL	9	21	12	**57%**
AM	11	16	5	**31%**
AP	3	16	13	**81%**
BA	19	85	66	**78%**
CE	12	53	41	**77%**
DF	31	5	0	**0%**
ES	11	32	21	**66%**
GO	9	48	39	**81%**
MA	7	27	20	**74%**
MG	37	144	107	**74%**
MS	9	37	28	**76%**
MT	10	37	27	**73%**
PA	13	48	35	**73%**
PB	7	32	25	**78%**
PE	22	64	42	**66%**
PI	6	32	26	**81%**
PR	32	101	69	**68%**
RJ	57	106	49	**46%**
RN	11	32	21	**66%**
RO	11	21	10	**48%**
RR	7	5	0	**0%**
RS	29	128	99	**77%**
SC	11	91	80	**88%**
SE	5	27	22	**81%**
SP	81	234	153	**65%**
TO	3	16	13	**81%**
Total	**470**	**1.469**	**1.027**	**70%**

Fonte: DPU/ASPLAN e DPU/SGP

PRESENÇA DA DPU NOS ESTADOS

A Defensoria Pública da União está presente em todas os estados federativos por meio de 71 órgãos de atuação. Dentre os órgãos de atuação instalados, alguns possuem competência para cobrir mais de uma subseção judiciária Federal, trata-se dos núcleos regionais da DPU:

- Núcleo Regional da Baixada Fluminense, com atribuição para prestar assistência jurídica às Varas Federais sediadas em Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São João de Meriti;

- Núcleo Regional Niterói, São Gonçalo e Itaboraí, com atribuição para prestar assistência jurídica às Varas Federais sediadas em Niterói, São Gonçalo e Itaboraí;

- Núcleo Regional do ABC, com atribuição para prestar assistência jurídica às Varas Federais sediadas em Santo André e São Bernardo do Campo;

- Núcleo Regional Petrolina e Juazeiro, com atribuição para prestar assistência jurídica às Varas Federais sediadas em Petrolina e Juazeiro;

- Núcleo Regional de Recife/Jaboatão dos Guararapes, com atribuição para prestar assistência jurídica às Varas Federais sediadas em Recife e Jaboatão dos Guararapes;

- Núcleo Regional de Vitória, com atribuição para prestar assistência jurídica às Varas Federais sediadas em Vitória e Serra.

Dessa forma, a Defensoria Pública da União é capaz de prestar assistência jurídica em 78 das 276 seções e subseções judiciárias federais, o que corresponde a uma cobertura de 28% da Justiça Federal.

A população-alvo da DPU é composta por aproximadamente 142 milhões de pessoas com rendimentos de até três salários mínimos. Nos municípios onde estão localizados os órgãos de atuação e existem seções e subseções judiciárias instaladas, a população com rendimentos de até três salários mínimos totaliza cerca de 82 milhões de habitantes, o que resulta em uma cobertura de 57%.

Vale ressaltar que os órgãos de atuação da DPU atualmente instalados cobrem um total de 1.832 municípios, e a população potencialmente atendida (pessoas acima de dez anos de idade e com renda inferior a três salários mínimos) contida nesses municípios é de 81.617.136 pessoas. No entanto, o país possui 5.565 municípios, e 142.462.061 cidadãos potencialmente atendidos pela DPU. Desse modo, a Defensoria Pública da União abrange apenas cerca de 33% dos municípios brasileiros e 57% de sua população alvo. Esses dados podem ser melhor visualizados, a seguir, na Tabela 16, e estão graficamente dispostos na Figura 27.

Tabela 16: Nível de cobertura da população alvo até três salários mínimos.

Total de Seções/ Subseções Judiciária	Total de Seções/ Subseções Judiciárias atendidas pela DPU	Total de Subseções Judiciárias não atendidas pela DPU	População alvo até 3 SM dos municípios com cobertura da DPU	População alvo até 3 SM dos municípios sem cobertura da DPU
276	78	198	81.617.136	60.844.925

Fonte: ASPLAN

Figura 27. Abrangência da DPU.

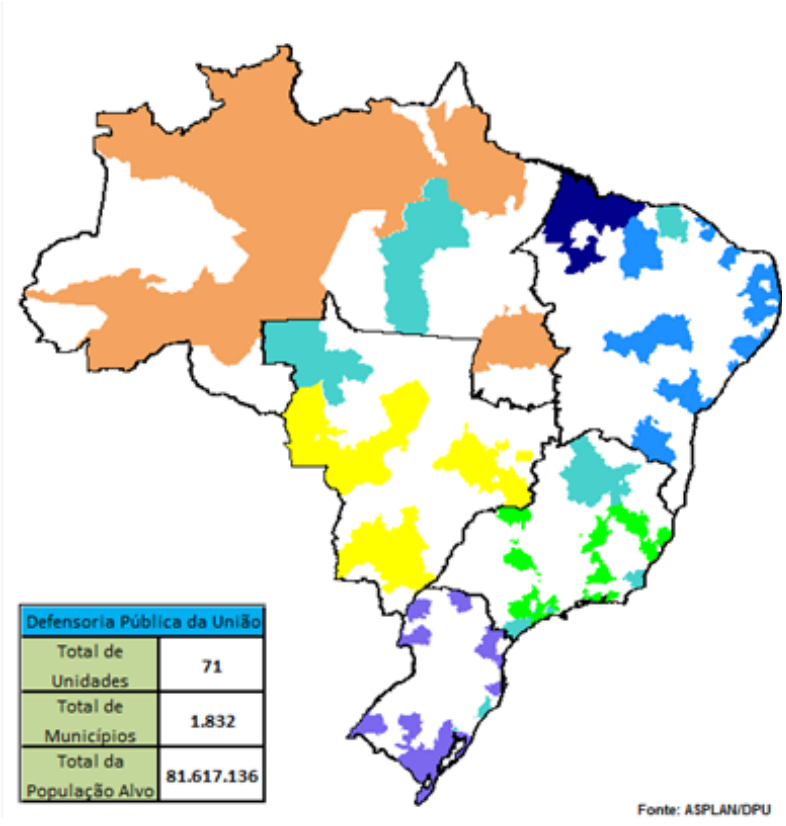

Em suma, comparativamente à Justiça Federal, a DPU ainda está aquém do ideal. São 71 unidades da DPU frente a 276 seções e subseções da judiciárias federais. A Tabela 17 traz um comparativo entre o número de órgãos de atuação da DPU e a quantidade se seções e subseções da Justiça Federal por região dos tribunais.

Tabela 17: Abrangência dos Órgãos de Atuação DPU.

Tribunal	Jurisdição	Seções e Subseções Judiciárias	Órgãos de Atuação da DPU
	Jurisdição	Seções e Subseções Judiciárias	Órgãos de Atuação da DPU
1ª Região	Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.	96	24
2ª Região	Espírito Santo e Rio de Janeiro.	26	7
3ª Região	Mato Grosso do Sul e São Paulo.	52	13
4ª Região	Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.	59	15
5ª Região	Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.	43	12
	Total	**276**	**71**

Fonte: DPU/ASPLAN e Portal da Justiça Federal

Comparativamente à quantidade de magistrados da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho e da Justiça Estadual (Tabela 18), o quadro de 627 Defensores é considerado insuficiente para atendimento às demandas dos assistidos. A Figura 28 apresenta esse comparativo de forma regionalizada pelos cinco tribunais regionais.

Tabela 18: Distribuição Magistrados.

Tribunais	Magistrados
Justiça Estadual	6.597
Justiça Federal	832
Justiça do Trabalho	2.979
Justiça Eleitoral	2.998
Justiça Militar Estadual	21
Tribunais Superiores (STJ, TST, TSE, STM)	112

Fonte: Justiça em Números 2015 – ano-base 2014 - Conselho Nacional de Justiça

Figura 28. Distribuição de Magistrados da Justiça e Defensores Públicos Federais, por jurisdição do Tribunal Regional Federal (TRF).

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014) - Conselho Nacional de Justiça

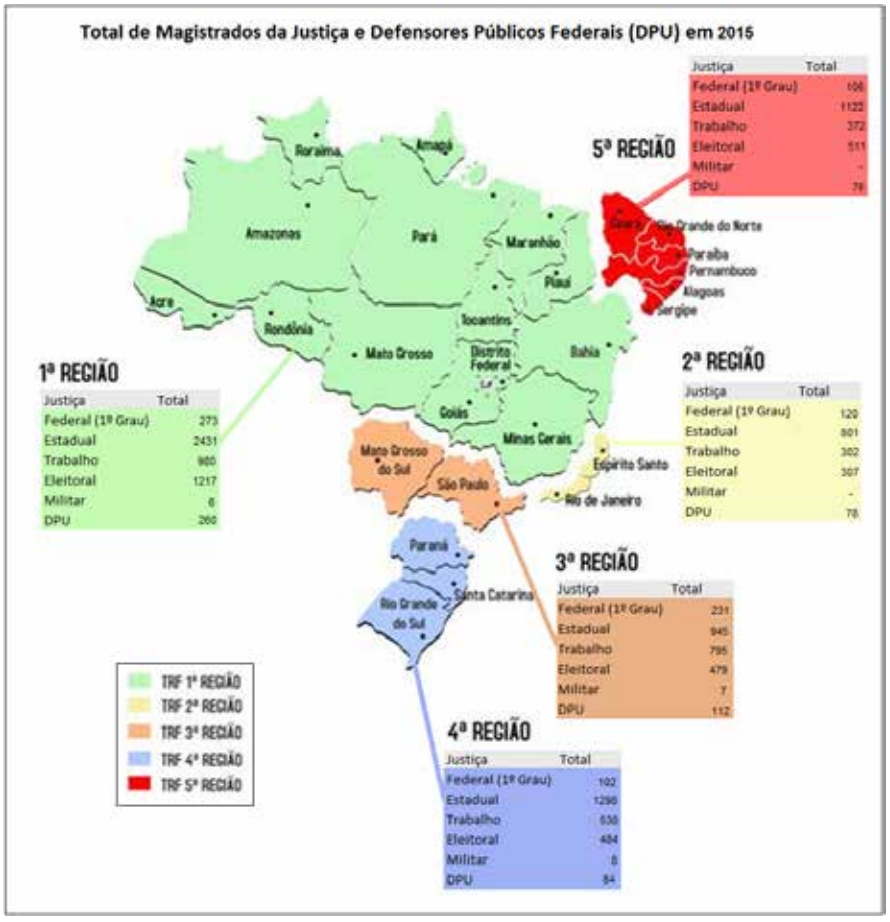

DEMANDA E COBERTURA GEOGRÁFICA DA ATUAÇÃO DA DPU

A Defensoria Pública da União está presente em diversas localidades do território brasileiro. Porém, há ainda um grande espaço que não conta com os serviços de assistência jurídica prestados pela DPU. Nesta seção, apresenta-se visualmente a abrangência da atuação da DPU nos municípios, evidenciando as lacunas de sua presença no território brasileiro, quanto a demanda e cobertura.

Para a obtenção das informações, buscou-se no Sistema de Informações Simultâneas da Defensoria Pública da União (SISDPU) os municípios de origem dos cidadãos que demandaram assistência jurídica pela DPU no período de janeiro de 2011 a novembro de 2015, bem como informações contidas no Portal da Justiça Federal sobre a localização das Subseções Judiciárias1.

Para identificar a demanda, foi utilizado o método de diferenciação por cores, a saber:

VERDE: municípios com demanda onde há a presença da DPU e Seção Judiciária;
AMARELO: municípios com demanda onde há a presença da DPU e Subseção Judiciária;
AZUL: municípios com demanda onde não há a presença da DPU e existe Subseção Judiciária;
SALMÃO: municípios com cidadãos demandantes de assistência jurídica da DPU; e
ROSA: municípios onde não houve demanda de assistência jurídica da DPU pelos cidadãos.

Quanto à cobertura, para identificação da presença dos órgãos de atuação da DPU em cada seção/subseção nas regiões, foi utilizado o método de diferenciação por cores, a saber:

VERDE: municípios das seções/subseções da região sudeste onde há a cobertura da DPU;
AMARELO: municípios das seções/subseções da região centro-oeste onde há a cobertura da DPU;
AZUL: municípios das seções/subseções da região nordeste onde há a cobertura da DPU;
SALMÃO: municípios das seções/subseções da região norte onde há a cobertura da DPU;
ROSA: municípios das seções/subseções da região sul onde há a cobertura da DPU; e
BRANCO: municípios onde não há a cobertura da DPU.

1 BRASIL. Portal da Justiça Federal. Disponível em http://daleth.cjf.jus.br/atlas/Internet/QUADRODEVARASFEDERAIS.htm. Acessado em novembro de 2015.

Região Norte

ACRE

O órgão de atuação da DPU, localizado no Rio Branco, realizou 68.962 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, foram atendidas demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 22 dos 22 municípios do Estado, correspondente a 100% do total dos municípios.

Figura 29: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Acre.

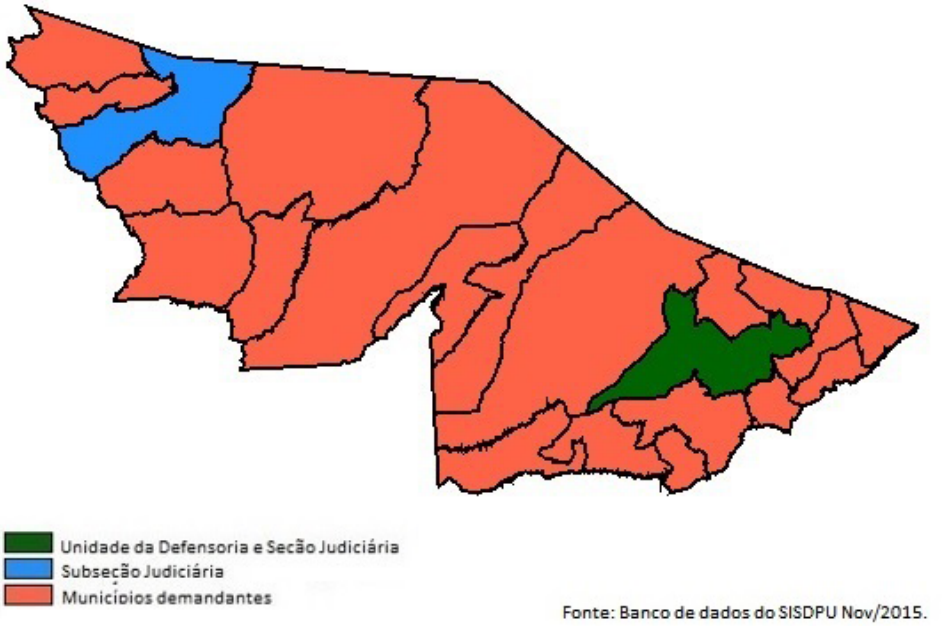

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e uma subseção judiciária no estado do Acre, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa cobertura de 50% das seções/subseções judiciárias.

Figura 30: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Acre.

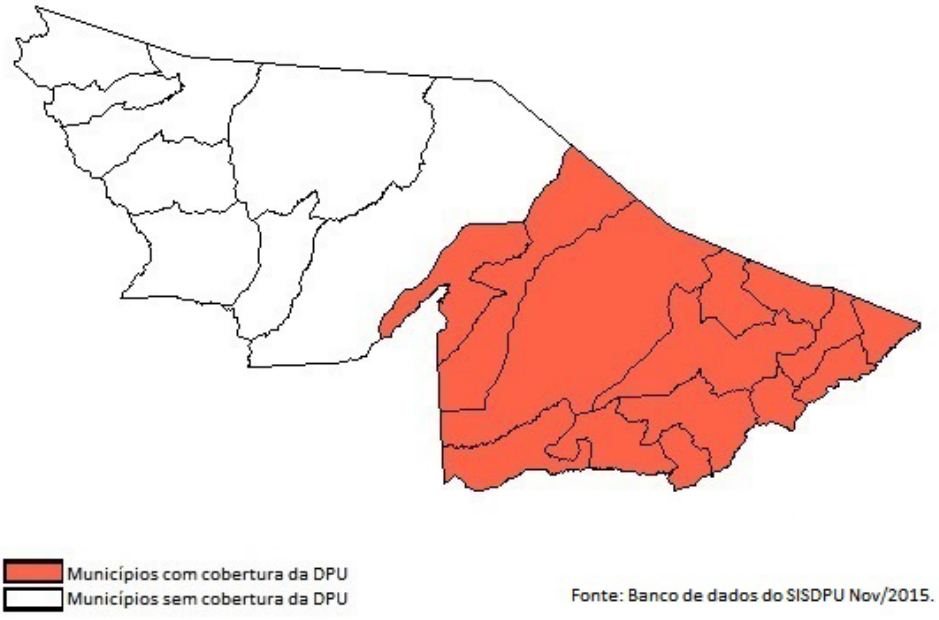

Fonte: DPU/ASPLAN

AMAZONAS

O órgão de atuação da DPU, localizado em Manaus, realizou 107.655 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, foram atendidas demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 59 dos 61 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 97% do total dos municípios.

Figura 31: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Amazonas.

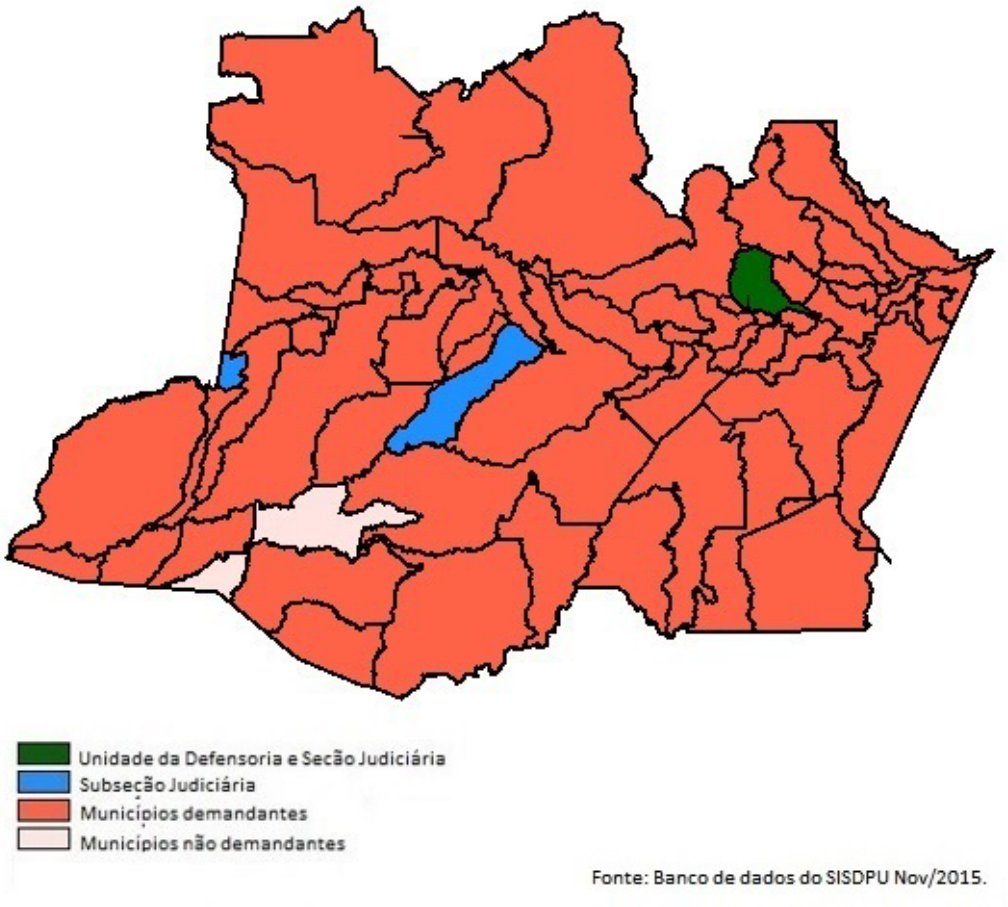

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e duas subseções judiciárias no Estado do Amazonas, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, o que representa cobertura de 33% seções/subseções judiciárias.

Figura 32: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Amazonas.

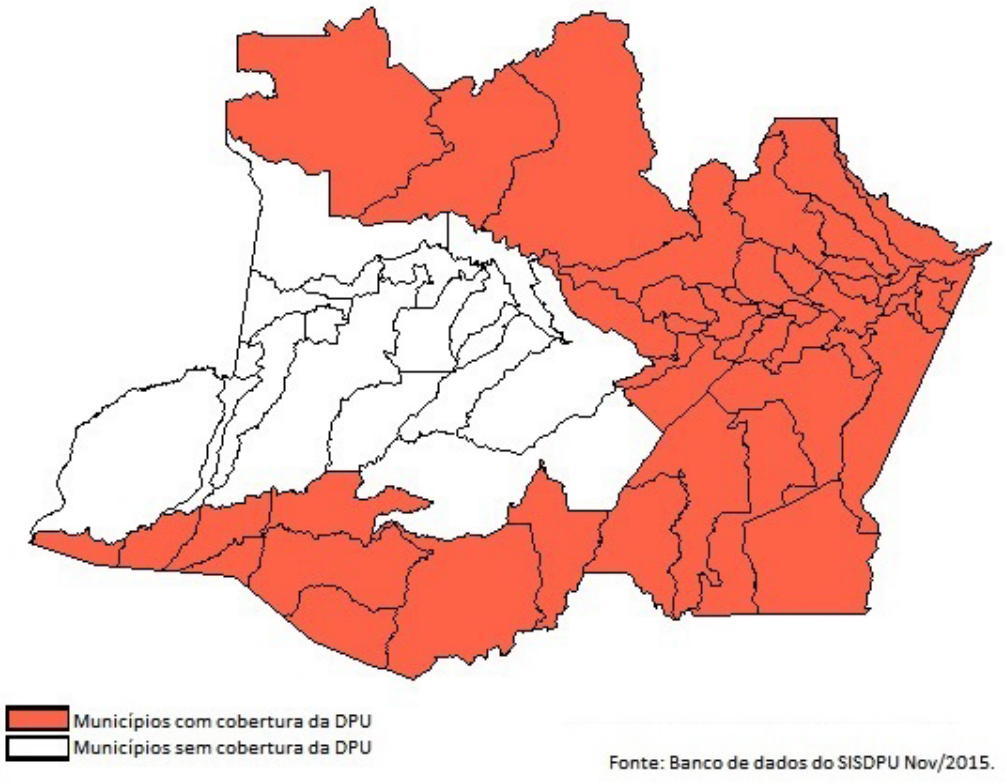

Fonte: DPU/ASPLAN

AMAPÁ

O órgão de atuação da DPU, localizado no Macapá, realizou 34.797 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, foram atendidas demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 16 dos 17 municípios daquele Estado, correspondente a aproximadamente 94% do total dos municípios.

Figura 33: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Amapá.

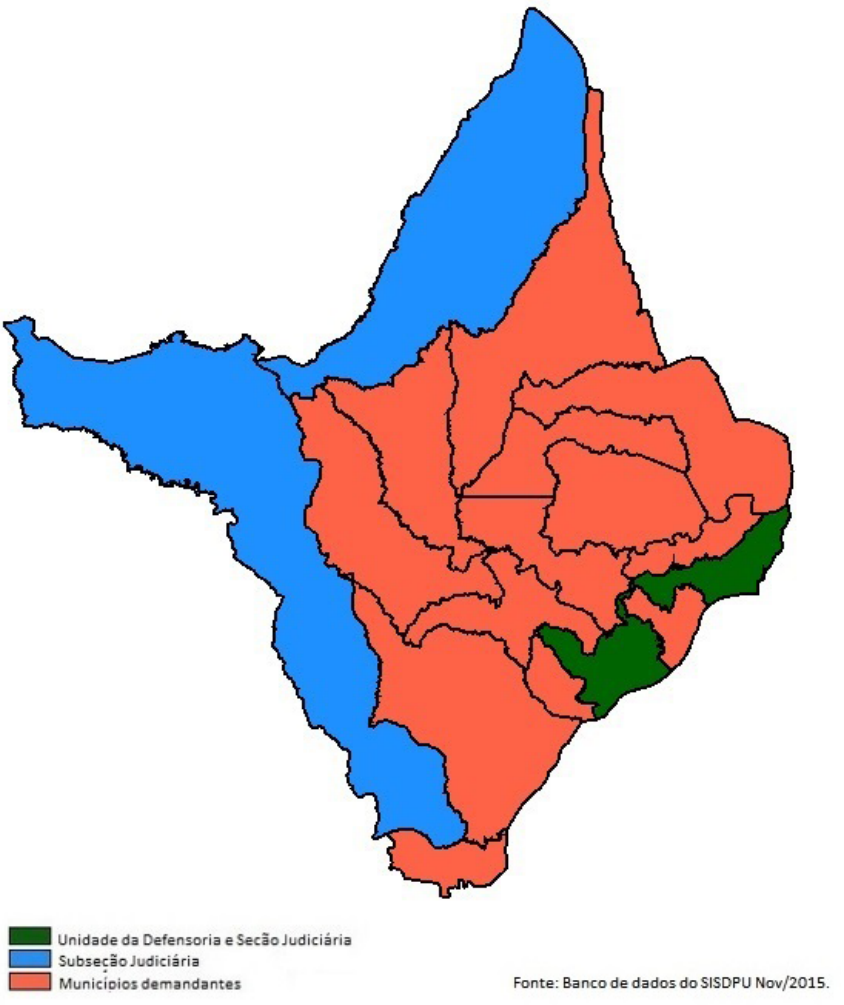

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e duas subseções judiciárias no Estado do Amapá, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa cobertura de 33% das seções/subseções judiciárias.

Figura 34: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Amapá.

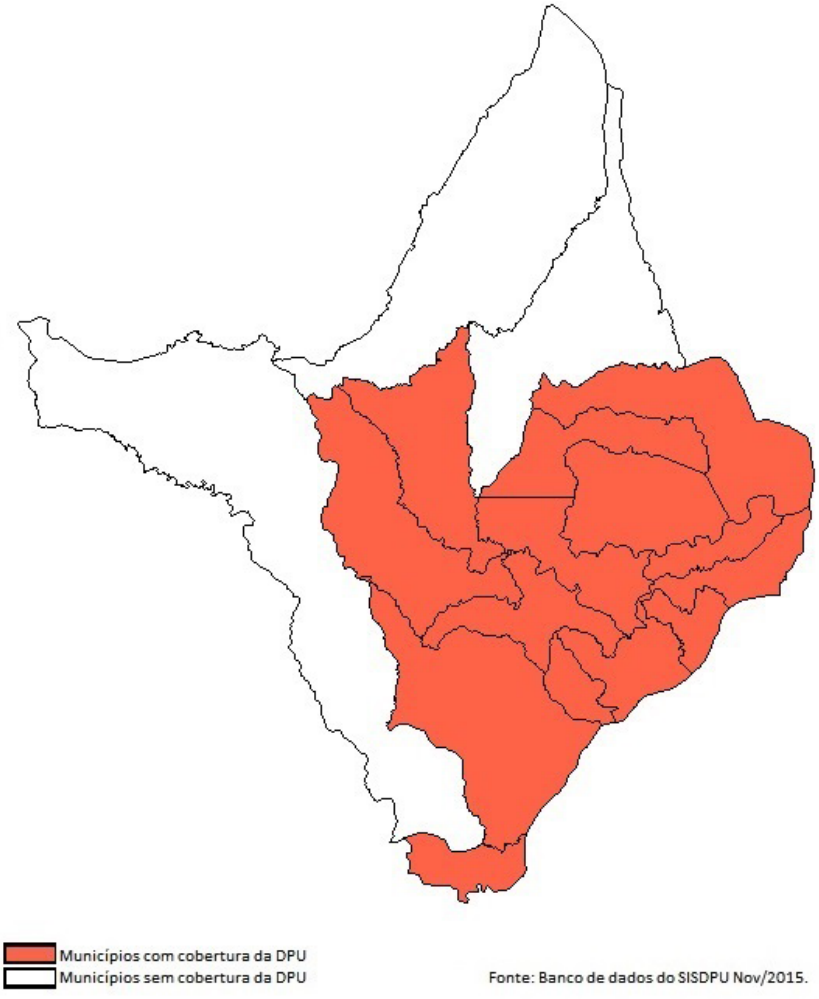

Fonte: DPU/ASPLAN

PARÁ

Os órgãos de atuação da DPU no Estado do Pará realizaram 126.660 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Belém e Santarém atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 134 dos 143 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 94% do total dos municípios.

Figura 35: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Pará.

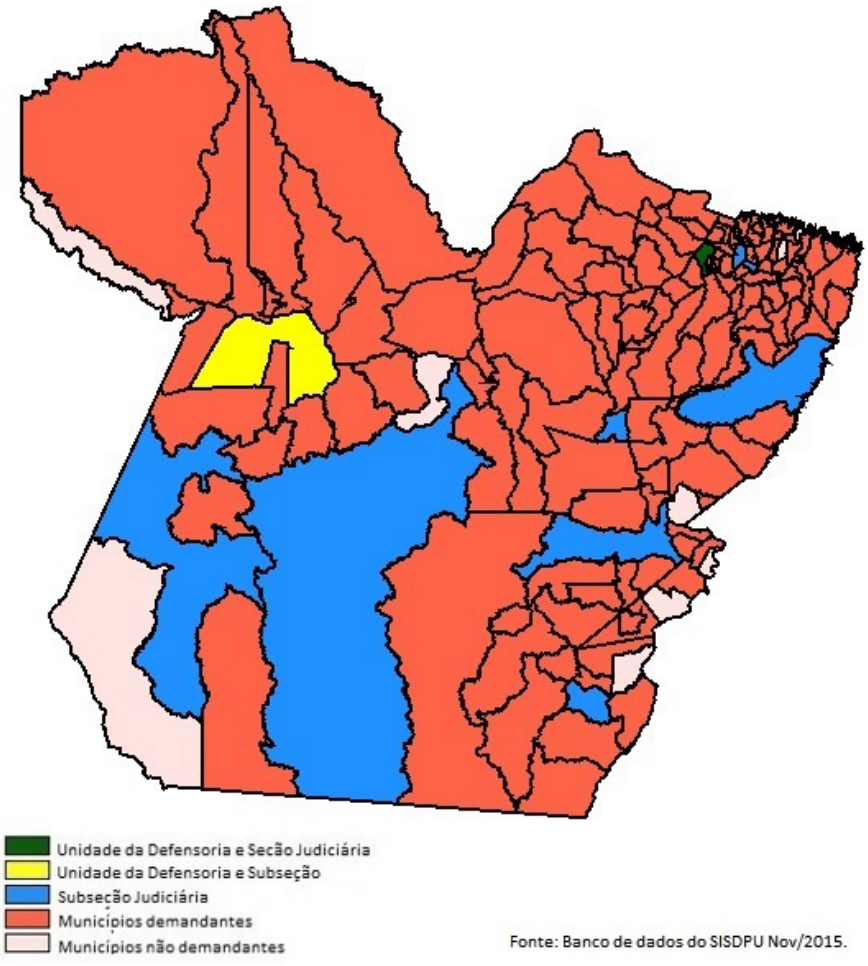

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e oito subseções judiciárias no Estado, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 2 no interior (Santarém e Altamira), que representa cobertura de 33% das seções/subseções judiciárias.

Figura 36: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Pará.

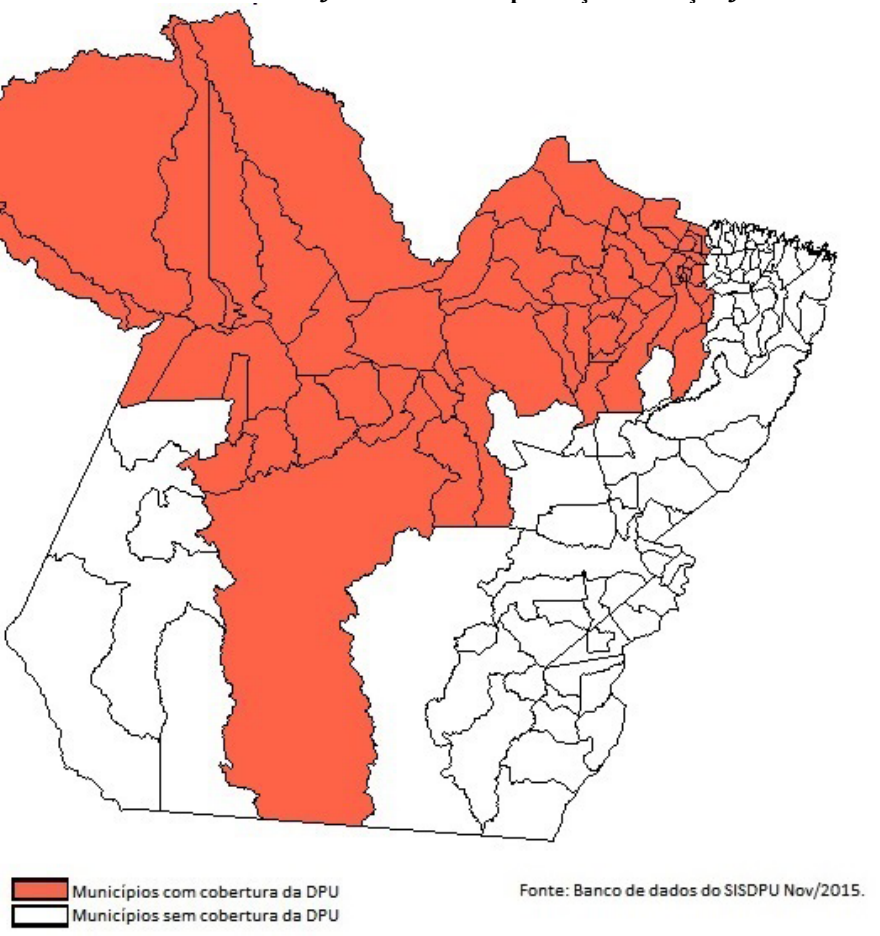

Fonte: DPU/ASPLAN

RONDÔNIA

O órgão de atuação da DPU, localizado em Porto Velho, realizou 122.786 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, a unidade atendeu às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 47 dos 52 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 90% do total dos municípios.

Figura 37: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Rondônia.

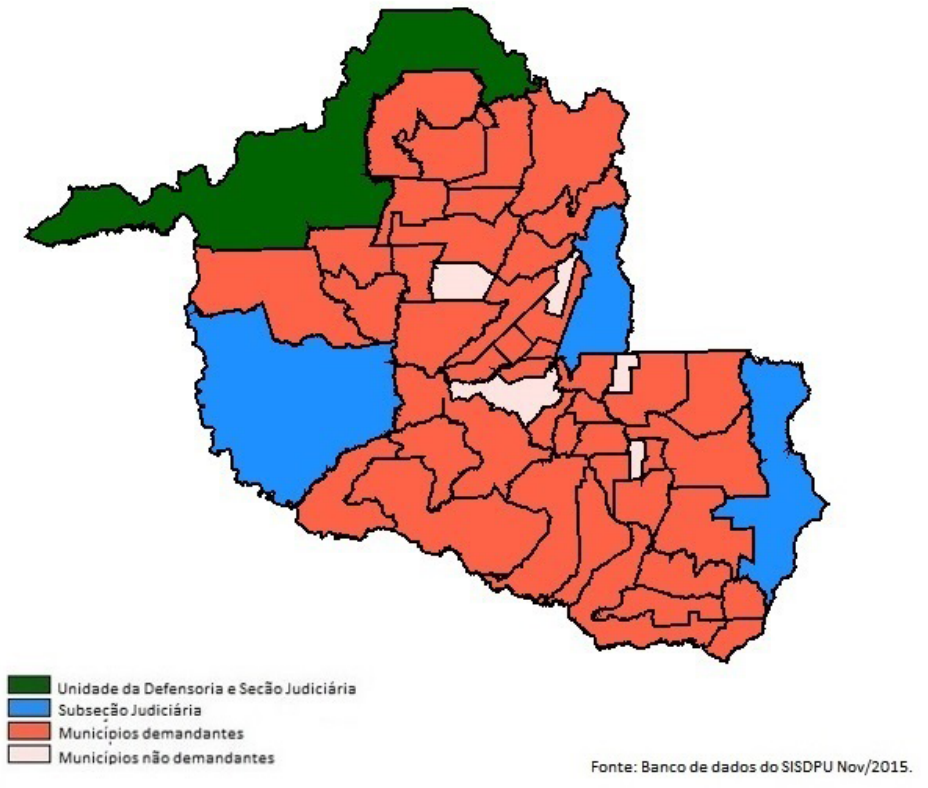

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e três subseções judiciárias no Estado de Rondônia, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa cobertura de 25% das seções/subseções judiciárias.

Figura 38: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Rondônia.

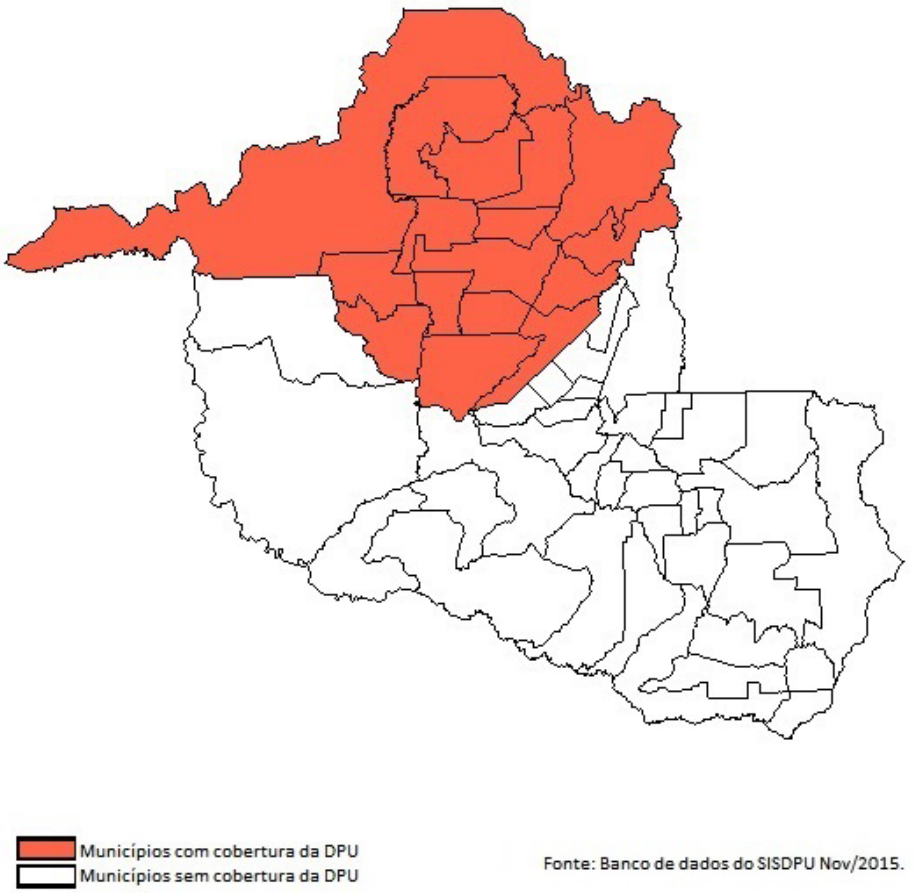

Fonte: DPU/ASPLAN

RORAIMA

O órgão de atuação da DPU, localizado em Boa Vista, realizou 55.853 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, a unidade atendeu às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas dos 15 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 100% do total dos municípios.

Figura 39: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Roraima.

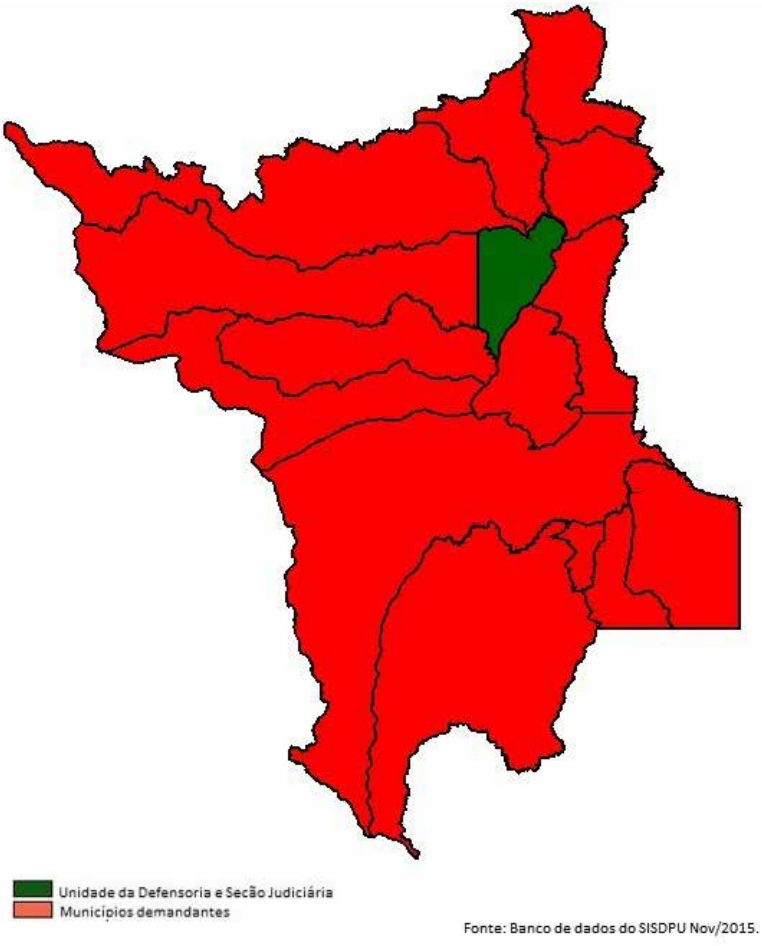

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa cobertura de 100% das seções/subseções judiciárias.

Figura 40: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Roraima.

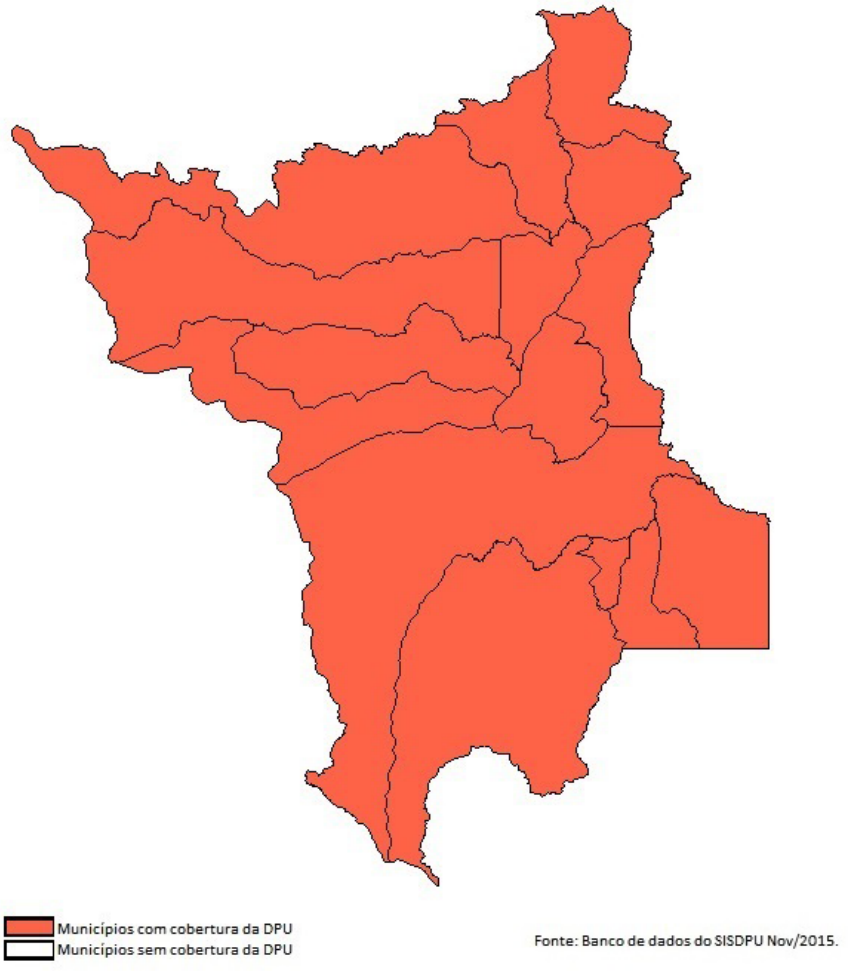

Fonte: DPU/ASPLAN

TOCANTINS

O órgão de atuação da DPU, localizado em Palmas, realizou 37.616 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, a unidade atendeu às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 126 dos 139 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 91% do total dos municípios.

Figura 41: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Tocantins.

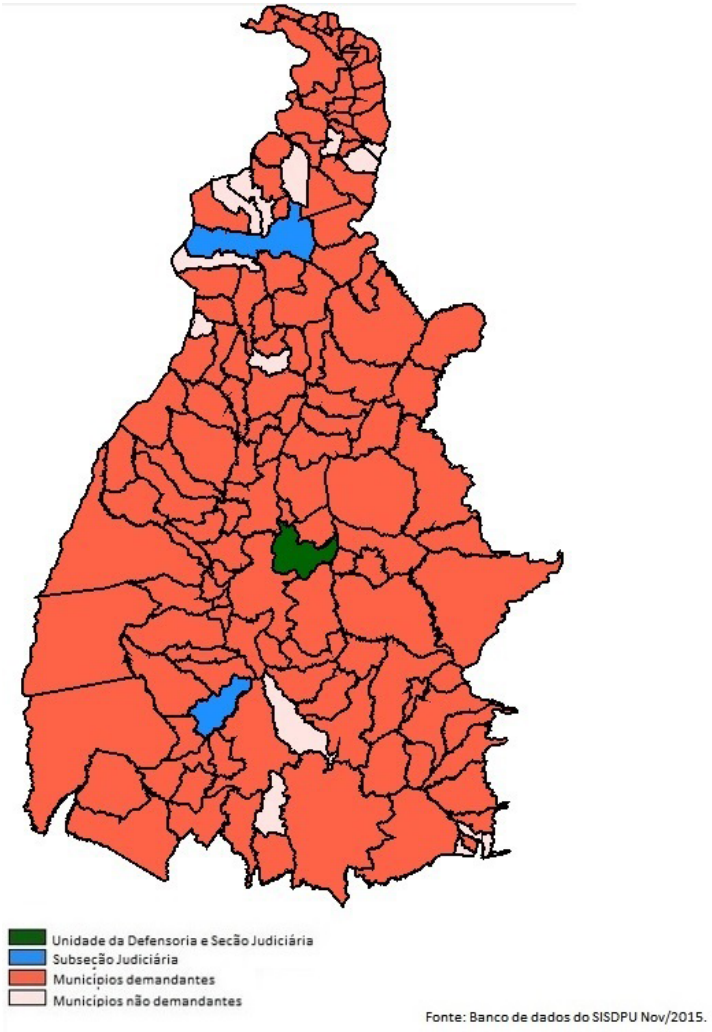

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e duas subseções judiciárias no Estado do Tocantins, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa cobertura de 33% das seções/subseções judiciárias.

Figura 42: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Tocantins.

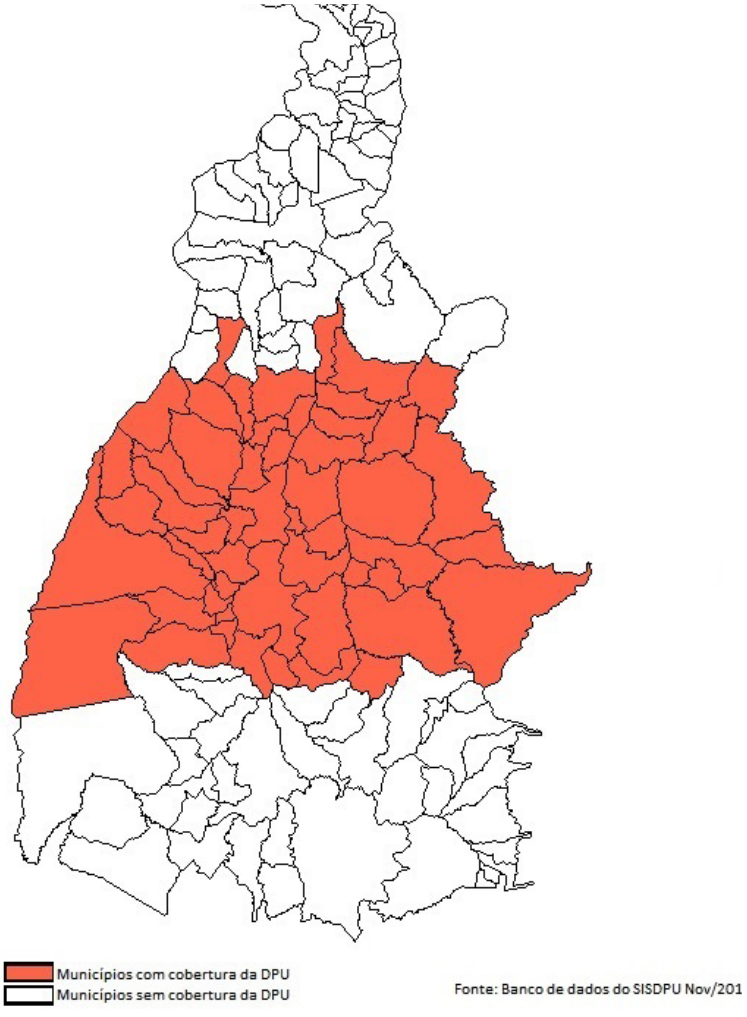

Fonte: DPU/ASPLAN

Região Nordeste

ALAGOAS

Os órgãos de atuação da DPU no Estado de Alagoas realizaram 140.980 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Maceió e Arapiraca atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 93 dos 102 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 91% do total dos municípios.

Figura 43: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Alagoas.

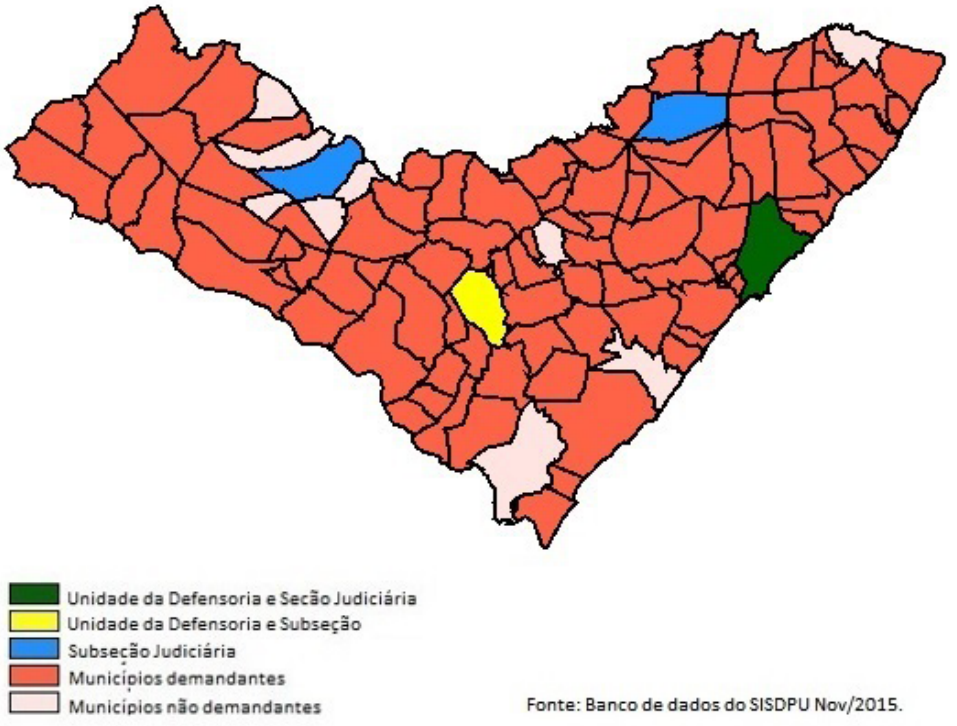

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e três subseções judiciárias no Estado de Alagoas, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 1 no interior (Arapiraca), que representa cobertura de 50% das seções/subseções judiciárias.

Figura 44: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Alagoas.

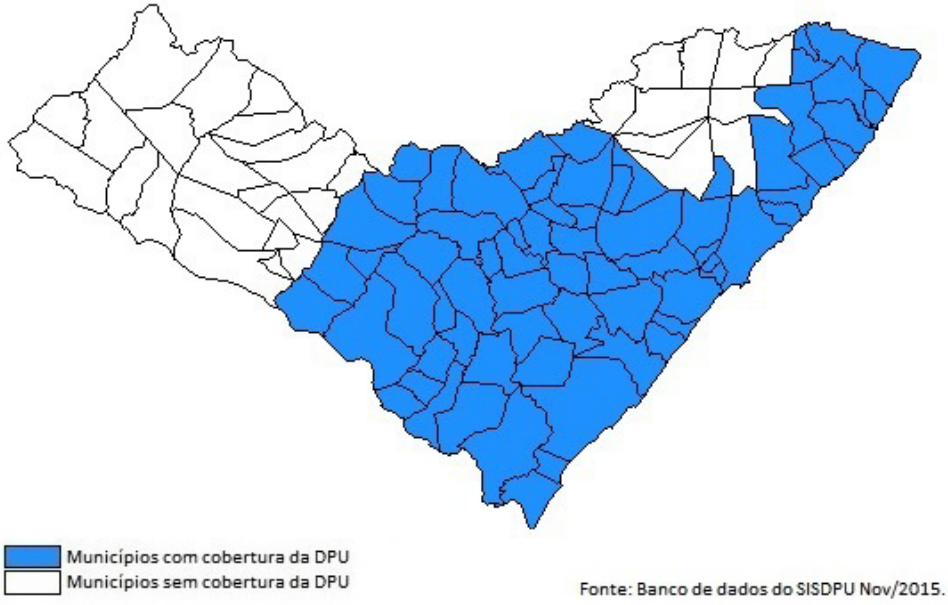

Fonte: DPU/ASPLAN

BAHIA

No Estado da Bahia, os órgãos de atuação da DPU realizaram 396.487 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Salvador, Feira de Santana e Vitória da Conquista atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 296 dos 417 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 71% do total dos municípios.

Figura 45: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Bahia.

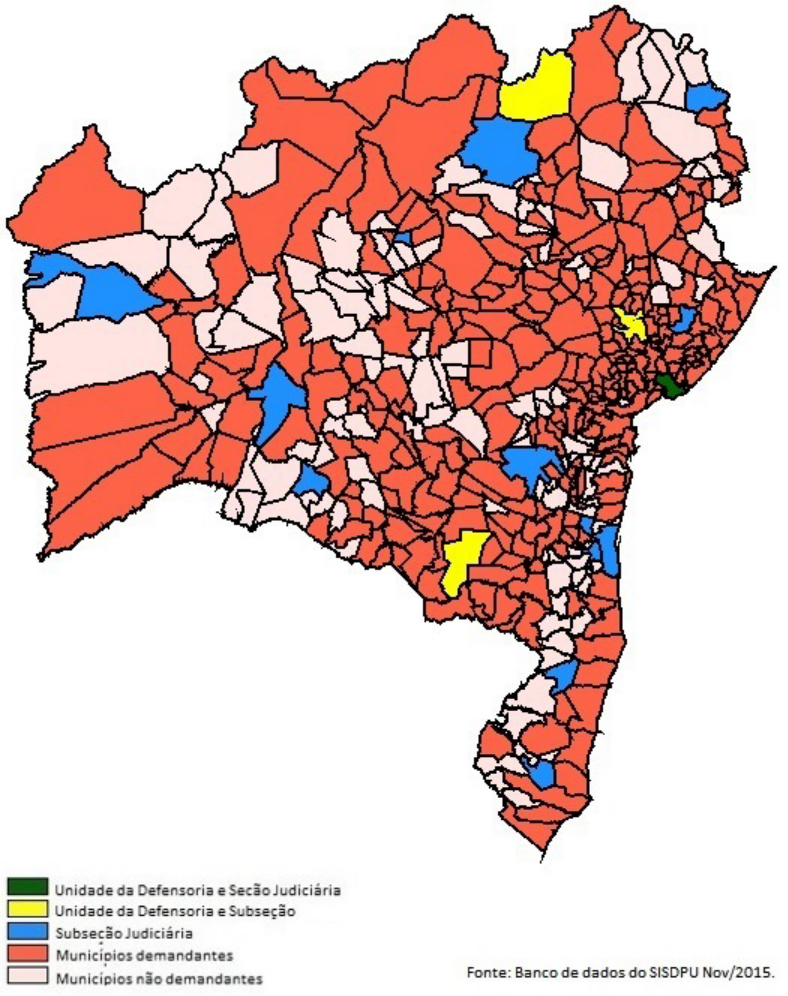

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e 15 subseções judiciárias no Estado da Bahia, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 2 no interior (Feira de Santana e Vitória da Conquista), que representa cobertura de 19% das seções/subseções judiciárias.

Figura 46: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Bahia.

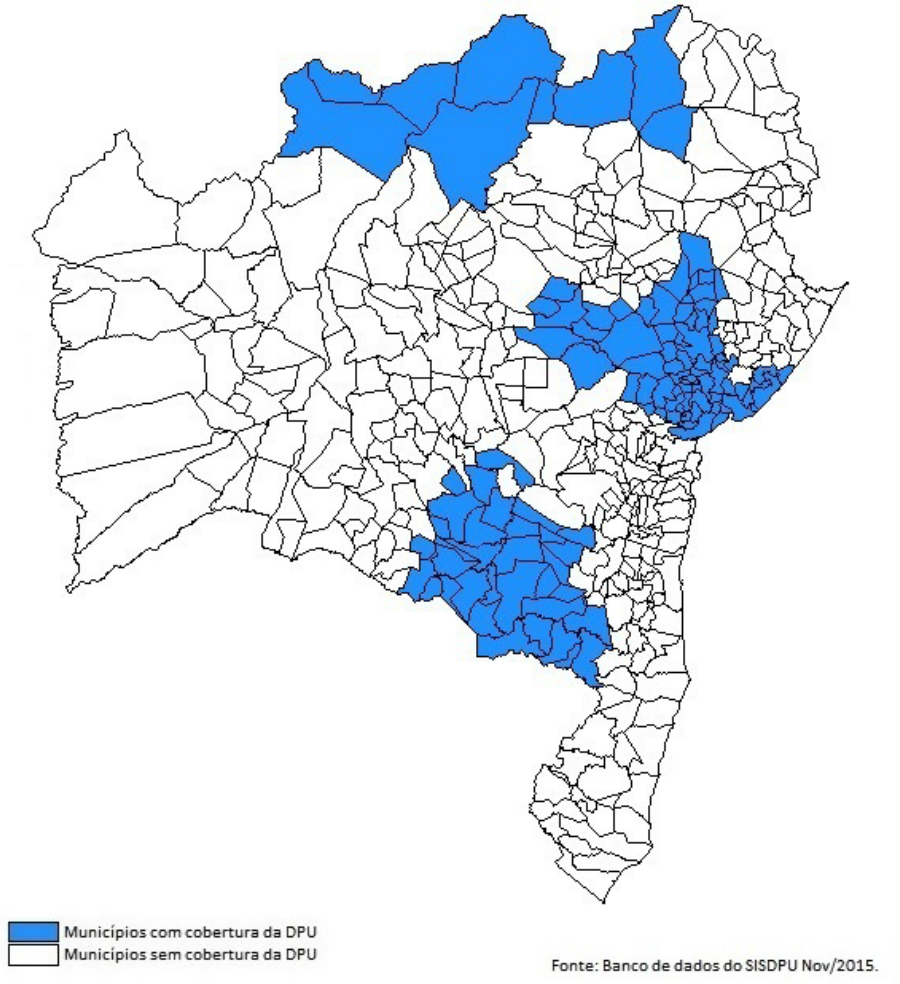

Fonte: DPU/ASPLAN

CEARÁ

O órgão de atuação da DPU no Ceará, localizado em Fortaleza, realizou 192.396 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, a unidade de Fortaleza atendeu às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 155 dos 184 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 84% do total dos municípios.

Figura 47: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Ceará.

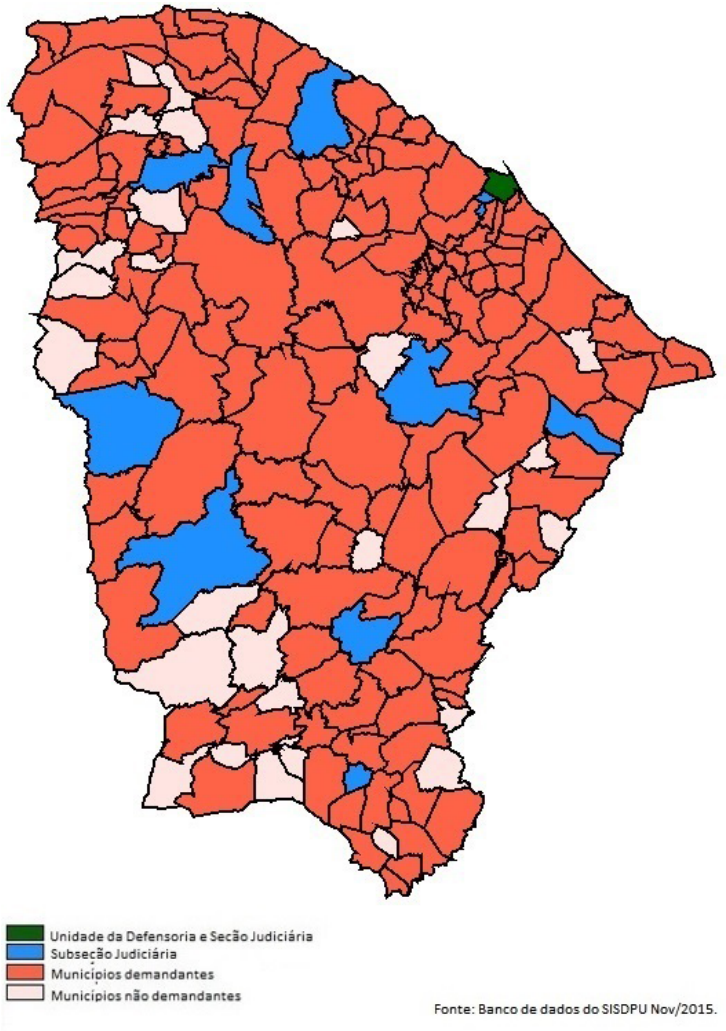

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e oito subseções judiciárias no Estado do Ceará, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 1 no interior (Sobral), que representa cobertura de 22% das seções/subseções judiciárias.

Figura 48: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Ceará.

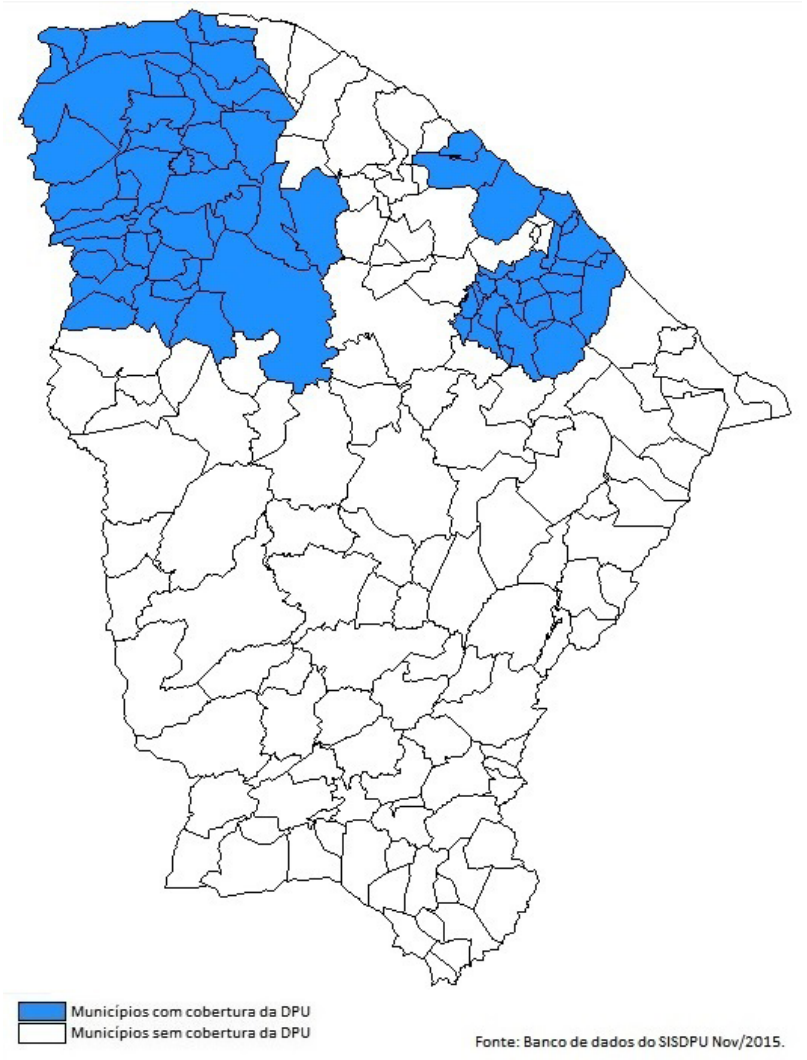

Fonte: DPU/ASPLAN

MARANHÃO

O órgão de atuação da DPU, localizado em São Luís, realizou 138.215 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, a unidade de São Luís atendeu às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 188 dos 217 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 87% do total dos municípios.

Figura 49: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Maranhão.

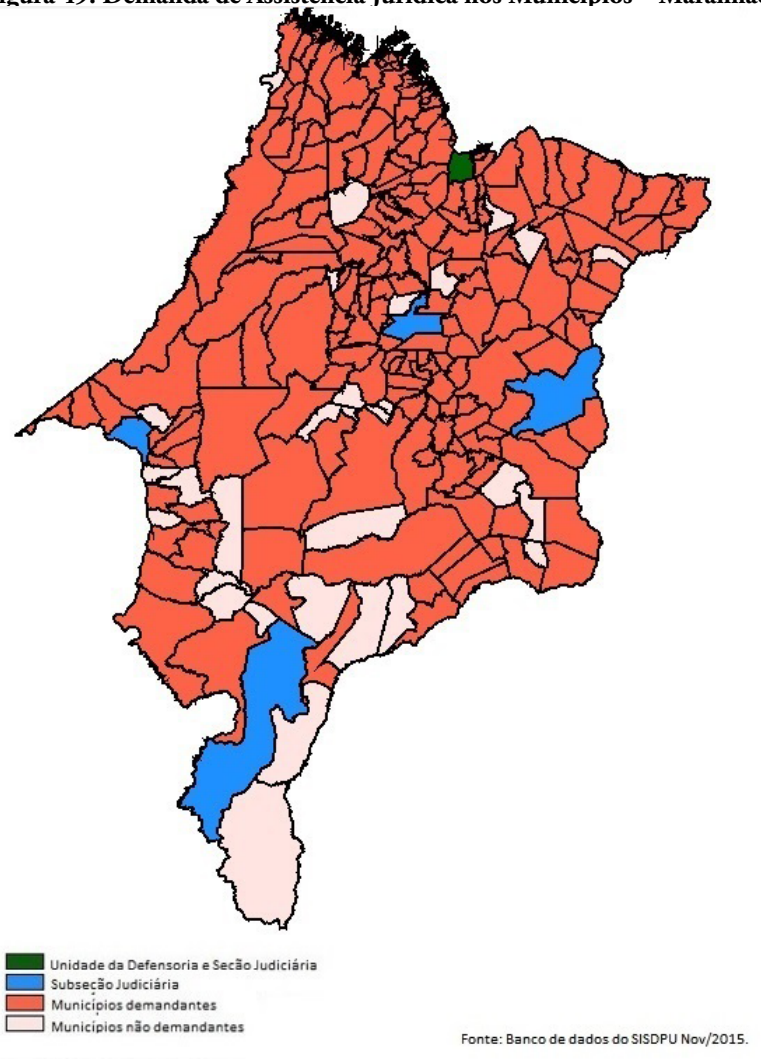

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e quatro subseções judiciárias no Maranhão, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa cobertura de 20% das seções/subseções judiciárias.

Figura 50: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Maranhão.

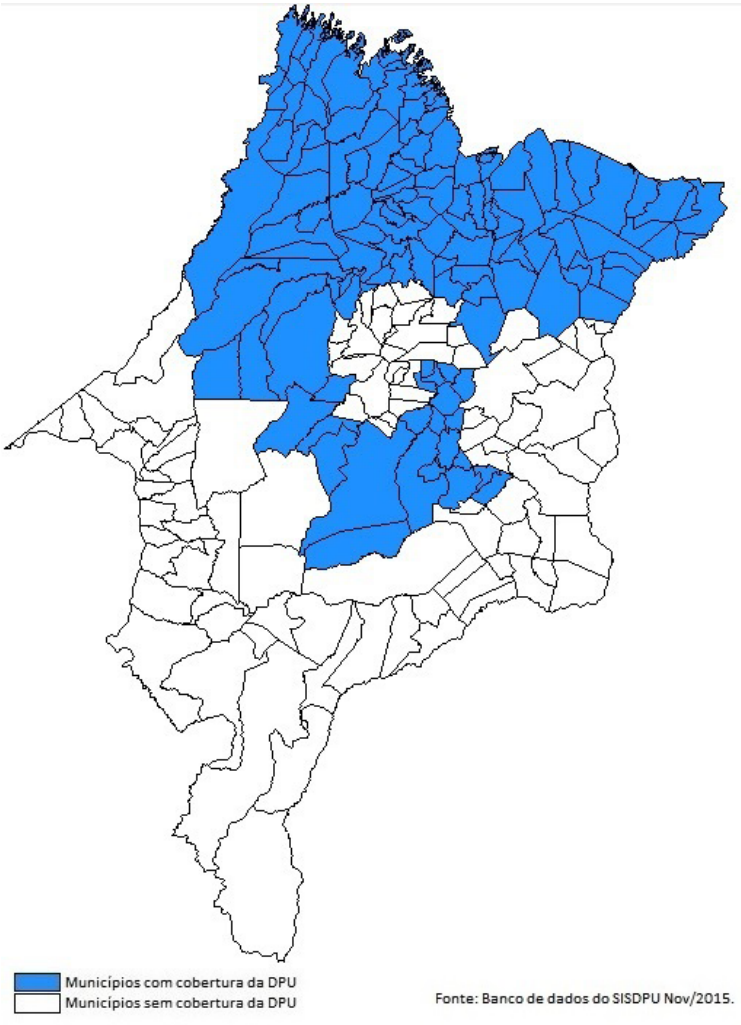

Fonte: DPU/ASPLAN

PARAÍBA

Os órgãos de atuação da DPU no estado Paraíba realizaram 121.460 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de João Pessoa e Campina Grande atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 147 dos 223 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 66% do total dos municípios.

Figura 51: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Paraíba.

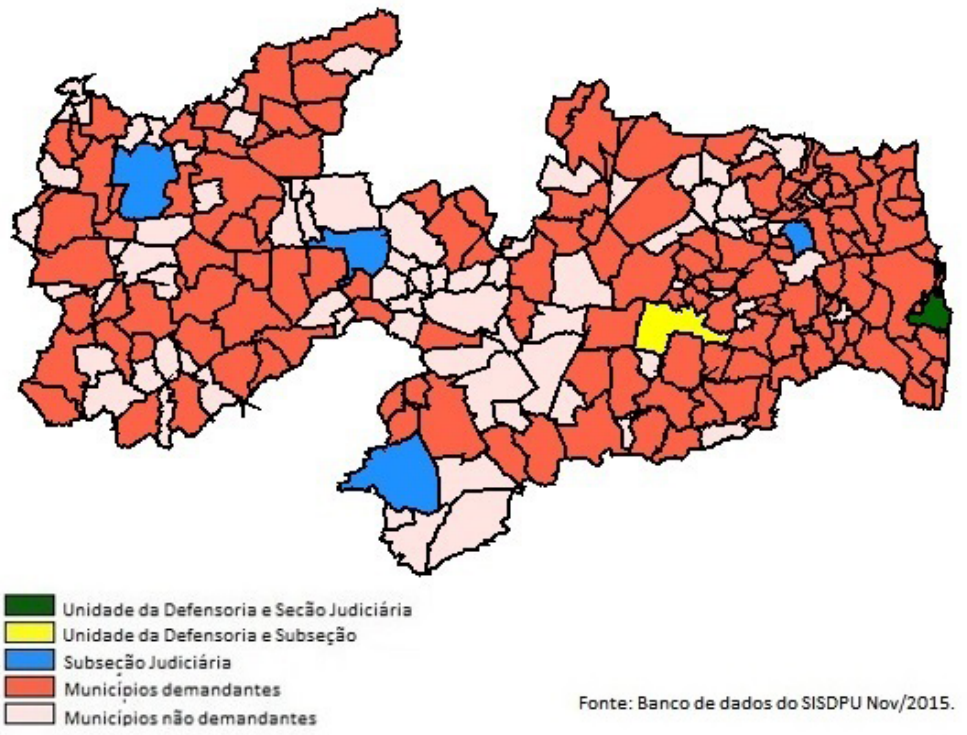

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e cinco subseções judiciárias no Estado da Paraíba, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 1 no interior (Campina Grande), que representa cobertura de 33% das seções/subseções judiciárias.

Figura 52: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Paraíba.

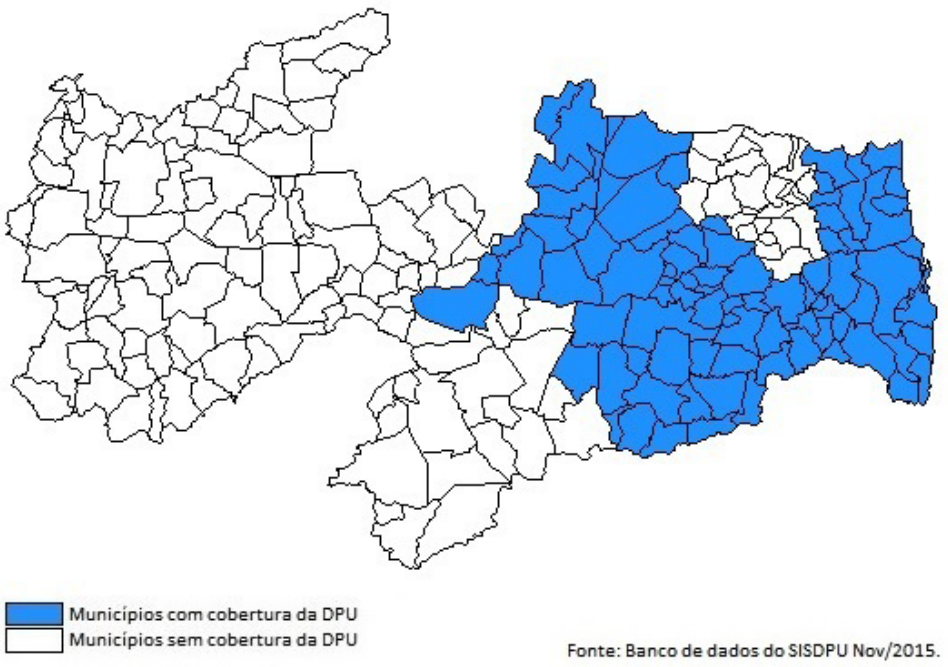

Fonte: DPU/ASPLAN

PERNAMBUCO

No estado de Pernambuco, os órgãos de atuação da DPU realizaram 333.908 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Recife, Caruaru e Petrolina atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 157 dos 185 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 85% do total dos municípios.

Figura 53: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios– Pernambuco.

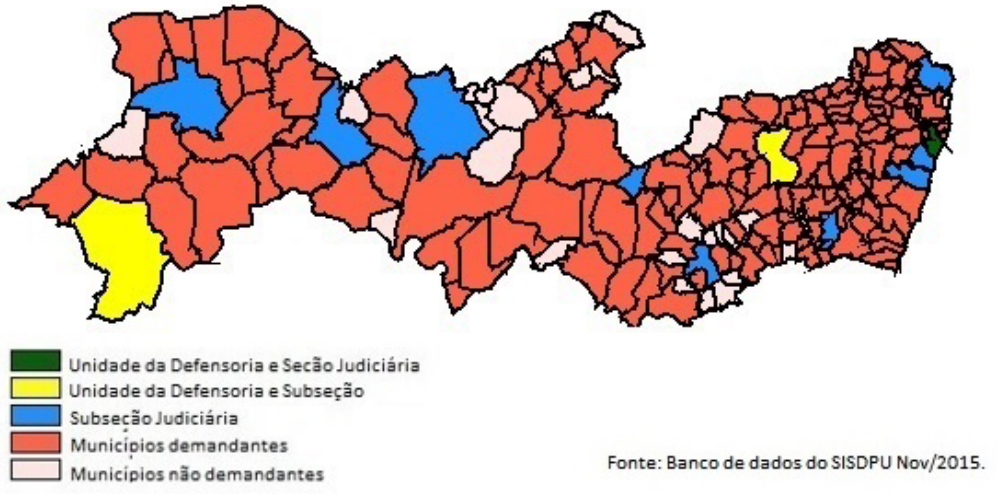

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e dez subseções judiciárias no estado de Pernambuco, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 1 no interior (Caruaru e Regional Petrolina e Juazeiro), que representa cobertura de 27% das seções/subseções judiciárias.

Figura 54: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Pernambuco.

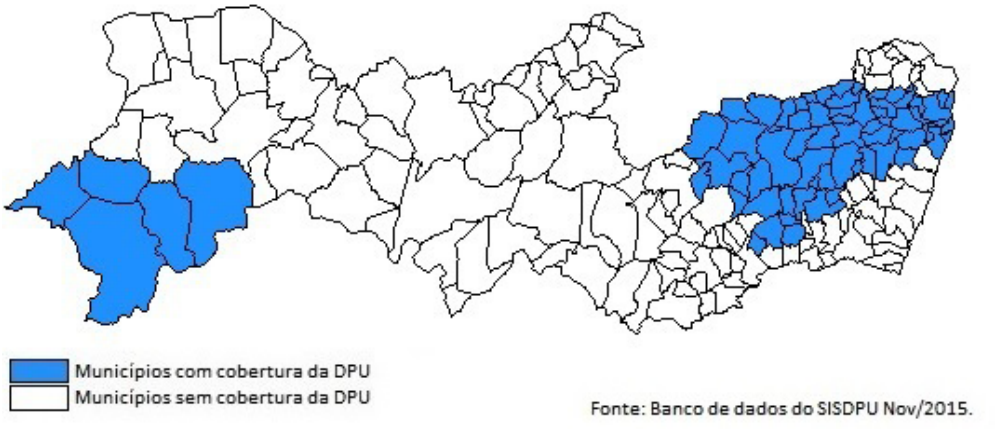

Fonte: DPU/ASPLAN

PIAUÍ

O órgão de atuação da DPU, localizado em Teresina, realizou 71.125 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, a unidade atendeu às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 182 dos 224 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 81% do total dos municípios.

Figura 55: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Piauí.

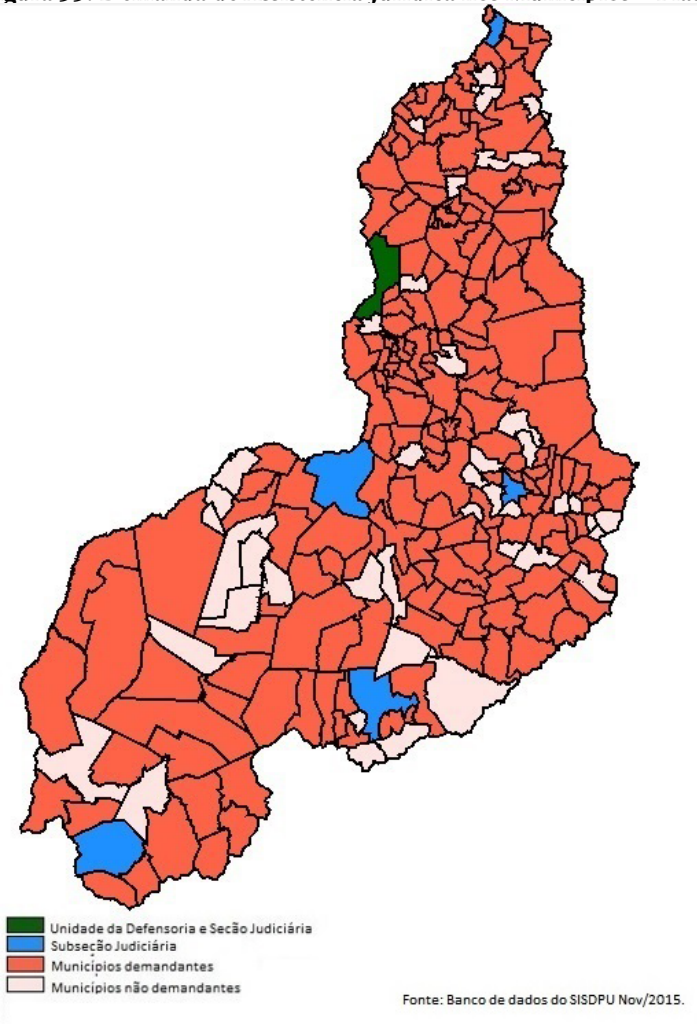

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e cinco subseções judiciárias no estado do Piauí, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa a cobertura de 17% das seções/subseções judiciárias.

Figura 56: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Piauí.

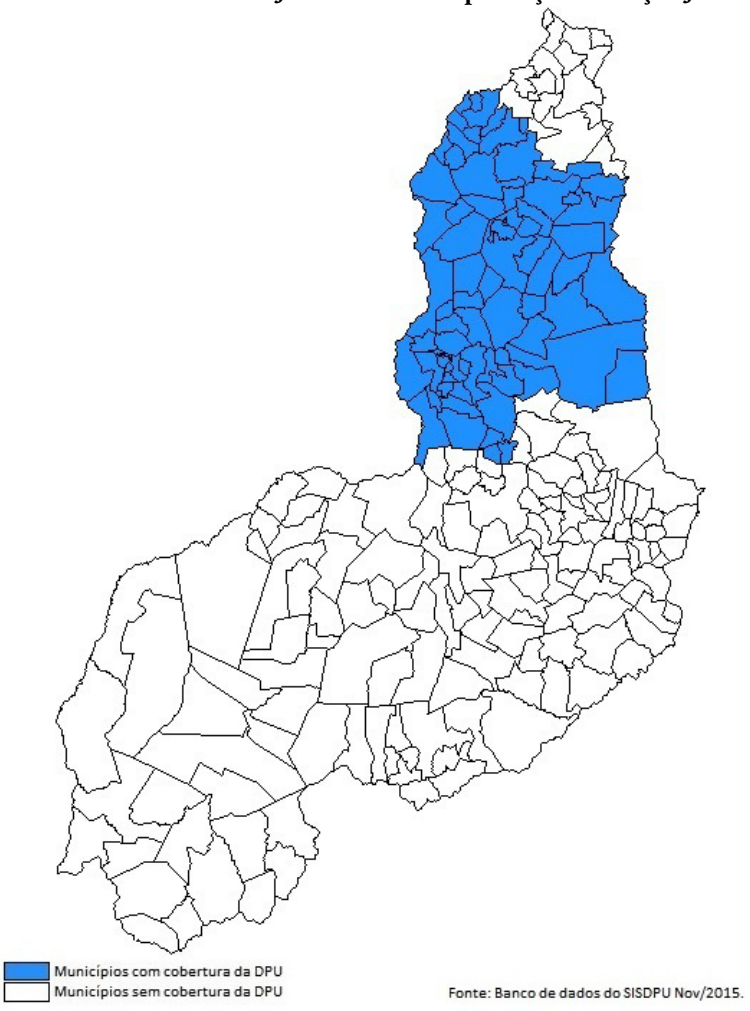

Fonte: DPU/ASPLAN

RIO GRANDE DO NORTE

Os órgãos de atuação da DPU no estado do Rio Grande do Norte realizaram 308.313 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Natal e Mossoró atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 148 dos 167 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 87% do total dos municípios.

Figura 57: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Rio Grande do Norte.

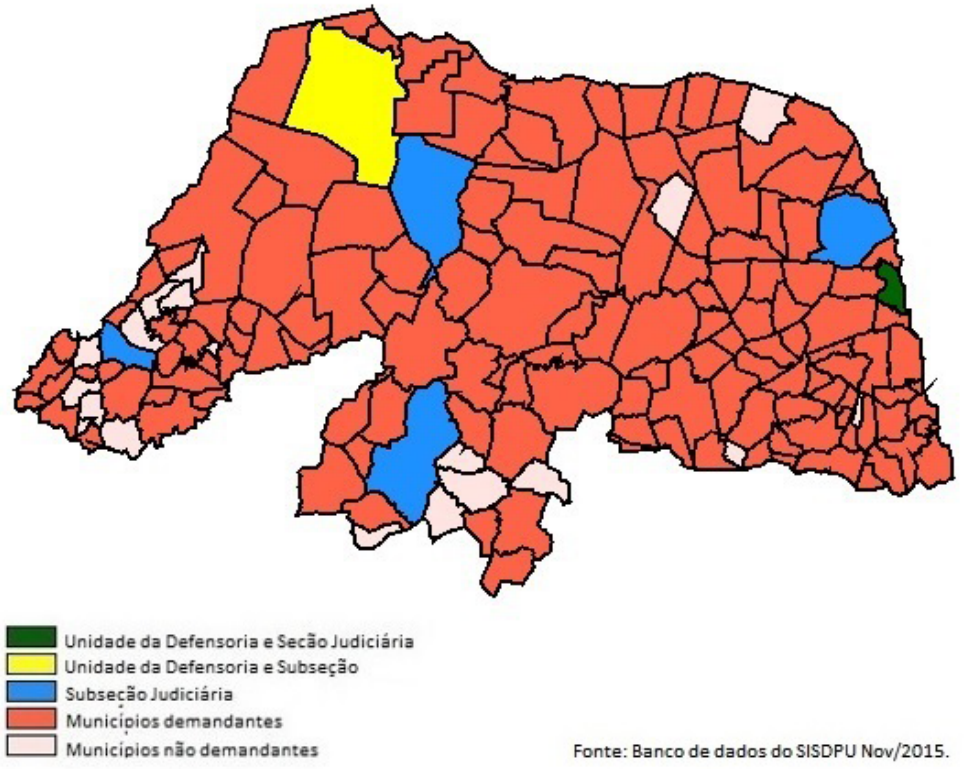

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e quatro subseções judiciárias no estado do Rio Grande do Norte, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 1 no interior (Mossoró), que representa a cobertura de 40% das seções/subseções judiciárias.

Figura 58: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Rio Grande do Norte.

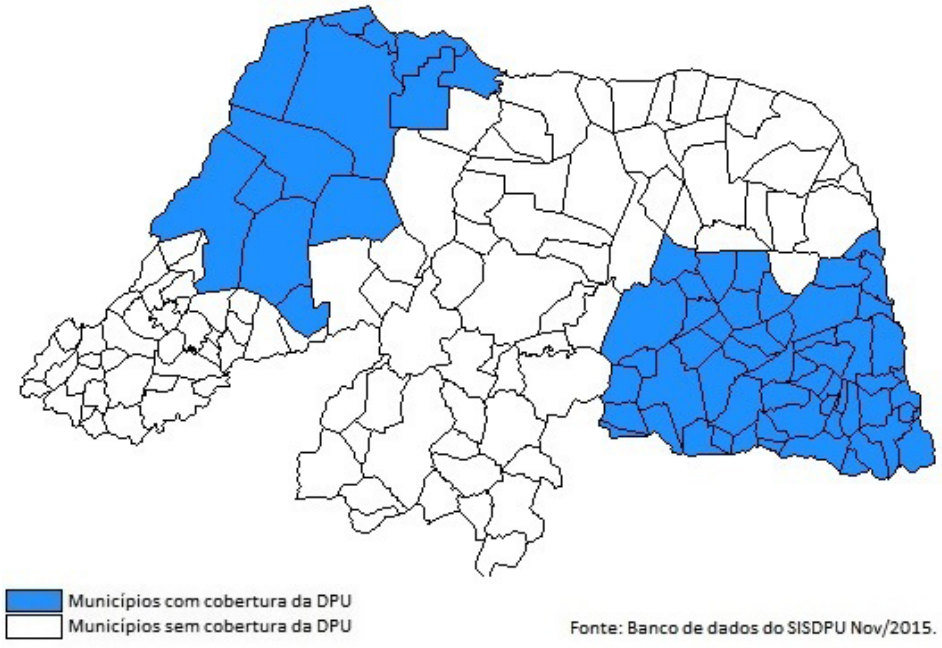

Fonte: DPU/ASPLAN

SERGIPE

O órgão de atuação da DPU, localizado em Aracaju, realizou 69.739 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, a unidade atendeu às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 72 dos 75 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 96% do total dos municípios.

Figura 59: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Sergipe.

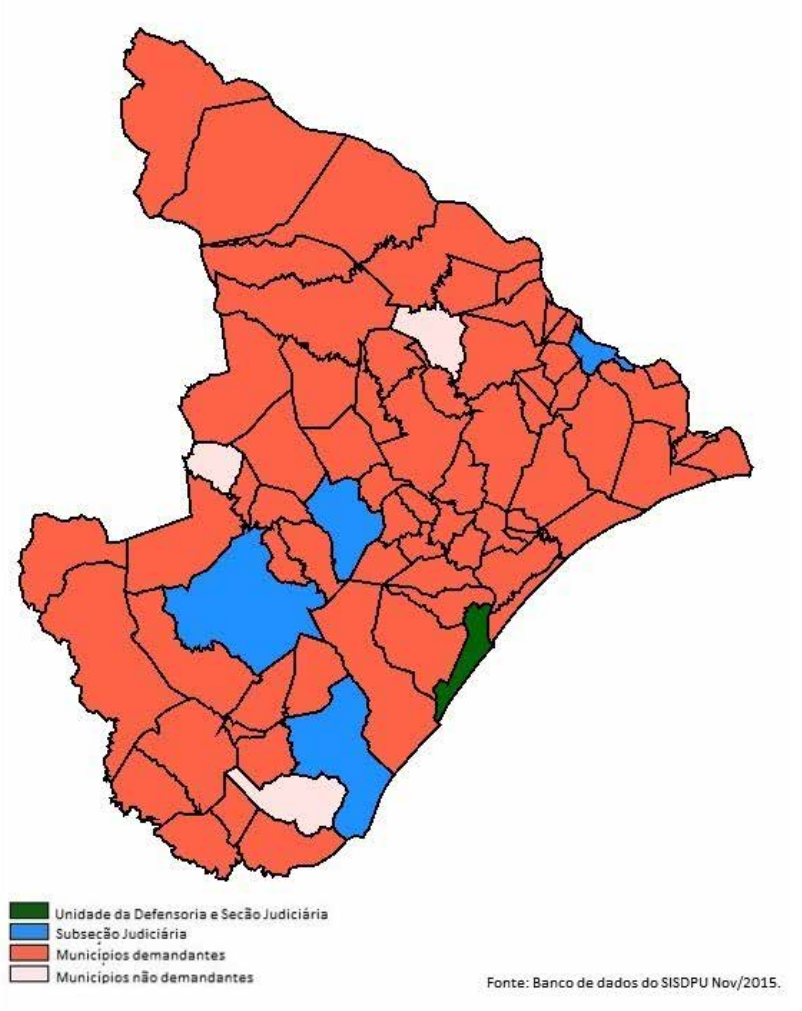

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e três subseções judiciárias no Estado de Sergipe, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa cobertura de 25% das seções/subseções judiciárias.

Figura 60: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Sergipe.

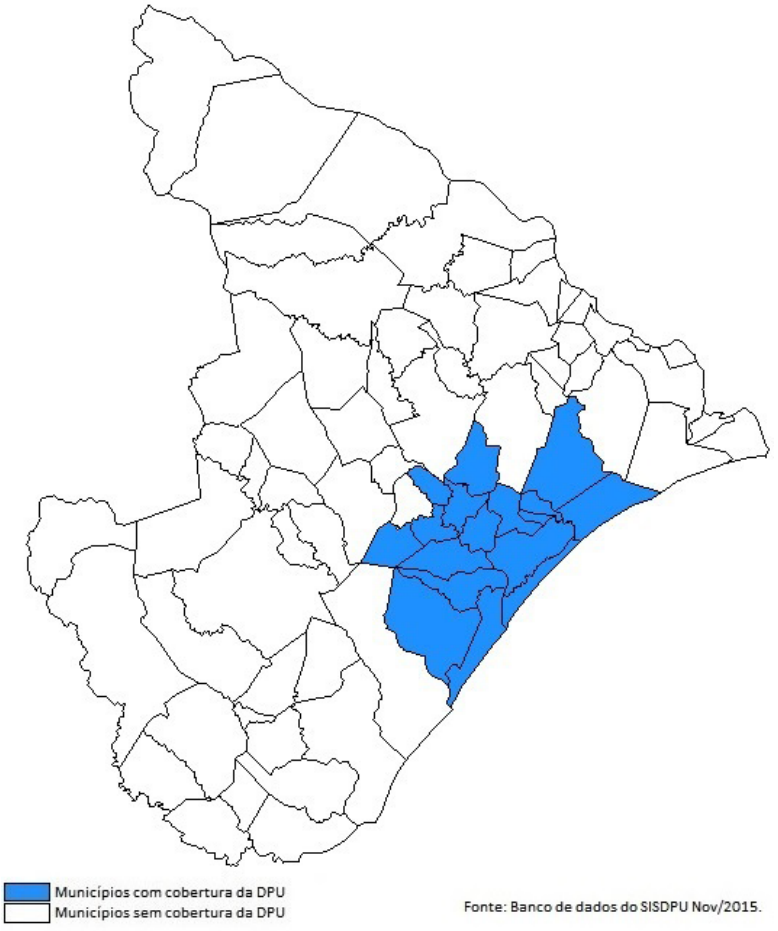

Fonte: DPU/ASPLAN

Região Centro-Oeste

DISTRITO FEDERAL

Os órgãos de atuação da DPU no Distrito Federal realizaram 711.268 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. A Justiça Federal mantém uma seção judiciária no Distrito Federal, o que representa cobertura integral dos órgãos de atuação da DPU.

GOIÁS

O órgão de atuação da DPU, localizado em Goiânia, realizou 140.390 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, a unidade atendeu às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 193 dos 246 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 78% do total dos municípios.

Figura 61: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Distrito Federal e Goiás.

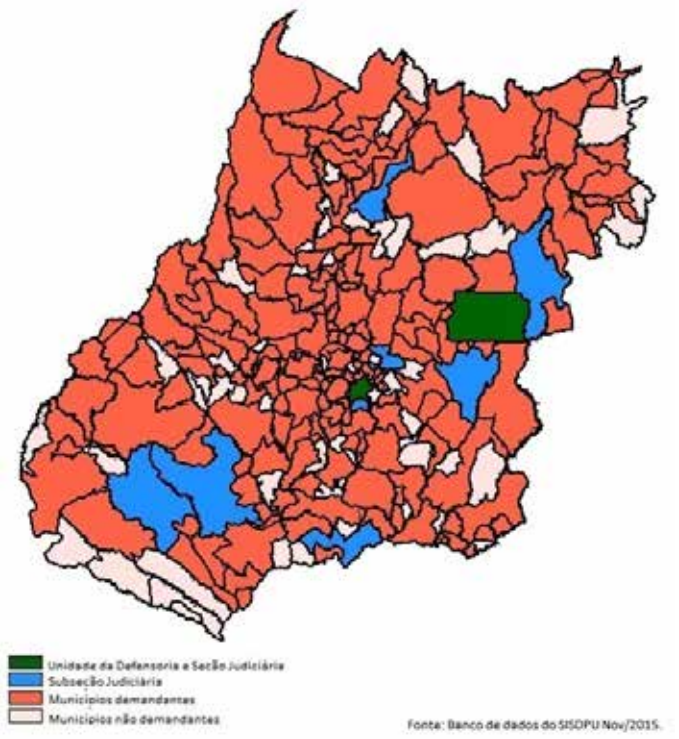

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e oito subseções judiciárias no estado de Goiás, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital, que representa cobertura de 11% das seções/subseções judiciárias.

Figura 62: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Distrito Federal e Goiás.

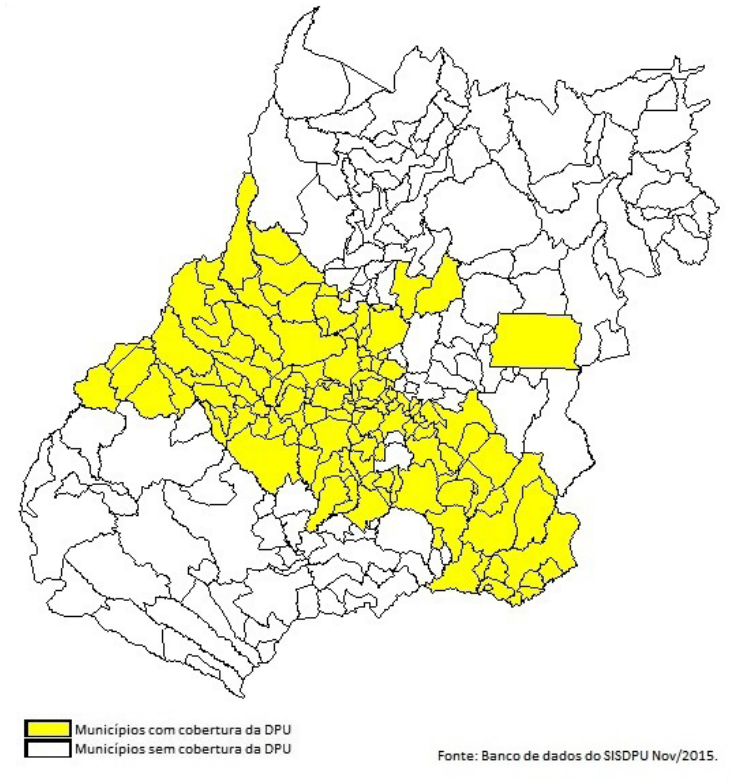

Fonte: DPU/ASPLAN

MATO GROSSO

Os órgãos de atuação da DPU no estado do Mato Grosso realizaram 78.934 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Cuiabá e Cáceres atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 114 dos 141 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 81% do total dos municípios.

Figura 63: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Mato Grosso.

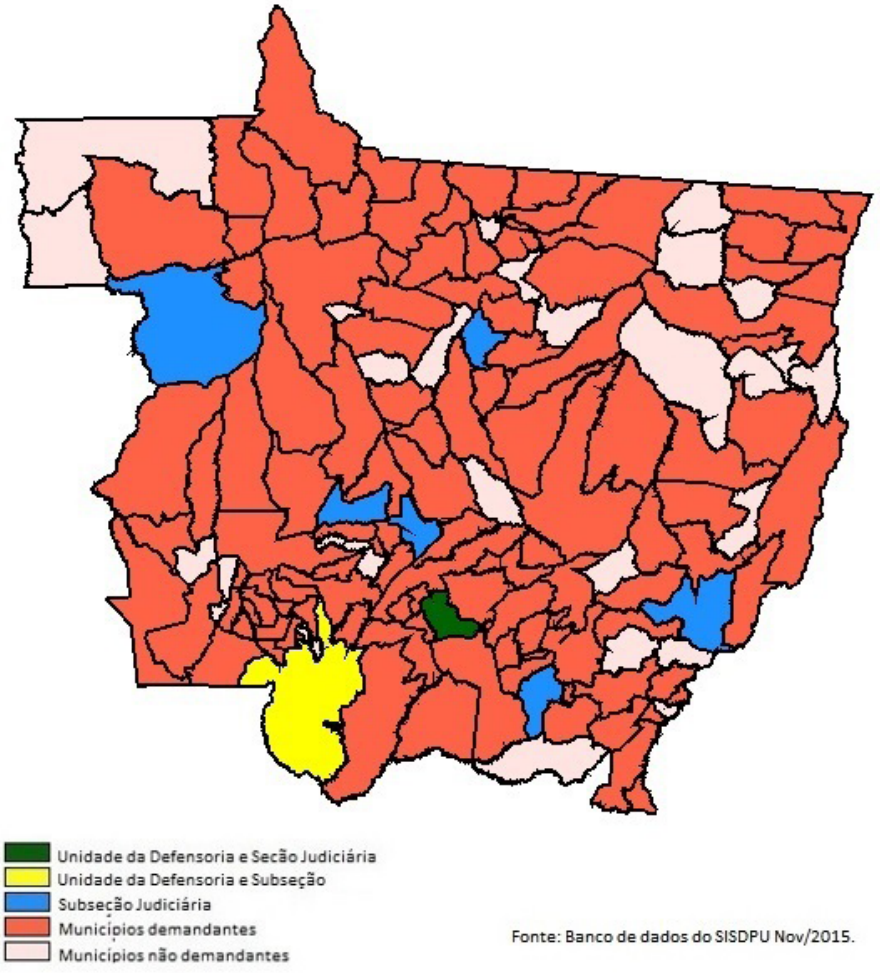

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e seis subseções judiciárias no estado do Mato Grosso, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 2 no interior (Cáceres e Juína), que representa cobertura de 43% das seções/subseções judiciárias.

Figura 64: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Mato Grosso.

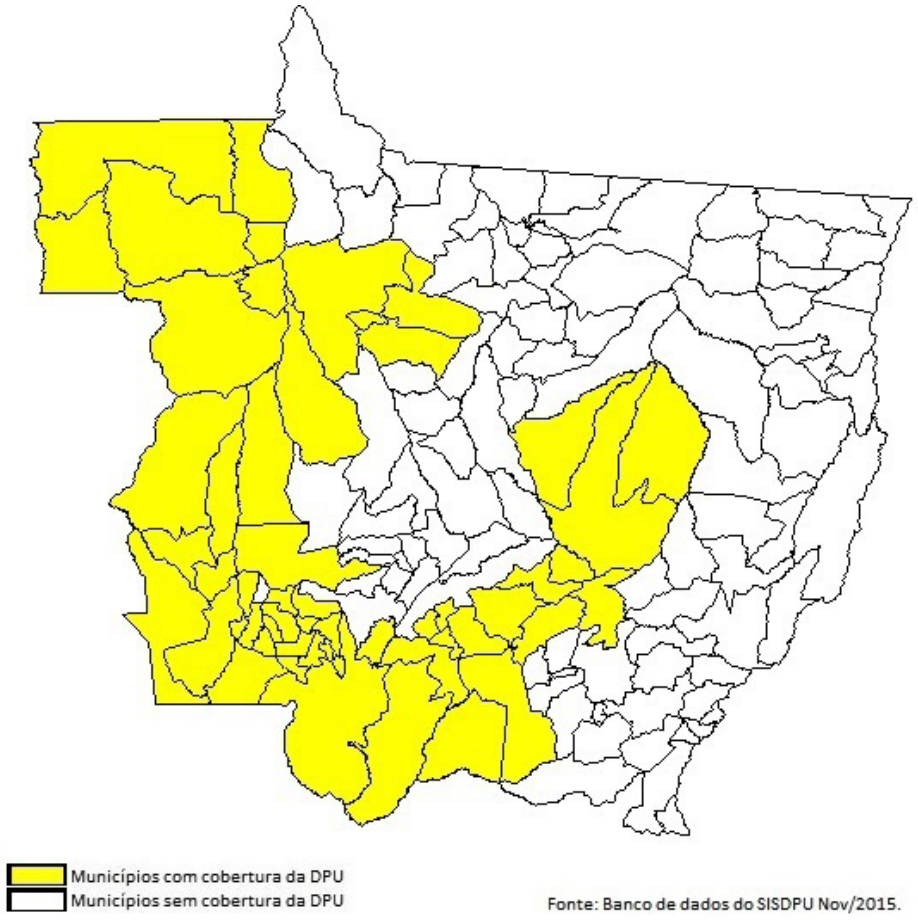

Fonte: DPU/ASPLAN

MATO GROSSO DO SUL

No estado do Mato Grosso do Sul, os órgãos de atuação da DPU realizaram 114.335 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Campo Grande e Dourados atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 76 dos 78 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 97% do total dos municípios.

Figura 65: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Mato Grosso do Sul.

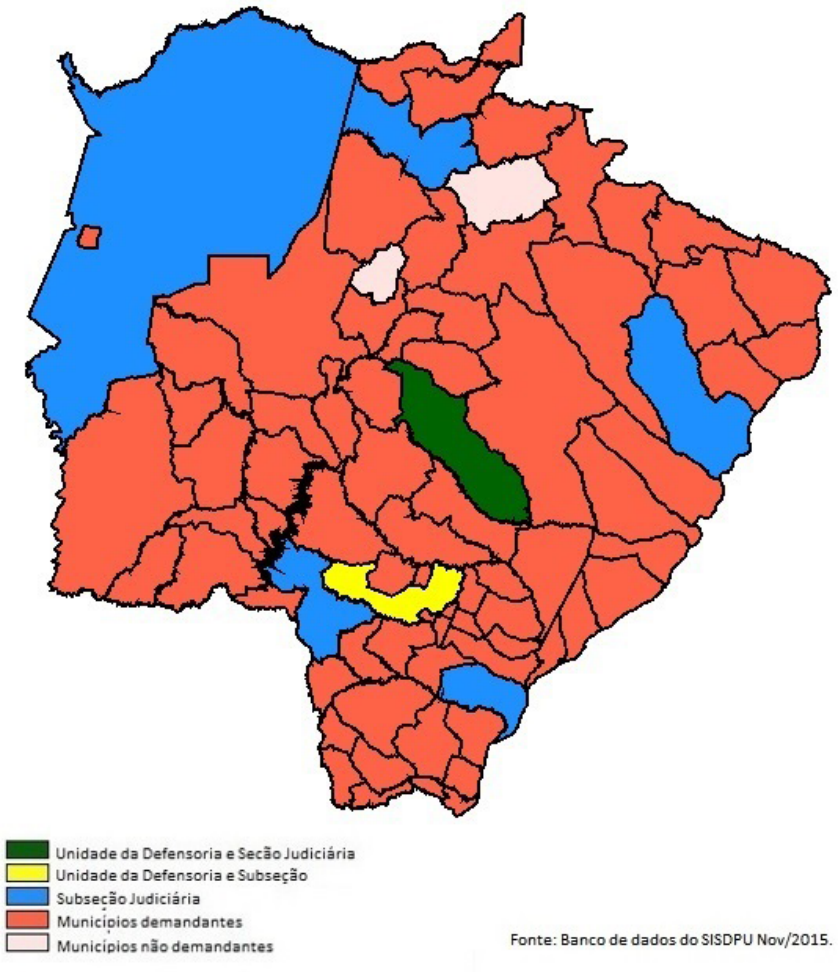

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e seis subseções judiciárias no estado do Mato Grosso do Sul, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 1 no interior (Dourados), que representa cobertura de 29% das seções/subseções judiciárias.

Figura 66: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Mato Grosso do Sul.

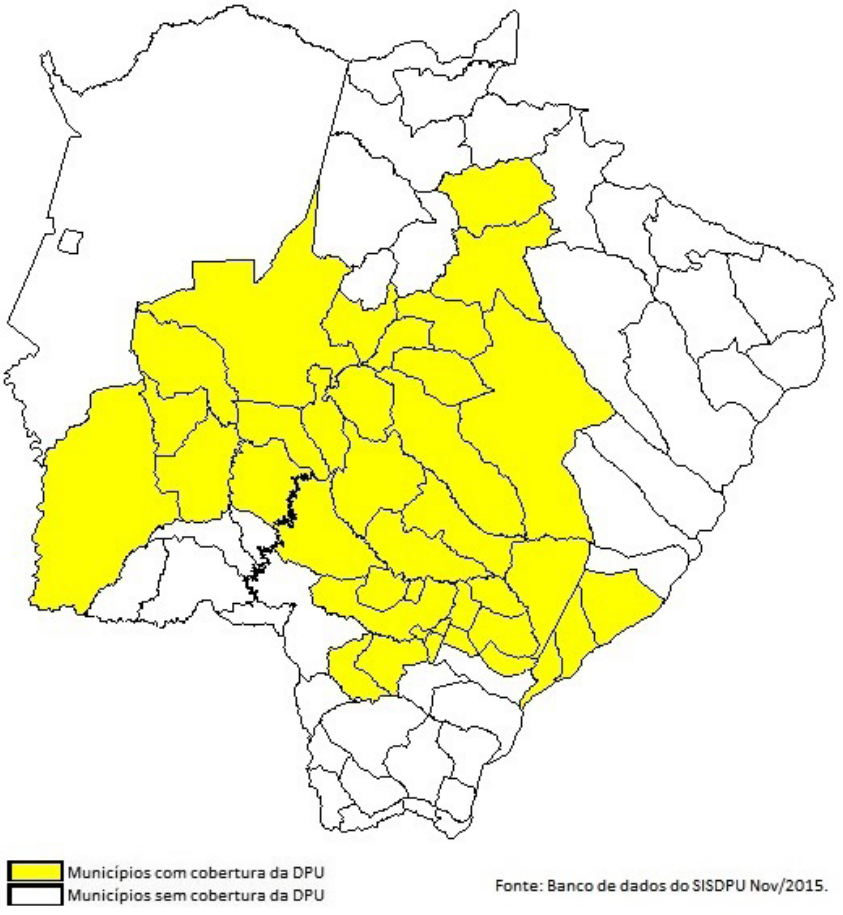

Fonte: DPU/ASPLAN

Região Sudeste

ESPÍRITO SANTO

Os órgãos de atuação da DPU no estado do Espírito Santo realizaram 215.185 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Vitória e Linhares atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 71 dos 78 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 91% do total dos municípios.

Figura 67: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Espírito Santo.

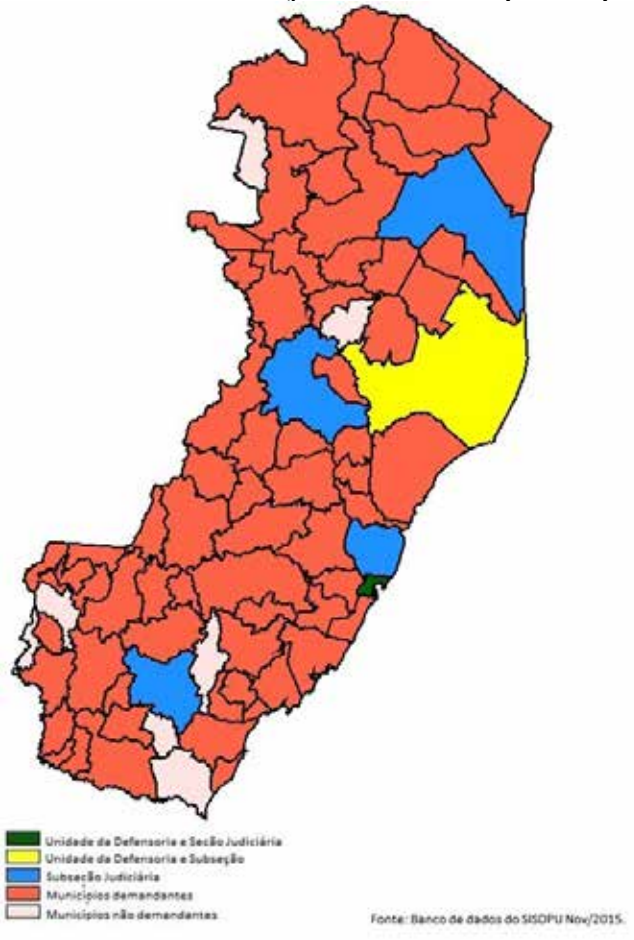

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e cinco subseções no estado do Espírito Santo, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 1 no interior (Linhares), o que representa cobertura de 33% das seções/subseções judiciárias.

Figura 68: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Espírito Santo.

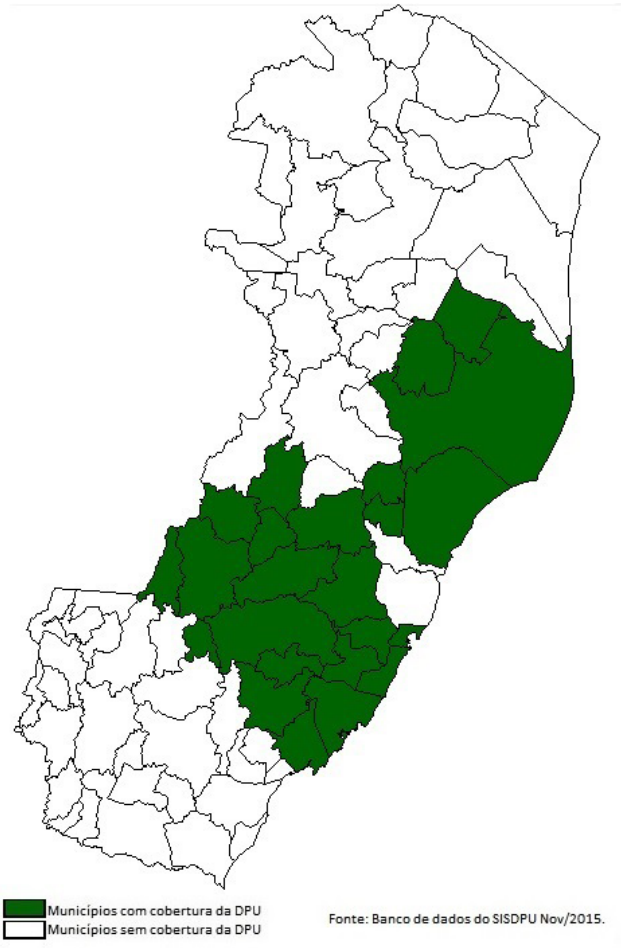

Fonte: DPU/ASPLAN

MINAS GERAIS

Os órgãos de atuação da DPU no estado de Minas Gerais realizaram 511.610 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora e Uberlândia atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 552 dos 853 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 65% do total dos municípios.

Figura 69: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Minas Gerais.

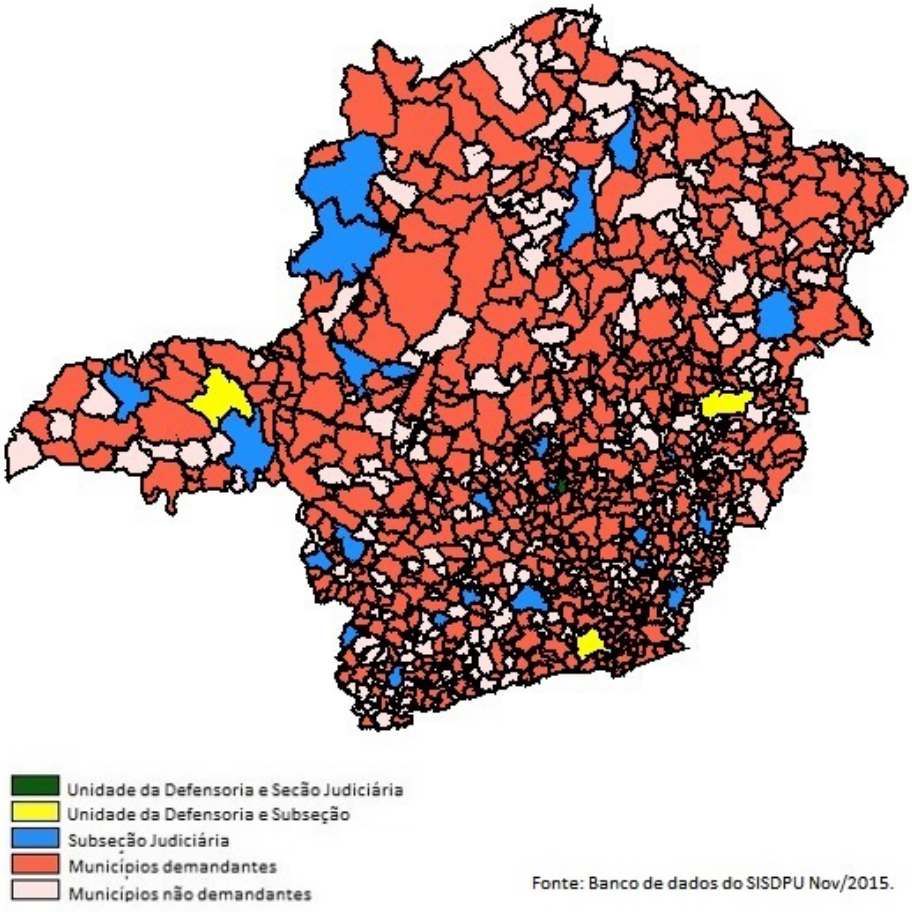

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e vinte e seis subseções judiciárias no estado de Minas Gerais, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 4 no interior (Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia), que representa cobertura de 19% das seções/subseções judiciárias.

Figura 70: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Minas Gerais.

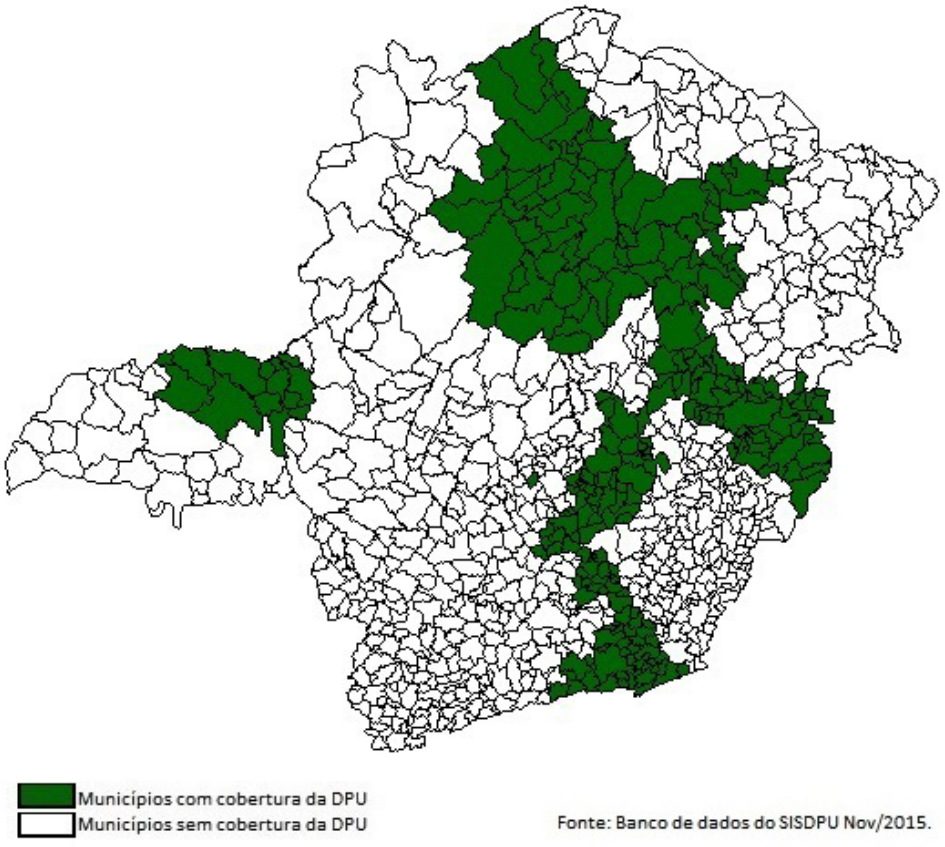

Fonte: DPU/ASPLAN

RIO DE JANEIRO

No estado do Rio de Janeiro, os órgãos de atuação da DPU realizaram 689.628 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Volta Redonda e Rio de Janeiro, a Regional da Baixada Fluminense (Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São João de Meriti) e a Regional Niterói, São Gonçalo e Itaboraí atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 85 dos 92 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 92% do total dos municípios.

Figura 71: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Rio de Janeiro.

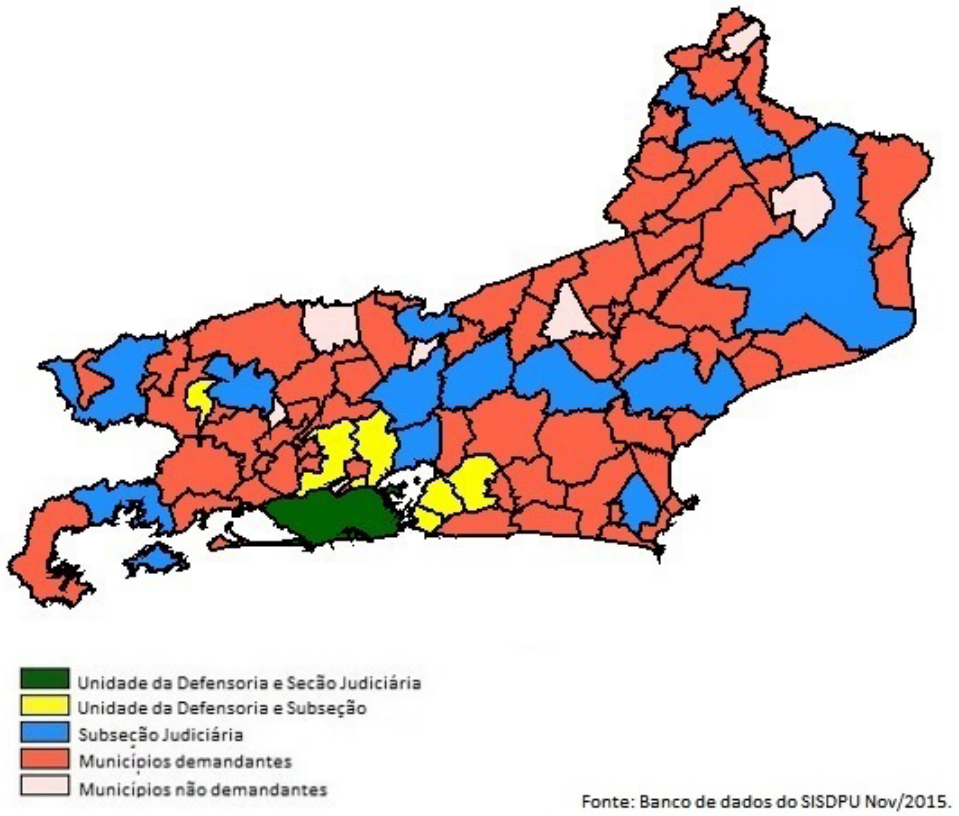

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e dezenove subseções judiciárias no estado do Rio de Janeiro, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 6 no interior (Campos de Goytacazes, Volta Redonda, Regional da Baixada Fluminense, Regional Niterói, São Gonçalo e Itaboraí), que representa cobertura de 35% das seções/subseções judiciárias.

Figura 72: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Rio de Janeiro.

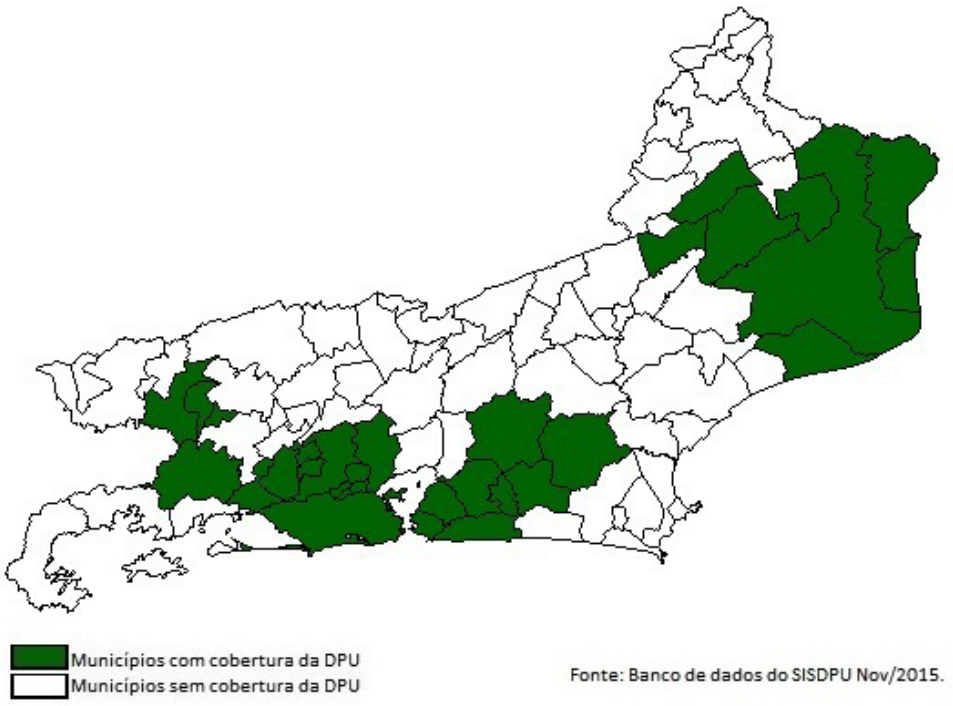

Fonte: DPU/ASPLAN

SÃO PAULO

Os órgãos de atuação da DPU no estado de São Paulo realizaram 883.081 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de São Paulo (Capital), Campinas, Guarulhos, Ribeirão Preto, Santos e São Vicente, São José dos Campos, Sorocaba e a Regional ABC (Santo André e São Bernardo do Campo) atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 391 dos 645 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 61% do total dos municípios.

Figura 73: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – São Paulo.

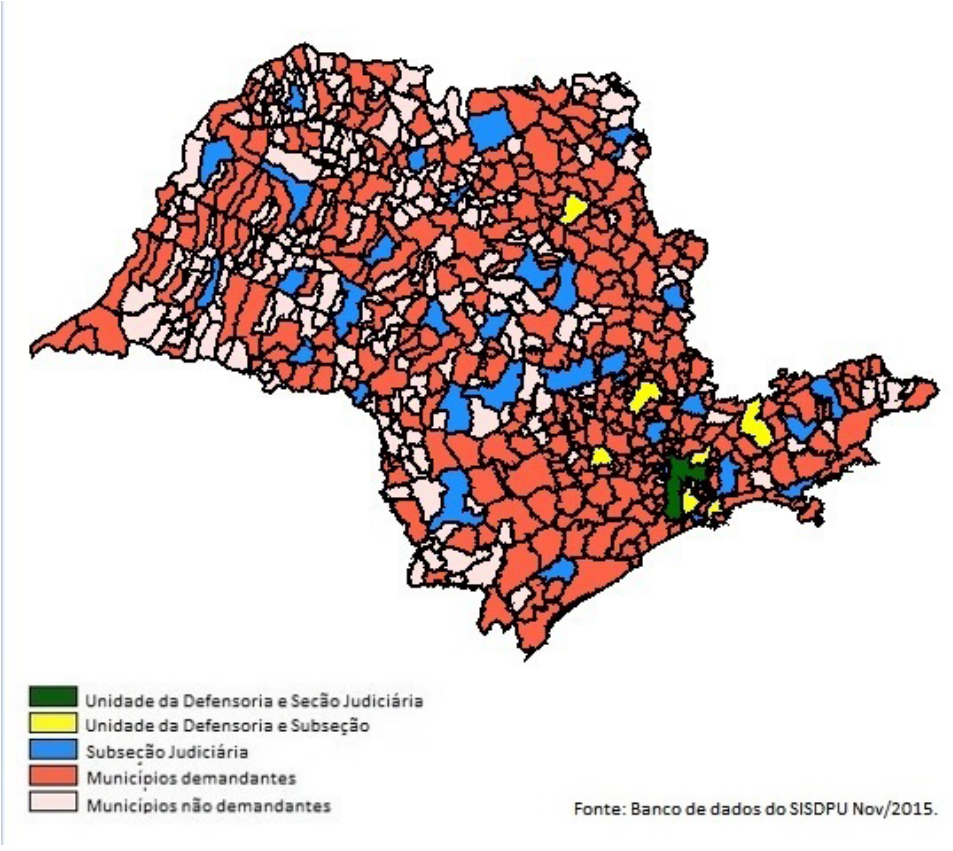

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e quarenta e três subseções no estado de São Paulo, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 10 no interior (Campinas, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Registro, Ribeirão Preto, Santos e São Vicente, São José dos Campos, Sorocaba e a Regional ABC), que representa cobertura de 25% das seções/subseções judiciárias.

Figura 74: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – São Paulo.

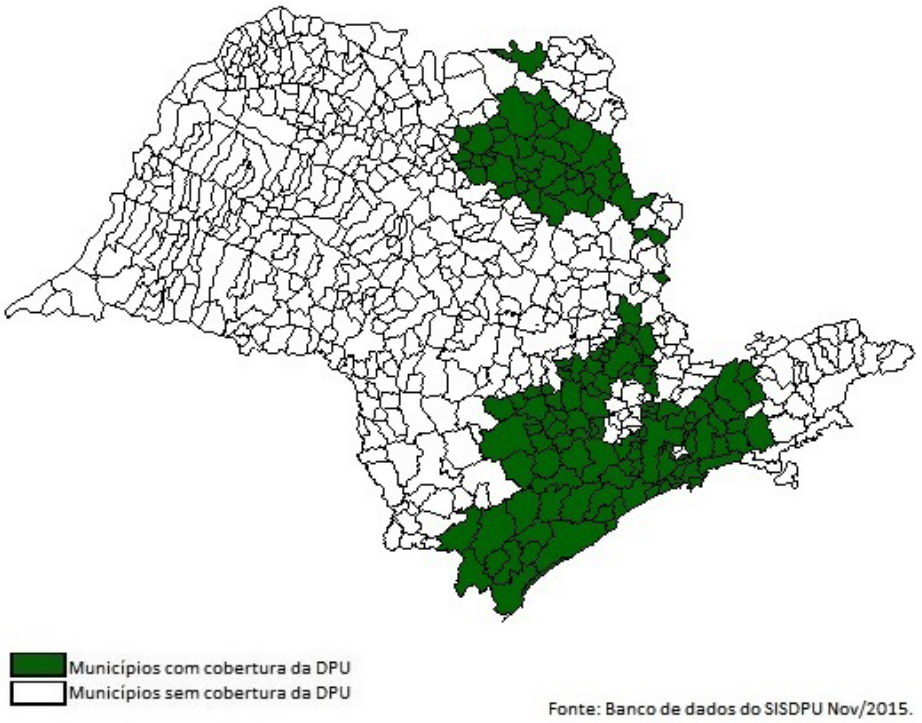

Fonte: DPU/ASPLAN

Região Sul

PARANÁ

No estado do Paraná, os órgãos de atuação da DPU realizaram 333.208 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Umuarama atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 296 dos 399 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 74% do total dos municípios.

Figura 75: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Paraná.

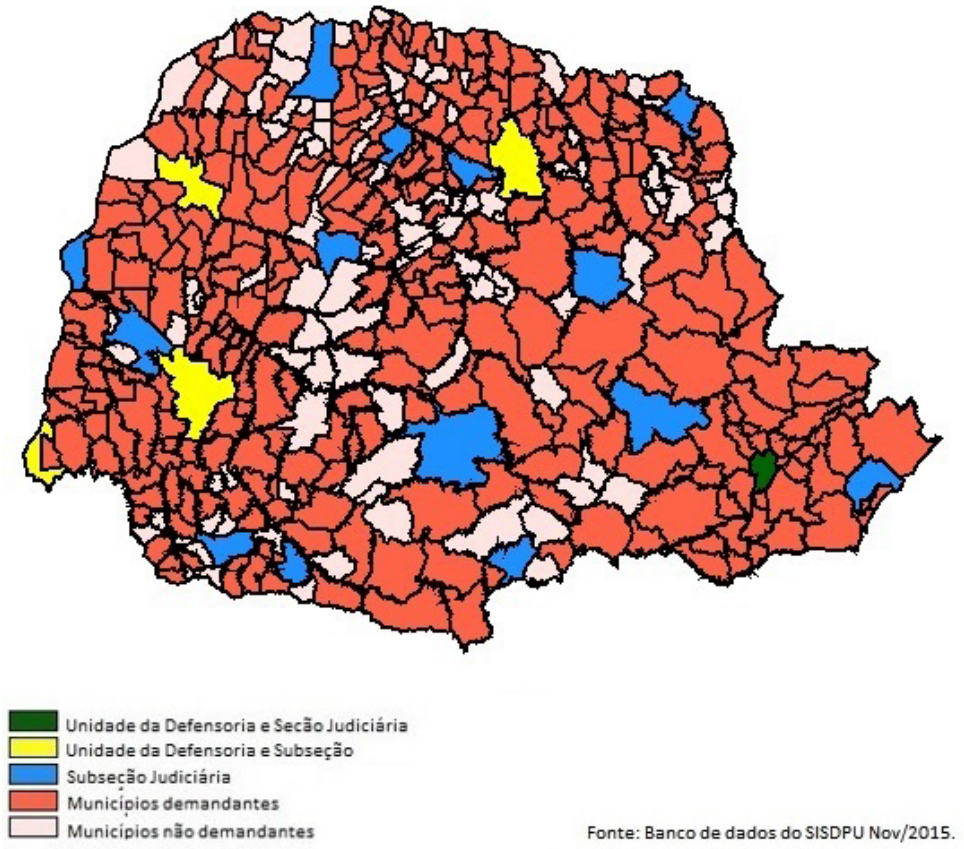

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e dezessete subseções judiciárias no estado do Paraná, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 4 no interior (Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Umuarama), que representa cobertura de 28% das seções/subseções judiciárias.

Figura 76: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Paraná.

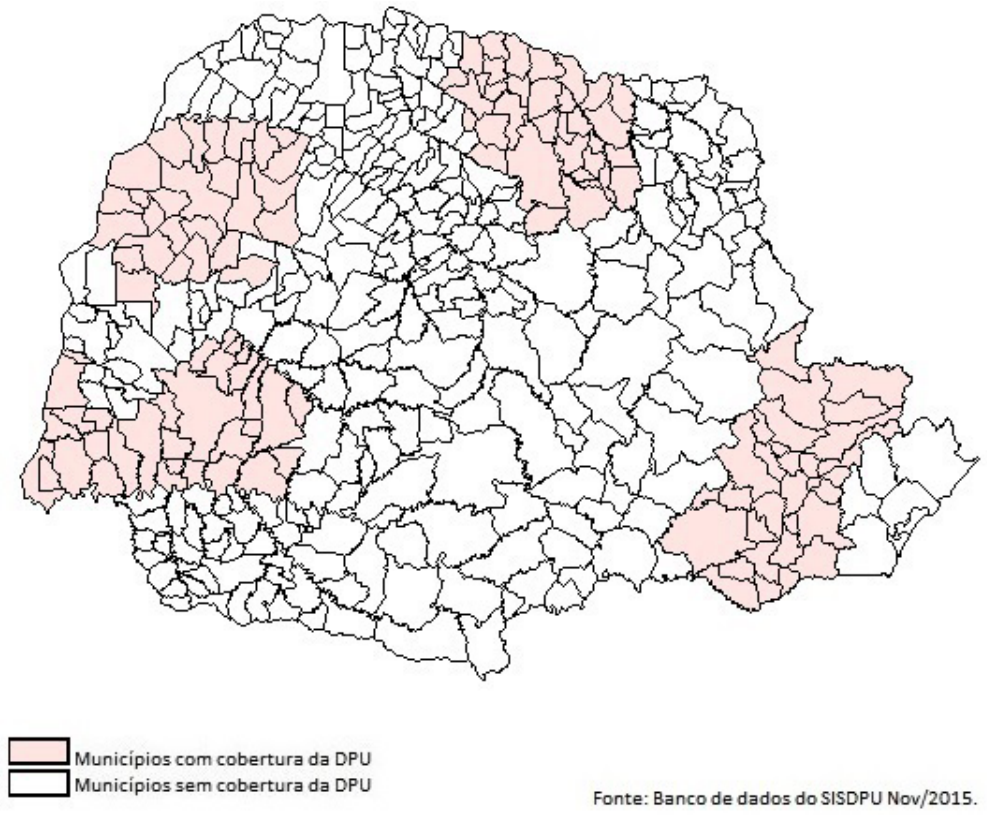

Fonte: DPU/ASPLAN

RIO GRANDE DO SUL

Os órgãos de atuação da DPU no estado do Rio Grande do Sul realizaram 574.168 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Porto Alegre, Bagé, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria e Uruguaiana atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 297 dos 496 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 60% do total dos municípios.

Figura 77: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios– Rio Grande do Sul.

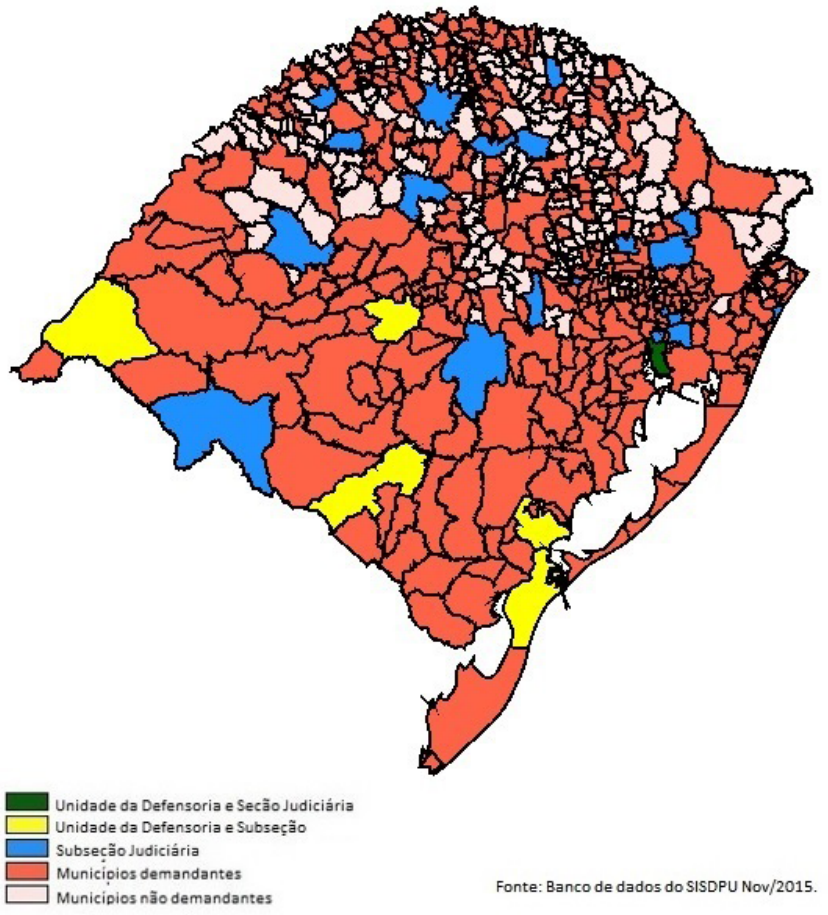

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e vinte e três subseções judiciárias no estado do Rio Grande do Sul, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 6 no interior (Bagé, Canoas, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria e Uruguaiana), que representa cobertura de 29% das seções/subseções judiciárias.

Figura 78: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Rio Grande do Sul.

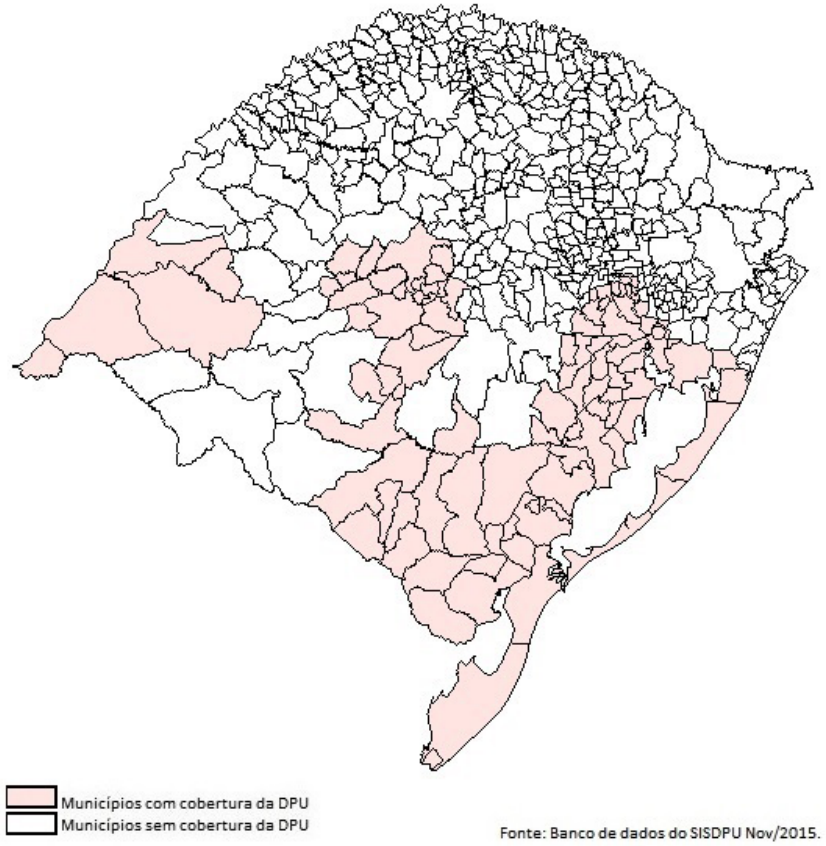

Fonte: DPU/ASPLAN

SANTA CATARINA

Os órgãos de atuação da DPU no estado de Santa Catarina realizaram 230.358 atendimentos entre janeiro de 2011 e novembro de 2015. No período, as unidades de Florianópolis e Joinville atenderam às demandas de assistência jurídica de pessoas oriundas de 164 dos 293 municípios do Estado, correspondente a aproximadamente 56% do total dos municípios.

Figura 79: Demanda de Assistência Jurídica nos Municípios – Santa Catarina.

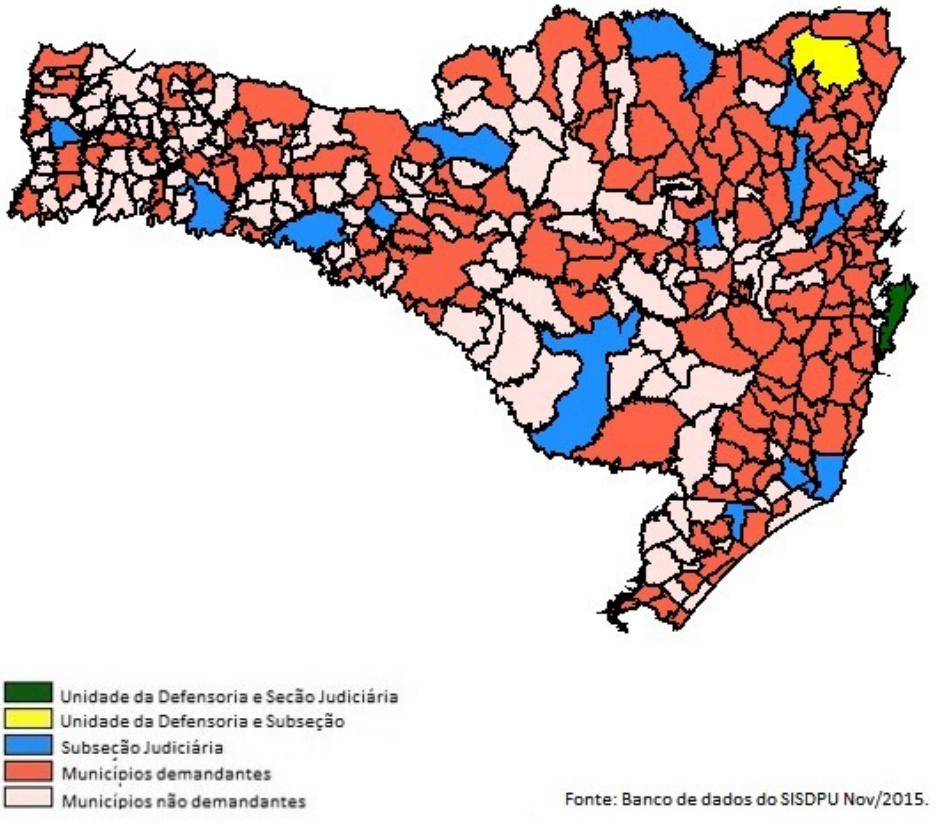

Fonte: DPU/ASPLAN

A Justiça Federal mantém uma seção judiciária e dezesseis subseções judiciárias no estado de Santa Catarina, sendo que a DPU possui 1 órgão de atuação na capital e 2 no interior (Joinville e Criciúma), que representa cobertura de 18% das seções/subseções judiciárias.

Figura 80: Cobertura de Assistência Jurídica da DPU por Seção/Subseção Judiciária – Santa Catarina.

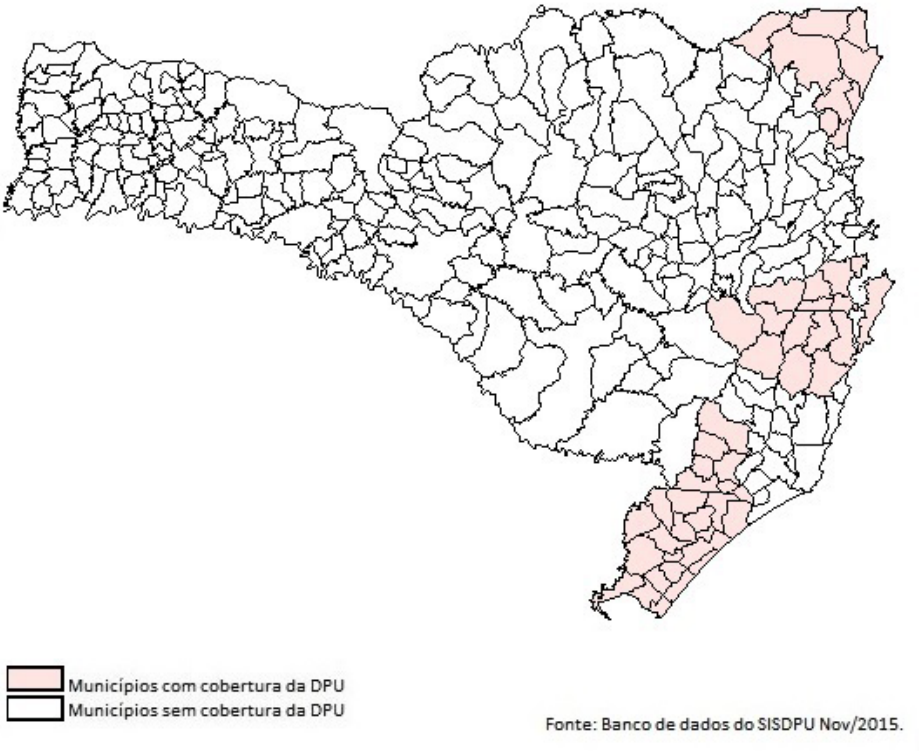

Fonte: DPU/ASPLAN

REFERÊNCIAS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Estatísticas da Justiça Federal. Brasília: CJF, 2013. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-geral/estatistica-da-justica-federal/estatisticas-da-justica-federal>. Acesso em: 09 dez. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Justiça em números 2015: ano-base 2014. Brasília: CNJ, 2013. Disponível em: < http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pj-justica-em-numeros >. Acesso em: 09 dez. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Atlas do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/resultados>. Acesso em: 09 dez. 2015.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Brasília: PNUD, 2013. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013>. Acesso em: 09 dez. 2015.

RIBEIRO, Wankes; VIEIRA, Christiano; VIEIRA, Helber. Estrutura Analítica da Estratégia. Brasília: s/d, 2013.0

DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Assessoria de Planejamento, Estratégia
e Modernização da Gestão - ASPLAN